SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 086/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora **Sandra Aparecida Gonçalves**, portadora do CPF **026.444.889-82** e RG 7.716.587-8 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:7F69F85C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020269/2016.
Objeto: Contrato de nº 121/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços veterinários quanto à castração de cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte num quantitativo de 1039 (mil e trinta e nove) castrações.
Valor: O valor total será de R$ 129.490,57 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução serão de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho e o de vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 07.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.110 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2DC01B8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020270/2016.
Objeto: Contrato de nº 94/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de mobiliário e equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados CEUS, lote 1 e 39.
Valor: O valor total será de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência do contrato serão de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 24.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1810 – Material de Consumo
833
3.3.90.00.00-3810 – Material de Consumo
834
4.4.90.52.00-1810- Equipamentos e Material Permanente
835
4.4.80.52.00-3810 – Equipamentos e Material Permanente
836

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DCB25302

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020268/2016.
Objeto: Contrato de nº 120/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA AUTOPOSTO PEDRA BRANCA LTDA**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de combustível especial Diesel S10.
Valor: O valor total será de R$ 236.808,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução serão até 31 de dezembro de 2016, já o de vigência serão de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 17.10.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.300-1303 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9BA4FF97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018598/2016.
Objeto: Contrato nº 118/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA**
Finalidade Contratação de até 01 (uma) vagas para prestação de serviços para pessoas portadoras de deficiência, dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pelas condições pessoais e vulnerabilidades sócio familiares, por determinação judicial.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço global de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) considerando o valor mensal per capita de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 14.10.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0934E0D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0016061/2016
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.
Valor: O valor será de R$ 7.795,40 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 25 de setembro 2016 até 25 de novembro de 2016.
Data de Assinatura: 20.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2C3F240F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017919/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação pelo período de um mês, iniciando-se em 30 de setembro e terminando-se em 30 de outubro de 2016.
Valor: Em função da prorrogação o valor será de R$ 53.256,90 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 28.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **103**
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **155**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **176**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **271**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **322**
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **327**
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **348**
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1818 - Material de Consumo **375**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **504**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **522**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **537**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **538**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **548**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **633**

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **649**
14.01 – SECRET.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **668**
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699**
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **755**
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **777**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6AEBDF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **IDAZINA LIMA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.741.434-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **682.276.559-04** e matrícula nº **4065**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CCD49A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) - LEI Nº. 2.829 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

Art. 2° - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	24.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:299A2328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 014/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Novembro de 2016, **JOSIANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA** do cargo de Assessoria de Comunicação e Imprensa do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 005 de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 11 de Novembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:42C56A82

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 015/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Novembro de 2016, **CRISTIANE RICARDO** do cargo de Assessoria de Recursos Humanos do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 006 de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 11 de Novembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BB7AF885

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 016/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Novembro de 2016, **SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA** do cargo de Assessoria de Contabilidade do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 007 de 1º de fevereiro de 2016
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 11 de Novembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A3B00498

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 054/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA
100910002	JOSE FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	07	01

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;

p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran –
http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/ intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 25 e 28 de novembro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/ Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de novembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A606F44D

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
OSCAR GIROLDO FILHO	516	MEDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	18/11/2016	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 18 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CC386D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0146/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA.	ATY-5702	9BRBD48EOC2537019
02	ESP/CAMIONETE AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB; ANO 1998/1998, COR BRANCA	AHY-0173	KNFTRB112W6541354
03	ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA.	AKM-6875	KNHTR731217066456
04	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA		

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 17 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F1C43F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA.	ATY-5702	9BRBD48EOC2537019
02	ESP/CAMIONETE AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB; ANO 1998/1998, COR BRANCA	AHY-0173	KNFTRB112W6541354
03	ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA.	AKM-6875	KNHTR731217066456
04	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.		

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Fotografar cada lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA –ATY-5702	**Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$42.000,00**

LOTE 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB, ANO 1998/1998, COR BRANCA. PLACA AHY-0173	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.**	**R$6.000,00**

LOTE 03		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA- AKM-6875	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.**	**R$7.000,00**

LOTE 04		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	**Em regular estado de conservação.**	**R$45.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 17 de Novembro de 2016.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI

RUBENS JOSÉ DA SILVA

ANDRÉ TORRENTE

MARCELO ELIAS FELIPE

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9601FF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) E GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13KG) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. Motivando redimencionamento do item gas botijão para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. decorrente de Pregão n° 33/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H ANDRETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.280.353/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 3.918,40 (três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 18/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:40CD2B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 043/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 043/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- RECAPE ASFALTICO	R$ 73.755,00	11/10/2016
- BRASIL CARINHOSO	R$ 3.030,41	13/10/2016
- BRASIL CARINHOSO	R$ 3.030,42	13/10/2016
- FUNDO ESPECIAL	R$ 6.514,41	24/10/2016
- SNA	R$ 394,23	24/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 2.942,04	25/10/2016
- SNA	R$ 10,04	25/10/2016
- PSB FNAS	R$ 6.000,00	25/10/2016
- PSB FNAS	R$ 9.000,00	25/10/2016
- PSB FNAS	R$ 9.000,00	2510/2016
- SNA	R$ 5,00	26/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 9.882,58	26/10/2016
- SNA	R$ 10,08	27/10/2016
- SNA	R$ 10,91	28/10/2016
- GSUAS FNAS	R$ 652,15	28/10/2016
- FUNDO DE PARICIPAÇÃO	R$ 233.154,77	28/10/2016
- ITR	R$ 232,90	28/10/2016
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	28/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 11.062,86	28/10/2016
- PAB - NASF III	R$ 8.000,00	28/10/2016
- PAB - SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	28/10/2016
- PAB – PSF	R$ 8.000,00	28/10/2016
- PAB – ACS	R$ 6.743,10	28/10/2016
- PAB - ACS	R$ 354,90	28/10/2016

Atalaia- PR, em 28 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:03AFD363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 044/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.681,24	31/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 736,42	31/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 4.856,49	01/11/2016
- SNA	R$ 5,00	01/11/2016
- AIH - AIS	R$ 1.117,23	03/11/2016
- PMAQ	R$ 4.300,00	03/11/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	03/11/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	03/11/2016
- FUNDEB 60%	R$ 15.707,15	03/11/2016
- SNA	R$ 15,93	03/11/2016
- FMS - APSUS	R$ 3.650,00	04/11/2016
- SNA	R$ 5,25	04/11/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	04/11/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	04/112016

Atalaia- PR, em 04 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:AD4196D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 045/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	07/11/2016
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	07/11/2016
- GBF - FNAS	R$ 1.430,00	07/11/2016
- PSB - FNAS	R$ 9.000,00	07/11/2016
- MERENDA ESCOLAR	R$ 7.718,00	08/11/2016
- FUNDEB 60%	R$ 2.193,73	08/11/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 1.926,60	08/11/2016
- PNAT – TRANSP.ESCOLAR	R$ 1.641,93	08/11/2016
- FUNDEB 60%	R$ 7.629,43	09/11/2016
- SNA	R$ 10,35	09/11/2016
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 101,40	09/11/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 765.418,70	10/11/2016
- ITR	R$ 6.636,04	10/11/2016
- PAC I	R$ 40.797,08	10/112016
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 732,81	10/11/2016
- SNA	R$ 5,00	10/11/2016
- FUNDEB 60%	R$ 36.304,21	10/11/2016
- SNA	R$ 10,00	11/11/2016

Atalaia- PR, em 11 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:AD5716CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO N. 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0019/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

ITEM 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA –ATY-5702	Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	**R$42.000,00**

ITEM 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB, ANO 1998/1998, COR BRANCA. PLACA AHY-0173	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.	**R$6.000,00**

ITEM 03		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA- AKM-6875	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.	**R$7.000,00**

ITEM 04		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	Em regular estado de conservação.	**R$45.000,00**

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sita à Rua Paraná nº 57 – Centro, no dia e hora marcado, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2016**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por lote e o que oferecer o ***Maior Lance por Item***, na modalidade à vista.
Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(xx)3254.1122 – Ramal 213. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Novembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Pres. Com. Perm. Licitação

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:73AC569E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1283/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE6C14C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 629/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7347/2016.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **CLAUMIR ANDREASSA**, Motorista, Matrícula 004068-1, portador da Cédula de Identidade 337338544, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3363C955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre SETEMBRO e OUTUBRO de 2016, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

Barbosa Ferraz, 16 de NOVEMBRO de 2016.

AYANE TEIXEIRA DOURADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:419BFD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do quinto bimestre (setembro e outubro) de 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do quinto bimestre (setembro e outubro) de 2016, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D0CECF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense III (Deliberação CEAS05/16).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2016.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B3FD35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 914/2016

SUMULA: Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos, na forma art. 37, V da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos públicos de provimento em Comissão do Município de Boa Ventura de São Roque será, obrigatoriamente, preenchido por servidor público titular de cargo efetivo, conforme previsão contida no art. 37, V, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Quando a aplicação do percentual fixado neste artigo resultar em número superior a 0,5 (cinco décimos), será considerado como uma unidade superior; quando igual ou menor do que 0,5 (cinco décimos), não será levado em consideração para efeitos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 18 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:46E70A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016 – SAMAE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **06 de Dezembro de 2016 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço 08/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA medindo aproximadamente 96,00m²,** em conformidade com projeto e demais anexos do edital, a pedido do Departamento do SAMAE.

Tipo de licitação: O menor preço
Empreitada: Global por lote
Valor Total: R$ 33.483,02 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2B06A5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO Nº 18/2016

OBJETO: Inscrição de vereadores no curso "Prestação de contas e orçamento público 2017", a ser realizado entre os dias 22 e 25 de novembro de 2016, em Curitiba-PR.
EMPRESA VENCEDORA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cafeara – PR, 18 de novembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3FF26BE1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2015

Pregão, na forma presencial, nº 25/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME, CNPJ nº. 06.006.493/0001-53
Objeto: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 06, 08, 30, 41, 46 e 85 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o valor de R$1.246,70 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), atualizando o montante para R$77.869,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data: 18/11/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECEFEF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 111/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (CC - 02), O Sr. FERNANDO DA SILVA EMERECIANO, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 18 de novembro de 2016, o Sr. **FERNANDO DA SILVA EMERECIANO,** matrícula 00000181 a qual deixará de ocupar o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (CC - 02)**,** lotada na Secretaria de Esporte e Laser.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B81E845A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRENCIA Nº 02/2016

A Presidente da comissão de Licitação do Município de Campina do Simão, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Concorrência publica 02/2016, com o objeto: A seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, com cláusula resolutória, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 541/2016, Com a abertura em 17 de Novembro de 2016 às 10h00 horas, conforme previsão edilícia, não acudiu interessados, sendo a licitação declarada Deserta.

Campina do Simão, 18 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:05400FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 / 2016 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844929	REGINALDO DOS SANTOS	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/1994
1844943	REGIANE GRIGOLETTO	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1991
1844641	JOSILENE PADILHA	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/1989
1844514	DAIANE DA SIVA PIRES HUCHAK	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1987
1851358	DIEGO ALVINO DA CRUZ	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1987
1846876	MAYRA LILIAN KRUTSCH	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1995
1844780	ALINE ALVES FERREIRA	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/1992
1849144	CLAUDIELE MARTINS DELFLAXE	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1997
1844900	VALDINEI ANTONIO DE MORAES	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1986
1851191	CLAUDIETTE RATES KINSELER	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1987
1845005	ORLEI DZIURKOWSKI	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1988
1850973	THAYNA ALMEIDA DE SOUZA	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1998
1845047	EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1972
1846739	VALDEMIR PAULA VARGEM	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1985
1850130	HELIO IASSUOKA	1	FISIOTERAPEUTA	24/05/1985
1845108	LEANDRO PAULO DALLA COSTA	4 *	MÉDICO VETERINÁRIO	18/06/1991
1844829	ALEX MORCHE	1	MOTORISTA	17/11/1985
1844655	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	2	MOTORISTA	23/06/1988
1844890	ODAIR BILECK	3	MOTORISTA	03/05/1970
1844508	LUIZ FERNANDO DE MELLO	4	MOTORISTA	18/10/1994
1844739	JULIANO DO NASCIMENTO	5	MOTORISTA	05/06/1984
1844512	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	6	MOTORISTA	26/08/1978
1844563	ROBISON ELIAS DE FREITAS	7	MOTORISTA	20/08/1981
1844577	LUCIANE APARECIDA M. MARIANO PADILHA	7	ZELADORA	14/11/1987

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.

1) para **compareceremno Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 21/11/2016 a 29/11/2016**, no horário **das 8h30m as 11h30m** para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.

A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:EDA42634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2016

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 566.050.00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0360 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0910 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 41.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1060 **- 3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 66,000,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1240 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 30.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a educação Básica
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1500 -3.3.90.32.0.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 30.000,00
00107 – Salário Educação
12.365.005.2014 – Manutenção de Creches
1790 **- *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00**
00130 – Brasil Carinhoso
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2320 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 9.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3270 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 192.000,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0770 – 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 10.000,00
00495 – Atenção Básica
0860 **- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00**
00497 – Vigilância em Saúde
0890 **- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 16.000,00**
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0910 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 30.000,00**
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0915 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 1.000,00**
00497 – Vigilância em Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1220 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 5.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1255 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 50,00
00107 – Salário Educação
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1500 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 25.000,00
00107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1530 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 139.000,00
00101 – Fundeb 60%
1540 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 76.000,00
00102 – Fundeb 40%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 26.000,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1900 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
00101 – Fundeb 60%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2180 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2260 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3295 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 21.000,00
00501 – Receitas de Alienação de Ativos
SUBTOTAL.....R$ 374.050,00
TOTAL.....R$ 566.050,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0260 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0320 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGES E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0540 – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES .....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0550 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0560 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0590-3.3.90.33.00.00– PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0610 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 1.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0630 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0650 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0660 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0670 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 7.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1160 - 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
00107 – Salário Educação
1180 - 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
00130 – Brasil Carinhoso
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1310 **- 3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 66.000,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1350 **- 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00**
00104 – Demais Impostos Vinculados a educação Básica
1360 - 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
00107 – Salário Educação
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2190 **- 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....R$ 3.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2200 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2280 - 3.3.90.32.0.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2390 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....R$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3090 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL .....R$ 192,000,00

II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00101	Fundeb 60%	173..000,00
00102	Fundeb 40%	76.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
00107	Salário Educação	25.050,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	46.000,00

00495	Atenção Básica	10.000,00
00497	Vigilância em Saúde	2.000,00
00501	Receitas de Alienação de Ativos	21.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	15.000,00
SUBTOTAL		374.050,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5310EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 090/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais), em nome do vereador SÉRGIO ROBERTO PINHEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos do Paraná – Gestão 2017/2020, promovido pelo Governo do Estado e o SEBRAE Paraná, que ocorrerá nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2016, no Rafain Palace Hotel.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:59A37EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 E 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3° Subgrupamento / 7° Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin
Contratada: Ata 28 - S.O.S Sul Resgate Comércio E Serviços De Segurança e Sinalização Ltda, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66
Valor: R$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)
Ata 029/2016 - Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Ltda., com CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31.
Valor: R$ 172.261,21 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia
Vigência: 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017.

Colombo, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3501A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016 – PREGÃO 038/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude/ José Mauri Henemann.
Contratado: **Messias & Nodari Ltda,** inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72,
Valor total: R$ 444.525,66 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:35175488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 01).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue: DO
17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00; DO
17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e, DO
17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Novembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2305FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 02).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue: DO
17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00; DO
17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e, DO
17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Novembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:730BDE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 – PREGÃO 78/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 252.500,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77.
Vigência: 15 de Agosto de 2016 a 14 de Agosto de 2017.

Colombo, 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:170CE945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2016

Processo Administrativo nº. 21586/2016
Os Secretários Municipais de Governo Municipal, Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Tecnologia de Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das demandas das diversas Secretarias do Município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: GARAGEM MODERNA LTDA:
Item 01: Valor R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); Item 02: R$ 112.800,00 (cento e doze mil reais); Item 03: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Item 04: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Item 05: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de novembro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA C. PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AMAURI CEZAR CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação Social

AGNALDO AP. ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A9DD714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 21040/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Administração; Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Laser e Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Tecnologia da Informação, Comunicação Social, Governo e Gabinete do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR - EXTIMPLAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - LOTE 002 - VALOR R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) e LOTE 004 - VALOR R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR - PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP - LOTE 001 - VALOR R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); LOTE 003 - VALOR R$ 37.845,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e LOTE 005 - VALOR R$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de novembro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, e Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:13983032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016
OBJETO: Efetuar o pagamento das custas ao Colégio do Registro de Imóveis do Paraná – CRI, que sejam necessárias ao Município durante o período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.02.062.0005.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATADA: Colégio do Registro de Imóveis do Paraná; CNPJ: 81.163.040/0001-56
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 17/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:732228EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Processo Administrativo: Procedimento de Dispensas de Licitação – Autos nº 004/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato de prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 17 de novembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Nelson Patrzyk Fotos e Filmagens ME – Nelson´s Fotos e Filmagens – CNPJ nº 20.934.083/0001-01.
Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de confecção de um (01) quadro do atual Presidente Vereador Jeferson Alves Pires para galeria dos presidentes da Mesa Diretora Biênio 2015-2016.
Preço Global: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: Em uma só parcela – à vista.
Início da execução: Em 17 de novembro de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Nelson Patrzyk Fotos e Filmagens - ME
NELSON'S FOTOS E FILMAGENS
CNPJ nº 20.934.083/0001-01
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C6B3CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO 91/2016

DECRETO Nº 091/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 445.700,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 –Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
28.846.0202.0009 – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **331 – Convênio Est. Construção Unidade de Saúde**
VALOR: **89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **770 – Incentivo Programa Família Paranaense**
VALOR: **700,00 (setecentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2017 – Manter o Programa da Merenda Escolar
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2022 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE:
27.812.0603.2028 – Manter a Divisão de Esportes
ELEMENTO: **3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **337 – Programa Estadual AFINVEST**
VALOR: **1.000,00 (um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2040 – Manter o Conselho Tutelar no Município

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT.
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **108.000,00 (cento e oito mil reais)**
ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT.
10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO **20.608.1001.2058 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT.
10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO **18.541.1002.2059 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT.
10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO **18.541.1002.2059 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **20.000,00 (vinte mil reais)**
TOTAL:..... R$ 445.700,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2005 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2014 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **25.000,00 (vinte cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.304.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológia
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNIDADE ORÇAMENT.
11.001 – Departamento Administrativo de Indústria. e Comércio
PROJETO **22.661.1101.2062 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **106.000,00 (cento e seis mil reais)**
TOTAL:..... R$ 445.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:75A13C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 135/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 22/11/2016 a 11/12/2016, relativo ao período de aquisição 01/09/2015 a 31/08/2016.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – De acordo com a Portaria nº. 098/2016/CM, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2015 a 31/08/2016, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:36EFE60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/16
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 66.245,68 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 18/11/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:302F4B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/16
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.645,66 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 18/11/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6401C7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 072/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº Itens	Descrição e Marca dos Items	QTDE	Preço Unitário	Fornecedor
01	AGLUCOSE 50 MG - CPR - **E.M.S**	240 Cpr	0,895	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	AMBROXOL 3 MG/ML - XPE PEDIATRICO - FRS DE 120 ML - **FARMACE**	1.200 Frs	2,01	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	BETAISTINA 24 MG - CX C/ 30 CPR - **EUROFARMA**	10 Cx	12,55	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
05	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020MG+BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,050MG / dose, solução aerosol, frasco 10ml (200 doses), acompanhado de bocal - **BOEHRINGER**	08 Frs	13,77	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
06	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML- GTS - FRS - **HIPOLABOR**	5.000 Frs	8,82	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
07	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG - CPR - **TORRENT**	240 Cpr	1,94	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
08	COMPLEXO B INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML - **HYPOFARMA**	1.500 Amp	0,90	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
09	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - CPR - **HYPERMARCAS**	600 Cpr	0,445	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
10	**ITEM NÃO COTADO**			
11	FENOFIBRATO 200 MG - CPR - **GERMED**	240 Cpr	1,35	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
12	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG - SPRAY NASAL - **SCHERING**	10 Frs	48,857	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
13	**ITEM FRACASSADO**			
14	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL - FRS 120 ML - **SOBRAL**	1.000 Frs	1,903	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDAVÉL, QUE DISPENSA USO DE LANCETADOR – **G TECH**	80.000 Unid	0,357	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
16	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - CPR - **CRISTALIA**	10.000 Cpr	0,996	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
17	**ITEM NÃO COTADO**			
18	MIDAZOLAM (MALEATO) 15 MG - CPR - **MEDLEY**	1.000 Cpr	1,10	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
19	MIRTAZAPINA 30 MG - CX C/ 28 CPR - **SANDOZ**	18 Cx	95,234	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
20	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA 5 MG+250UI/G - POMADA DERMATOLÓGICA - 15 G - **SOBRAL**	2.000 Tb	1,488	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
21	NIMODIPINA 30 MG - CX C/ 30 CPR - **VITAPAN**	63 Cx	6,58	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
22	**ITEM NÃO COTADO**			
23	**ITEM FRACASSADO**			
24	**ITEM NÃO COTADO**			
25	**ITEM NÃO COTADO**			
26	**ITEM NÃO COTADO**			
27	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD 150 MG - CX C/ 20 CPR - **APSEN**	50 Cx	72,508	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
28	VENLAFAXINA 150 MG - CX C/ 30 CPR - **GERMED**	16 Cx	96,00	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP-
29	VILDAGLIPTINA 50 MG - CX C/ 28 CPR - **NOVARTIS**	129 Cx	102,671	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30	**ITEM NÃO COTADO**			
31	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comércio de Medicamentos LTDA

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Green Farmacêutica LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3C257A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 02 (cinco) meses, a partir de 20 de Novembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:76BB08F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 079/2015, referente à Tomada de Preços nº 006/2015, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 11 de Novembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 08 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:273D5F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Revogar em 01 de Novembro de 2016, a portaria nº. 573/2016 a qual prorroga a portaria nº. 299/2016 que designou o Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, portador do RG.12513464-2 SSP/SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços á Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 92ª Zona Eleitoral de Goioerê, conforme ofício de devolução nº. 134/2016-092ª ZE/PR. de 28/10/2016.
Artigo 2º. – O funcionário volta a lotação de origem Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde.
Artigo 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F0F265C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Hideomi Tanaka	Auxiliar Administrativo	10/2014 a 10/2015	03-11-2016 a 02-12-2016
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	04/2014 a 04/2015	28-11-2016 a 27-12-2016
Marlene Alves Scalabrini	Enfermeira	05/2015 a 05/2016	21-11-2016 a 20-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC13CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AMAVEL NICOLAU TOLENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-11-2016 a 20-12-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6939B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 667/2016

Data: 17 de novembro de 2016.

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Durcelina dos Santos Titotto,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 5.609.514 4 SSP/PR e CPF n. 801.755.629-20, no **período compreendido entre 23 de novembro a 09 de dezembro de 2016**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5E6236A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2016

Data: 18 de novembro de 2016.

Ementa: Concede férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Alexia Stefani Bacovicz,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz , ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 9.785.009-7 SSP/PR e CPF n. 082.813.739-03, no **período compreendido entre 23 a 25 de novembro de 2016**, relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CBF993CB

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

Processo Administrativo nº 356/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº.6/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: **HF Gestão Pública LTDA ME**
CNPJ: 12.402.787/0001-05
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Sistema de Gestão Pública Integrada, com Sistema Gerenciador de banco de dados incluso.**
Prazo de vigência: 01/01/2017 até 31/12/2017
Data de assinatura: 25 de outubro de 2.016.
Valor total: R$. 84.670,76 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.11.00 Locação de Softwares; sub grupo: 3.3.90.39.48.00 Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra (PR) em, 25 de outubro de 2.016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A0BCE0EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O **MUNICIPIO DE GUAIRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Edital de Chamamento Público nº 002/2016 teve a seguinte prorrogação no prazo para entrega do envelope contendo a documentação e a proposta ao referido Edital, conforme descrito abaixo.

Objeto: Edital de Chamada Pública nº 002/2016, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

Da prorrogação do prazo: Fica estipulado o prazo de mais **30 (trinta) dias** para a entrega do envelope contendo a documentação e proposta ao referido Edital, das empresas interessadas em prestar os serviços objeto do certame.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Publique-se.

Guaíra (PR) 05 de novembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DBDD0087

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 342/2016

Data: 03.11.2016

Ementa: denomina logradouros públicos no perímetro urbano municipal.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2013008917;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos municipais a seguir:

RUA ORLANDO BOSCARIOLI, a atual Rua n° 01, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com a quadra nº 01 e a Área de Reserva do NLPMG, no Jardim Internacional;

RUA GERALDO FRANCO, a atual Rua n° 02, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 01 e 02, no Jardim Internacional;

RUA FRANCISCO ALTHMAN, a atual Rua n° 03, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 01 e 03, no Jardim Internacional;

RUA MARIA LUIZA SCHUTZ, a atual Rua n° 04, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 03 e 04, no Jardim Internacional;

RUA OVIDIO TRENTO, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 04 e 05, no Jardim Internacional;

RUA PEDRO GLOMIKE FILHO, a atual Rua n° 06, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Travessa Cascudo e a Estrada Colonial na Vila São Francisco, confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Internacional, e chácaras 24 ,25, 27 e 29 do NLPMG;

RUA AIDE LUZ SIQUEIRA, a atual Rua n° 07, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA ALAYDE DE SOUZA AULER, a atual Rua n° 08, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 07 e 08, no Jardim Internacional;

RUA JORGE MENDES GONÇALVES, a atual Rua n° 09, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 08 e 09, no Jardim Internacional;

RUA ALFREDO RICARDO FREZ, a atual Rua n° 10, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 20 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 09 e 10, no Jardim Internacional;

RUA VALDIR BELLIO, a atual Rua n° 11, trecho entre a Avenida ”B” e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 11, 12 e 13, no Jardim Internacional;

RUA RAIMUNDO FRAZÃO DO LAGO, a atual Rua n° 12, trecho entre a Avenida ”B” e a Rua n° 14, confrontando-se com as quadras nº 12, 13, 14 e 15, no Jardim Internacional;

RUA RITSON JONAS CRISÓSTOMO, a atual Rua n° 13, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 11, 12, 13, 14 e 15, no Jardim Internacional;

RUA SEBASTIÃO ELIAS SCHISLER, a atual Rua n° 14, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 13, 15 e 16, no Jardim Internacional;

RUA NATAL OTAVIANO BORGES MEIRELES, a atual Rua n° 15, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 16 e A, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA SATIKO INAGAKI TSUKAMOTO, a atual Rua n° 16, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Avenida Edson Luis da Rosa, confrontando-se com as quadras nº 17 e 18, no Jardim Internacional;

RUA ANTONIO MIRANDA, a atual Rua n° 17, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Rua Santo Antonio, confrontando-se com as quadras nº 18, 19, 21 e 22, no Jardim Internacional;

RUA NEMÉZIO SILVINADO NASCIMENTO, a atual Rua n° 18, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Rua Santo Antonio, confrontando-se com as quadras nº 19, 20, 22 e 23, no Jardim Internacional;

AVENIDA THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, a atual Avenida “D”, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Quadra n° 20 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 10, 11, 12 e 14, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA MAUNA FRANCO PEDROSO , a atual Rua Projetada “A”, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 01 (Equipamentos Urbanos) e 02, no Jardim Eduarda;

RUA OSWALDO FRANCISCO, a atual Rua Projetada "B", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 02 e 03, no Jardim Eduarda;

RUA MARCIA REGINA GALVAN, a atual Rua Projetada "C, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 03 e 04, no Jardim Eduarda;

RUA ODETH JURI, a atual Rua Projetada "D", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 04 e 05, no Jardim Eduarda;

RUA DARLENE ÂNGELA HIPÓLITO, a atual Rua Projetada "E", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Eduarda;

RUA SANDRA LEME DE SOUZA, a atual Rua Projetada "F", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Eduarda;

RUA MONICA LEME DE SOUZA, a atual Rua Projetada "G", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 07 e 08, no Jardim Eduarda;

RUA DIRCEU COUTINHO GOMES, a atual Rua n° 01, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra e o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A, C, E, G e I no Jardim Citypar e nº 01, 02, 03, 04, 05, no Jardim Montana;

RUA LUIZ JUVÊNCIO DE SOUZA, a atual Rua n° 02, trecho entre a Rua Luiz Juvêncio de Souza (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-15 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A e C no Jardim Citypar e nº 01, 02, 11, 12, 21 e 22, no Jardim Montana;

RUA ZENAIDE MORTARI, a atual Rua n° 03, trecho entre a Rua Zenaide Mortari (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-12-H da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras C e E no Jardim Citypar e nº 02, 03, 12, 13, 22 e 23, no Jardim Montana;

RUA JOSÉ VERGÍLIO DE CARVALHO, a atual Rua n° 04, trecho entre a Rua José Vergílio de Carvalho (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-11-C da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras G e I no Jardim Citypar e nº 04, 05, 14, 15, 24 e 25, no Jardim Montana;

AVENIDA FERDINANDO ANDRÉ MORRA, a atual Avenida n° 01, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-20 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A no Jardim Citypar e nº 01, 11 e 21, no Jardim Montana;

AVENIDA SÃO GERÔNIMO, a atual Avenida n° 02, trecho entre a Avenida São Gerônimo (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-11-C da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras E e G no Jardim Citypar e nº 03, 04, 13, 14, 23 e 24, no Jardim Montana;

AVENIDA NILTON SERGIO JACOBSEN, a atual Avenida n° 03 E Estrada Norte, trecho entre o entroncamento da Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Rua Floresta (Jardim Internacional) e o entroncamento da Rua Renildo Gonçalves Pinto e Estrada rural da Apepu, confrontando-se com os lotes n° 208, (205, 206 e 207)-REM, (205, 206 e 207)-A, 204, 210 e 211-REM, 211, 212, 213 e 214, e as quadras 08 no Jardim Eduarda, e nº 10, 20 e 30, no Jardim Montana, e as Ruas 10 e 11 do Jardim Montana;

RUA IZAMAR BOTTEGA ARGONDIZO, a atual Rua n° 05, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e a Rua Renildo Gonçalves Pinto, confrontando-se com as quadras nº 05, 06, 15, 16, 25 e 26, no Jardim Montana;

RUA AZIZA VENÂNCIO, a atual Rua n° 06, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 06, 07, 16, 17, 26 e 27, no Jardim Montana;

RUA CONRAD ZAGER, a atual Rua n° 07, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 17, 18, 27 e 28, no Jardim Montana;

RUA MARIA DE FÁTIMA AQUINO, a atual Rua n° 08, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 08, 09, 18, 19, 28 e 29, no Jardim Montana;

RUA HIROKO OHOI UTIDA, a atual Rua n° 09, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 09, 10, 19, 20, 29 e 30, no Jardim Montana;

RUA NELSON MUNTOREANU, a atual Rua n° 10, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra e a Avenida n° 03 (Estrada do Norte), confrontando-se com as quadras nº 01 a 20, no Jardim Montana;

TRAVESSA NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, a atual Travessa "A", trecho entre Rua Sargento Edson Telles e a Rua Projetada "D", confrontando-se com os Lotes n° (14e15-Rem)-Rem-3-H e (14e15-Rem)-Rem-2-A da 1ª Gleba da CML, e as quadras nº 11 e 12, no Jardim Imperial;

RUA MARIA APARECIDA FRANZONI, a atual Rua Projetada "B", trecho entre Rua Sargento Edson Telles e a Rua Projetada "G", confrontando-se com os Lotes n° (14 e 15-Rem)-Rem-2-G da 1ª Gleba da CML, e as quadras nº 01 (Equipamentos urbanos), 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12, no Jardim Imperial;

RUA LOURIVAL DOS SANTOS DA SILVA, a atual Rua Projetada "C", trecho entre Rua Professor Luiz Dagoberto Debon e a Rua Projetada "G", confrontando-se com as quadras nº 03, 04 e 09, no Jardim Imperial;

RUA MANOEL RODRIGUES AGOSTINHO, a atual Rua Projetada "D", trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 10, 11 e 12, no Jardim Imperial;

RUA ADILSON MARTINEZ, a atual Rua Projetada "E", trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Imperial;

RUA JORGE KIHARA, a atual Rua Projetada "F", trecho entre a Avenida Marginal a Rua Projetada "C", confrontando-se com as quadras nº 02, 03, 05, 08 e 09, no Jardim Imperial;

RUA MAURINO MARQUES DA SILVA, a atual Rua Projetada "H", trecho entre a Rua Projetada "G" E A Rua Professor Luis Dagoberto Debon, confrontando-se com os Lotes n° (12-Ae13-A) da 1ª Gleba do Plano de Loteamento CML e (12-REMe13-REM)-1 da 1ª Gleba do Plano de Loteamento CML e a quadra nº 04 (Equipamentos Urbanos), no Jardim Imperial;

RUA PROFESSOR LUIZ DAGOBERTO DEBON, atual Rua Professor Luiz Dagoberto Debom, trecho entre a Rua Tufy Yared do Loteamento Residencial BNH2 (Bairro Isaac Vanin) e a Rua Projetada "H" no Jardim Imperial, confrontando-se com os Lotes 14R-2R e (12-REMe 13-REM)-1 da 1ª Gleba do Plano de loteamento da CML e a quadra 04 (Equipamentos Públicos) no Jardim Imperial.

AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Albino Guzella; a atual Rua Projetada "G" no Jardim Imperial (confronta-se com as quadras nº 02, 03 e 04, no Jardim Imperial e confrontando-se com os Lotes n° (14e15-R)-A) e no o Lote n° 12-A e 13-A da 1º gleba Cia Mate Laranjeiras (Rodovia projetada) com a seguinte descrição: segue em linha reta pelo mesmo alinhamento do traçado já descrito anteriormente, segue por linha reta em aproximadamente 26,00 metros, efetua-se pequena deflexão a esquerda, segue em linha reta por uma distancia média de 260, 31 metros, e efetua-se concordância em curva com a Rua Albino Guzella

em uma distancia de 168,36 metros (confrontando-se com o Loteamento Ecopark, , (12-REMe13-REM)-2, (12-REMe13-REM)-1 da 1ª Gleba da CML;

RUA PROFESSOR GALVOSO, a atual Rua Professor Galvoso, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Imperial;

RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, a atual Rua Gabriel Fialho Gurgel, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Maria José Fidélis, confrontando-se com as quadras nº 01 (Equipamentos Urbanos), 07, 08 e 10, no Jardim Imperial;

RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ FIDELIS, a atual Rua Professora Maria José Fidélis, trecho entre Rua Professor Luiz Dagoberto Debon e a Rua Projetada "F", confrontando-se com as quadras nº 08 e 09, no Jardim Imperial;

AVENIDA RAFAEL KOTOVICZ, a atual Avenida n° 03, trecho entre a Avenida Almirante Tamandaré e o Córrego do Meio, confrontando-se com as quadras nº 02, 03, 05, 06, 07, 10 e 12, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES, a atual Rua n° 02, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 04 e 06, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. ADILSON GOMES FARIA, a atual Rua n° 03, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 04, 06, 10 e 11, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, a atual Rua n° 04, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 10 e 11, no Jardim Santa Paula;

RUA AFFONSO HERMOSILLA, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 09 e 12, no Jardim Santa Paula;

RUA PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, a atual Alameda n° 13, trecho entre a Rua Mahatma Gandhi e a Avenida Paraná, confrontando-se com as quadras nº 49, 50, 55, 56 e 58, no Loteamento CML;

RUA MANOEL HONÓRIO DA SILVA, a atual Rua n° 02, trecho entre a Rua n° 05 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 03 e 04, na Vila Gianete;

RUA LUIZ CARLOS BELLIO, a atual Rua n° 03, trecho entre a Rua n° 05 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 03, 04 e 05, na Vila Gianete;

RUA ROSA DOS SANTOS, a atual Rua n° 04, trecho entre a Rua n° 06 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 05 e o Lote n° 91-A, na Vila Gianete;

RUA MARLENE BEDIN, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Martin Luther King e a Rua n° 03, confrontando-se com as quadras nº 02 e 04, na Vila Gianete;

RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO, a atual Rua n° 06, trecho entre a Avenida Martin Luther King e a Rua n° 04, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 03, 04 e 05, na Vila Gianete;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:989165F9

PROJUR
DECRETO Nº 371/2016 DATA: 18.11.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 012/2016 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 012/2016 de 17.10.2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 10799 de 18.10.2016 – página B 6 – Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1109 de 18.10.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 012/2016 de 17.10.2016:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5778	13º lugar	Lucas Marcelus Backes	20/01/1988

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:237C9E53

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA

A Associação Pestalozzi de Guaíra convoca associados em dia com suas obrigações estatutárias, funcionários, pais de alunos ou seus representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de Novembro de 2016, na sede da Entidade, na Avenida Martin Luther King, 615, Jardim Guaíra, em primeira convocação às 19h30min, com 1/3 dos associados, e em segunda convocação as 20h00min com qualquer número de associados, para a eleição da nova diretoria, a posse se dará em ato continuo, para o próximo triênio.
As chapas interessadas a participar do pleito deverão inscrever-se até 24 de novembro de 2016.

Guaíra, 17 de Novembro de 2016.

MARISTELA BRIDI GUAZZELLI
Presidente da Entidade

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:520D0E6F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista

a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2013002840**,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.11.2016** a **20.12.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Assistente Administrativo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
5705	14º lugar	Cassiana Antonio Vicente	18/09/1990

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72B2E411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar atletas do futebol em competição nas cidades de Sabáudia, Nova Esperança.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Farias para visitas a Gigov e Cohapar na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de Novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50EB4FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº. 180, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 75,845,537/0001-51, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Jamis Amadeu, portador do RG nº 3.931.974-8, portador do CPF nº 532.384.949-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Bentópolis - município de Guaraci , na Rua Miguel Gomes dos Santos, 292, centro, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2016, de 08 de janeiro de 2016, Pregão Presencial nº. 050/2015

firmados com a empresa PAVIANI ASSESSORIA S/C LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Londrina, nº 286, centro – Santa Fé - PR, CNPJ: 18.926.649/0001-01, neste ato representada por seu proprietário Sr. CLAUDIO PAVIANI, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB Nº 20998, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta Nº 03/2016 elaborado pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

Guaraci, 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77C974C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3353/2016

: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408052.004000 – CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 876.....36.000,00
Total .....R$ 36.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
876	Convenio 177/2016	500	0,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL APURADO					**36.000,00**
Valor utilizado nesta suplementação					**36.000,00**

Valores apurados até 18/11/2016
Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6CEC7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DAGA & GALLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 174 - Centro, município de Guaranіaçu-Pr, CNPJ nº 72.112.022/0001-54, representada neste ato por Nadir Daga, Sócio Gerente, RG nº 3.327.179-4/PR e CPF nº 581.497.679-91**.**

ADITAMENTO: Valor 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 113.818,19 (cento e treze mil oitocentos e dezoito reais dezenove centavos) na cláusula do valor do contrato original, passando de R$ 455.272,74 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R$ 569.090,93 (quinhentos e sessenta e nove mil noventa reais noventa e três centavos).
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1512
MOTIVO: Acordo entre as partes por aumento da meta física.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 18 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:41B28C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná
Contratado: PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Rio da Paz km 04, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 85.658.253/0001-11 e Inscrição Estadual nº 410.12139-57, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. NELSON DALMINA, RG nº 864.767-4/Pr. e CPF nº 025.239.739-87**.**

TERMO Nº: 07
CONTRATO Nº: 1050
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 127.142,45 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais quarenta e cinco centavos) na cláusula do valor do contrato original, passando de R$ 508.569,79 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais setenta e nove centavos) para R$ 635.712,24 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais vinte e quatro centavos).
MOTIVO: Acordo entre as partes Por aumento da meta física.
FUNDAMENTAÇÃO: Baseado no artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2/2012.
OBJETO: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usina do a Quente).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 18 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2BE6DD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: POSTO PLANALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Fernando Badotti 196, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 78.698.792/0001-07 e Inscrição Estadual nº 401.01034-08, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Altemir Funes Junior RG nº 435.042-15/Pr e CPF nº 805.655.069-00**.**

CONTRATO Nº: 1555
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2016
MOTIVO: Tendo em vista paralisação das atividades por embargo do IAP Instituto Ambiental do Paraná, o que impossibilitou a continuidade dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 17 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CC7373AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital da Tomada de Preços n° 002/2016, cujo OBJETO é Contratação de empresa para execução de Sinalização Horizontal de vias urbanas do Município de Iguatu-PR, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

· Onde lê-se:
6.4 – Para comprovação da qualificação técnica:
6.4.1 - Prova de inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro de seu prazo de validade. (Por ocasião da assinatura do Contrato), será exigido visto junto ao Conselho.
6.4.2 - Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, igual ou superior objeto ora licitado, de área construída.

· Leia-se:
6.4 – Para comprovação da qualificação técnica:
6.4.1 - Prova de inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro de seu prazo de validade. (Por ocasião da assinatura do Contrato), será exigido visto junto ao Conselho.
6.4.2 - Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, igual ou superior objeto ora licitado, de área construída.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:86FFAE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2016

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 01/12/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de novembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:74C3A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 147/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão de Ensino Superior em nível de 3º Grau, em conformidade com o inciso V, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Ana Lucia de Souza	066.934.649-71	Auxiliar de Serviços Gerais	006	009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF384C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 146/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede promoção a Professores Municipais em virtude de Avaliação de Desempenho.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as avaliações de desempenho dos professores abaixo relacionados, referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016, conforme Lei Municipal Complementar nº. 02/2009 e Decreto nº. 128/2009.

Claudia Márcia Almerão Turkot
Daniela Aparecida Gusson Moraes
Dorilei Rossi
Eliany Kozak
Laurinda de Fátima Helker
Lidiana Chaikoski
Rose Aparecida Furquim Rodrigues
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira

Art. 2º - Ficam promovidos conforme a Lei Complementar nº. 02/2009 de 02/09/2009, Artigo 10, os professores municipais submetidos à avaliação de desempenho conforme Decreto Municipal nº.128/2009, devidamente homologado através deste ato.

Art. 3º - As promoções de que tratam esta Portaria ficam concedidas em suas classes conforme segue:

Professor	Classe atual	Classe promovida
Claudia Márcia Almerão Turkot	**C09**	**C10**
Daniela Aparecida Gusson Moraes	**P02**	**P03**
Dorilei Rossi	**C04**	**C05**
Eliany Kozak	**C04**	**C05**
Laurinda de Fátima Helker	**C09**	**C10**
Laurinda de Fátima Helker	**C04**	**C05**
Lidiana Chaikoski	**C04**	**C05**
Rose Aparecida Furquim Rodrigues	**C11**	**C12**
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	**C09**	**C10**
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	**C02**	**C03**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7A2CC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 272/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e, com base na Lei Municipal n.º 157, de 30 de junho de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, para o mandato complementar a findar em 23 de setembro de 2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: João Edson Almerão, em substituição a José Enos de Oliveira;
Suplente: Odair José Formagio, em substituição a Jonas Lucas de Godoi.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Aline Batista Silvestre, em substituição a Alexandre Amorim Felizari;
Suplente: Vania Regina Prins Garcia Pantano, em substituição a Aílton Silva de Andrade Junior.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 236/2015, de 23 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:721F95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a substituição dos conselheiros governamentais José Enos de Oliveira (titular) e Jonas Lucas de Godoi (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, por João Edson Almerão (titular) e Odair José Formagio (suplente).

Art. 2º Aprovar a substituição dos conselheiros governamentais Alexandre Amorim Felizari (titular) e Aílton Silva de Andrade Junior (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Administração, por Aline Batista Silvestre (titular) e Vania Regina Prins Garcia Pantano (suplente).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 18 de novembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:959D3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova as informações prestadas ao Censo do Sistema único de Assistência Social – SUAS 2016, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 17 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as informações prestadas ao Censo do Sistema único de Assistência Social – SUAS 2016, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 18 de novembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31F47ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 26/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova investimento para capacitação de trabalhadoras da política municipal de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o investimento para capacitação de trabalhadoras da política municipal de assistência social, possibilitando o custeio das inscrições e viagem das Assistentes Sociais Daiane Lima Brandão Sardinha e Luciane Picagevicz na capacitação sobre mediação de conflitos promovida pela CEDEPS, que ocorrerá em Curitiba/PR nos dias 19/11/2016 e 03/12/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 18 de novembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B7457F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 27/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a compra de doces e brinquedos para encerramento das atividades de fim de ano com os grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a compra de doces e brinquedos para encerramento das atividades de fim de ano com os grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com recursos do SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 18 de novembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4595950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 271/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.989,20 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2962.4090520000 – 01 940 Equipamento e Material Permanente R$ 11.989,20
TOTAL R$ 11.989,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 940 – IGD Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015. No valor de R$ 11.989,20 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A027BFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 926/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 562.177/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 695.549.781-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, nomeada em Cargo em

Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, a contar de 29/11/2016 a 28/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6D7E96A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.269.187-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.411.729-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL** lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 05/05/2016 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 à 05/05/2017, a contar de 18/11/2016 a 27/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:990738A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 à 06/05/2016, a contar de 30/11/2016 à 29/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96894236

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN FONTANA GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.158.966-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.204.759-09, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 07/01/2016 a 07/01/2017 a contar de 28/11/2016 a 27/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B82E35E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ambrósio Ângelo da Silva	05/03/2016/2017	02/12/16 à 31/12/16	30
Ana Lucia Muller Silveira	02/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Divina Maria Torola Vieira	03/09/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Gercila de Oliveira	05/03/2016/2017	02/01/17 à 16/01/17	15
Jair Moreira	19/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30

Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
José Janduci	09/04/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcelino Moises de Souza	14/07/2012/2013	02/01/17 à 16/01/17	15
Marcelino Moises de Souza	14/07/2014/2015	17/01/17 à 31/01/17	15
Marcia Aparecida Ribeiro de Lima Vilvert	10/01/2016/2017	03/04/17 à 02/05/17	30
Marcio Santos de Oliveira	10/01/2016/2017	01/12/16 à 30/12/16	30
Maria Aparecida da Silva Rodrigues	02/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Izabel Gomes	01/07/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Neuci Medeiros Domingos Carvalho	11/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Sandra Maria Benites	20/02/15 à 25/01/17	02/01/17 à 31/01/17	30
Sara Bonamim Vaz	01/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Sara Bonamim Vaz	01/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Shirlane Martins Modesto	01/03/2015/2016	19/12/16 à 02/01/17	15
Shirlane Martins Modesto	01/03/2016/2017	03/01/17 à 01/02/17	30
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezoito*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78793FC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 931/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de novembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0DE7B362

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57A6E2D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Conceder **FERIAS** a servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C717F304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD7C1F63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.11.2016	FUNDEB	76.067,60
18.11.2016	FUNDEB	8.879,40
18.11.2016	FPM	123.484,00

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3643E3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 06 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 219/2016,

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e dezesseis, 17/11/2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar do Censo SUAS 2016;

Art.2º - Aprovar a atualização do Sistema de informação junto ao MDS do Programa BPC na Escola;

Art. 3º - Aprovar proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2017;

Art. 4º - Aprovar evento de apresentações das oficinas ofertadas pela SMAS juntamente ao Projeto Florescer e mostra de artes do CRAS e CIACAFI que será no dia 28 de novembro de 2016 às 19h00min no Clube Jaborandi;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 17 de novembro de 2016.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB0870C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.994.164/0001-11
REFERÊNCIA: Dispensa 10/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
VALOR MENSAL: R$58.902,20 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2016
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF9D3506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 108/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A1AE4646

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Lixo, em favor da Empresa **FLORENZA- COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME- CNPJ Nº16.994.164/0001-11**, no valor mensal estimado de R$ 58.902,20 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:134AE55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº016/2016

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Família Paranaense (IFP) III - Relatório de Gestão Físico – Financeiro, com justificativa dos saldos existentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Novembro de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense (IFP) III, Relatório de Gestão Físico – Financeiro, conforme previsto na Deliberação 005/2016 CEAS.

Art. 2º - Fica aprovada a justificativa do saldo existente, tendo em vista que o objeto proposto teve que passar por apreciação do Legislativo, e ainda, devido ao processo licitatório de concretização do Plano de Ação do IFP III.
Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de novembro de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:B927CB40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 117/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 106/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Estudo geológico e hidrogeologico para locação de poço tubular profundo.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 18.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F45D9F0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2016 DA LICITAÇÃO 113/2016 - TOMADA DE PREÇOS 010/2016

EXTRATO DO CONTRATO 224/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 113/2016
Tomada de Preços Nº 010/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 11.724,37.
Dotação orçamentária:
06011236512022030449051000000 1420
VIGÊNCIA: 22.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F8FDD00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 225/2016 DA LICITAÇÃO 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

EXTRATO DO CONTRATO 225/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2016
Pregão Presencial Nº 104/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais odontológicos para os Unidades de Saúde do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW -Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 3.430,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
VIGÊNCIA: 22.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D8ED2341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Súmula: REGISTRO NO CMDCA DA ENTIDADE SOS - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS-PR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando o Artigo 21, Inciso VII da Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, que estabelece parâmetros para o registro de Entidades não governamentais que executem programas destinados ao atendimento de Crianças e Adolescentes (...) conforme previsto no Artigo 91 da Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990;

Considerando o disposto no Artigo 403 da Lei 10.097 de 19 de Dezembro de 2.000 que estabelece os critérios para o trabalho de Adolescentes na condição de aprendiz;

Considerando o disposto nos Artigos 60 a 69 da Lei 8.069/90 os quais tratam da profissionalização e proteção do trabalho;

Considerando a Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece normativas para inscrições de Entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a Crianças e Adolescentes nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o requerimento encaminhado em 06 de Outubro de 2016, pela Entidade "SOS – GUARDA MIRIM" de Arapongas-PR, solicitando seu registro e inscrição do Programa de Aprendizagem "Menor Aprendiz de acordo com a Lei nº. 10.097/2000, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando deliberação pela plenária de reunião em sessão extraordinária realizada em 26 de Outubro de 2016, no salão de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme registro em Ata de nº. 122/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. - Registrar a ***Entidade "SOS – GUARDA MIRIM" de Arapongas-PR***, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, sob o número 001/2016, de 26 de Outubro de 2016;

Art. 2º.– Inscrever o ***Programa de Aprendizagem "Menor Aprendiz***" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR sob o número 001/2016, de 26 de Outubro de 2016;

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 27 de Outubro de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F2A9CCC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

Súmula: Resolve pela ALTERAÇÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO SANCIONADOS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE -PSC E DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando a demanda de Adolescentes em conflito com a Lei neste Município, autores de Ato Infracional conforme Artigo 103 da Lei 8.069/90 de 13 de Junho de 1990,
Considerando as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto apliacadas a Adolescentes conforme Artigo 117, 118 e 119 da Lei 8.060/90 de 13 de Junho de 1990,
Considerando o Artigo 12 da Lei 12.594/12 de 18 de Janeiro de 2012 – SINASE, e
Considerando a Resolução 004/2014 de 13 de Novembro de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, que aprova o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JAGUAPITÃ-PR,

Considerando deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-Pr, realizada em 10 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Pela alteração da Comissão multiprofissional, de caráter provisório, para atendimento aos Adolescentes sancionados em Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida – LA, até que seja referenciada equipe técnica do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS em fase de implantação neste Município, que passará a atuar com a seguinte composição:

DANIELE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA – PSICÓLOGA
EDIRLEI CAVÉQUIA - EDUCADOR
PÂMILLA VIDIGAL BAZONI – ASSISTENTE SOCIAL

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 10 de Novembro de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9D3C4EF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Súmula: REGISTRO NO CMDCA DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando a demanda de Adolescentes em conflito com a Lei neste Município, autores de Ato Infracional conforme Artigo 103 da Lei 8.069/90 de 13 de Junho de 1990,

Considerando as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto apliacadas a Adolescentes conforme Artigo 117, 118 e 119 da Lei 8.060/90 de 13 de Junho de 1990,

Considerando o Artigo 12 da Lei 12.594/12 de 18 de Janeiro de 2012 – SINASE, e

Considerando a Resolução 004/2014 de 13 de Novembro de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, que aprova o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JAGUAPITÃ-PR,

Considerando deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-Pr, realizada em 10 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Pela aprovação do **Projeto para Implementação da Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA**, no Município de Jaguapitã-PR.

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 10 de Novembro de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86B78EEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 788/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da capacitação SIOPS ITINERANTE (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1864/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE14490B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Shark Máquinas para Construção Ltda
OBJETO: Referente à revisão obrigatória da Retroescavadeira de 1000HS.
VALOR: R$ 3.814,38 (três mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
DATA: **18/11/2016**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE.

Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D7F9478D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI N° 3336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal	
02.02 Poder Legislativo	
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal	
02.02 Poder Legislativo	
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas	
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84D2F89

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 2º da Lei 3172/2016, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3172/2016, o qual terá a seguinte redação:

"§ 5º - Os servidores e Vereadores que receberem diária nos termos da presente lei, deverão, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu retorno, apresentar comprovantes idôneos de deslocamento ao destino solicitado na(s) diária(s), constando obrigatoriamente a(s) data(s) de saída e retorno.

I – A comprovação de deslocamento se dará mediante a apresentação de qualquer documento idôneo, como, por exemplo, comprovantes de embarque, tickets de pedágio, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, enfim, qualquer documento apto a comprovar o efetivo deslocamento.

II – A comprovação do deslocamento poderá também ser apresentada por qualquer outro meio idôneo, desde que conste a(s) data(s) de saída e retorno.

§ 6º - O beneficiário que não comprovar seu deslocamento deverá restituir os valores recebidos nos termos do artigo 4º desta lei.

§ 7º - Fica vedada a concessão de novas diárias aqueles que estejam pendentes com as comprovações ou restituições, sem prejuízo das demais medidas cabíveis."

LEI Nº 3337, DE 11.11.16 ...02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3172/2016 e suas alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3541B54

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDI/FMDI Nº 02/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE APORTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3333 DE 08/11/2016.
VALOR TOTAL: R$ 20.322,85.
VIGÊNCIA: 11/11/2017.
DATA E ASSINATURAS: 11/11/2016 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA E JOÃO OZIER FERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:974D4434

GABINETE
DECRETO Nº. 22.293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Anula o Decreto nº. 22.211, de 16 de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor Antônio do Rosário Morais.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o requerimento sem número, protocolado em 17 de novembro de 2016, protocolo nº 3686/16;

* Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei Complementar nº. 152, de 3 de dezembro de 2015, que alterou a aposentadoria compulsória para 75 anos de idade;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado, a partir de 17/11/16, o Decreto nº. 22.211, de 16 de setembro de 2016, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ANTÔNIO DO ROSÁRIO MORAIS, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "4", portador da CIRG n°. 2.076.916-5/PR e do CPF nº. 358.155.239-68, em observância ao disposto art. 2º, da Lei Complementar nº. 152, de 3 de dezembro de 2015, que elevou para 75 anos de idade, a data limite para a permanência do servidor no serviço público.

Art. 2º - Retornando o servidor ao "status quo ante", passando a contar novo período de férias, licenças e décimo terceiro a partir desta data, fazendo jus a percepção da remuneração anterior ao Ato anulado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/11/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:845CBF0A

GABINETE
LEI N° 3334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Acrescenta a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2017 e dá outras providências, a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFC874AB

GABINETE
LEI Nº 3335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Acrescenta a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências, a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil) no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B372645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.84/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.133.726/0001-89, situada à Esc. Egleci Campanini, Centro, Palmital - PR, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2015 – Pregão Presencial n. 049/2015.

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57DEEF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.85/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ROGEF - COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado interno inscrito no CNPJ; 05.034.375/0001-96 Situado Na Rua Sete de Setembro S/N Centro Marquinho Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 083/2015 – Pregão Presencial n. 049/2015.

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E63BD1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 044/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF n. 11.193.918/0001-10, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, n. 819, Sala 001, Centro, Palmital –PR., neste ato representado por sua proprietária JOCELAINE ANTONIETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual

DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2016.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4995C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor THOMAS CALDAS DA LUZ ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 20 de Novembro de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, na Função de: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:173E1A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *63/2016*-PML
PROCESSO 110/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.460,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B855146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *64/2016*-PML
PROCESSO 111/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse 805583/2014/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa processo nº 2613.1019309-21/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de dezembro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:102BB8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *65/2016*-PML
PROCESSO 112/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D377ED9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO N°007/2016-SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 512/B, LOTE Nº. 03A, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA EDNILSON MORETTI DEMEU & CIA LTDA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas,

os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo protocolado sob nº. 2188/2016 de 11 de Julho de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **EDNILSON MORETTI DEMEU & CIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Natalício Alves, nº. 77, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.811.977/0001-87, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. EDNILSON MORETTI DEMEU, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.980.859-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 247.267.938-61, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso de Souza, nº. 629, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **EDNILSON MORETTI DEMEU & CIA LTDA - ME**, na Quadra nº. 512/B, Lote nº. 03A, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o Lote nº. 03A, da Quadra nº. 512/B, medindo 888,15 m² (Oitocentos e oitenta e oito virgula quinze metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e bloco estrutural, **com área total de 354,75 m²** (Trezentos e cinquenta e quatro virgula setenta e cinco metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a

devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 26 de Setembro de 2016.

EDNILSON MORETTI DEMEU & CIA LTDA - ME
Representante Legal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:9F7AB0F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO N°008/2016-SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 513/A, LOTE Nº. 06, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CLAUDECIR ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo protocolado sob nº. 2188/2016 de 11 de Julho de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **CLAUDECIR ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Almirante Gago Coutinho, nº. 36, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.472.670/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. CLAUDECIR ANDRADE PANISSA, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.713.272-1 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 600.423.469-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Gago Coutinho, nº. 21, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **CLAUDECIR ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA ME**, na Quadra nº. 513/A, Lote nº. 06, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o Lote nº. 06, da Quadra nº. 513/A, medindo 883,89 m² (Oitocentos e oitenta e três virgula oitenta e nove metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e bloco estrutural, **com área total de 300 m²** (Trezentos metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta

cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas

na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 26 de Setembro de 2016.

CLAUDECIR ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA ME
Representante Legal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:AFE0D67A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO N°009/2016-SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 513/A, LOTE Nº. 01, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo protocolado sob nº. 2188/2016 de 11 de Julho de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de

Loanda, Estado do Paraná, no Sitio Alegria, s/n, Térreo Barracão 01, Bairro Vila Vitória, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.832.402/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOÃO DOS SANTOS MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.588.533-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 081.295.049-60, residente e domiciliado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº. 24, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA - ME**, na Quadra nº. 513/A, Lote nº. 01, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o Lote nº. 01, da Quadra nº. 513/A, medindo 604,80 m² (Seiscentos e quatro virgula oitenta metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e bloco estrutural, **com área total de 304,32 m²** (Trezentos e quatro virgula trinta e dois metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 28.13-5-00 – Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de

acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio

eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 26 de Setembro de 2016.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA – ME
Representante Legal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:2EBC4A69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO N°010/2016-SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 511/B, LOTE Nº. 04, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA C. R. BENOSSI & CIA LTDA – ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo protocolado sob nº. 3251/2016 de 21 de Setembro de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **C. R. BENOSSI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Vargas, n° 653, Centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.693.369/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. FABIO BENOSSI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.388.928-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 062.722.299-41, residente e domiciliado na Rua Benzinho Maciel, nº. 147, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes

para autorização de edificação e instalação da empresa **C. R. BENOSSI & CIA LTDA - ME**, na Quadra nº. 511/B, Lote nº. 04, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o Lote nº. 04, da Quadra nº. 511/B, medindo 568,26 m² (Quinhentos e sessenta e oito virgula vinte e seis metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e bloco estrutural, **com área total de 305,00 m²** (Trezentos e cinco metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 45.30-7-04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:

a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o

disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 06 de Outubro de 2016.

C. R. BENOSSI & CIA LTDA – ME
Representante Legal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4B244F85

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SOPREMU Nº001/2016

ANEXO I

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral para realização de Eleição Complementar para Membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2017/2020.

Considerando os incisos VII e VIII do Artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2002;

Considerando a reunião do Conselho Deliberativo realizada em data de 16 de Novembro de 2016, que Deliberou e Autorizou o Diretor Presidente a realizar todos os atos necessários para realização de nova eleição;

Considerando a necessidade de novas Eleições para complementação do número de membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, representantes dos servidores ativos – Gestão 2017/2020

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A Eleição complementar para membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2017/2020, reger-se-á segundo o disposto no presente regulamento.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 2º - Os membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade previdenciária Municipal de Loanda, representantes dos servidores ativos, mencionados no artigo 22 da Lei nº 002/2002, serão eleitos pelos servidores ativos e inativos segurados da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda e entre eles.

Artigo 3º - A eleição complementar para os membros dos Conselhos Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, será convocada imediatamente por Edital**,** por tratar-se de situação excepcional, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços da autarquia, e em decorrência de Decisão do Conselho Deliberativo em Exercício.

Parágrafo 1º - Para realização da nova Eleição, será obrigatório o registro de candidatura de no mínimo 06 (seis) candidatos à membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, representantes dos Servidores Ativos, a fim de que se torne completo o Conselho Deliberativo Gestão 2017/2020.

Parágrafo 2º - Não podem candidatar-se a membros do Conselho Deliberativo.
I – Os servidores que estejam respondendo à processo ou inquérito administrativo, bem como, tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couber, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.

II- Os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo Municipal nos últimos doze meses contatos da publicação do Edital convocatório da eleição.

Parágrafo 3º - É obrigatório um prazo não inferior a quinze dias entre a publicação do Edital e a realização do pleito.

Parágrafo 4º - O Edital deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Loanda.

Parágrafo 5º - As candidaturas a membros do Conselho Deliberativo serão individuais.

Parágrafo 6º - No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar as certidões abaixo descritas:
I – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
II – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 2º grau.
III – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
IV – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 2º Grau.
V – Comprovação de que não exerceu cargo comissionado nos últimos 12 meses.
VI – Certidão Municipal comprobatória que não esteja respondendo à processo ou inquérito administrativo.

Parágrafo 7º - As candidaturas deverão ser registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.

Parágrafo 8º - Convocadas as eleições do Conselho Deliberativo por edital, não havendo registro de candidaturas, haverá uma prorrogação, pelo prazo de 10 dias.

Artigo 4º - Depois de eleito, o Conselho Deliberativo providenciará, com prazo não superior a 45 dias, a marcação da data da eleição da Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Serão considerados eleitos:
I – Os 02 (dois) candidatos mais votados – Como membros Ativos.
II – Os demais candidatos obedecendo o número de votos – como membros Suplentes.

Artigo 6º - A participação da eleição complementar e votação, para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo da SOPREMU, é obrigatória para todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, segurados da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sendo que, o não comparecimento na eleição sujeitará o servidor faltante a uma multa correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos, conforme disposto no § 7º do artigo 25 da Lei Municipal nº 002/2002, valor este, que será descontado na folha de pagamento, do mês subsequente à realização do pleito.

Parágrafo 1º – Ficará isento da multa constante no caput do presente artigo, o servidor faltante que justificar sua falta no prazo de até 03 (três) dias após a realização do pleito.
Parágrafo 2º - Tendo em vista a proteção conferida pelo Estatuto do Idoso a pessoa com idade igual ou superior à 60 anos, não será cobrada a multa prevista no caput , do segurado que encontrar-se albergado pelo referido estatuto, bem como dos segurados aposentados por invalidez.
Parágrafo 3º - Para a Eleição complementar dos membros do Conselho Deliberativo representantes dos servidores ativos da SOPREMU, deverá ser obedecido um quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número de servidores aptos à votar.

CAPÍTULO III
DO ESCRUTÍNIO E FORMA DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 7º - A votação será realizada por voto individual e secreto de cada servidor público municipal.

Artigo 8º - Para realização da Eleição, o Diretor Presidente da SOPREMU,, deverá nomear uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação e não servidores do Município.

Parágrafo 1º – A SOPREMU através de sua estrutura administrativa, elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.

Parágrafo 2º – A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta, realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada da eleição.
Parágrafo 3º – A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Diretor Presidente da SOPREMU.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - São critérios de desempate nas eleições à membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sequencialmente:
I – maior grau de instrução;
II – mais tempo de serviço público no município de Loanda;
III – mais idade.

Artigo 10º – Os registros das candidaturas à membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU far-se-ão por requerimento dirigidos ao Diretor Presidente da SOPREMU, e, os registros das candidaturas à Diretoria Executiva, serão efetuados por requerimentos dirigidos ao Presidente do Conselho Deliberativo eleito.

Artigo 11º – Os candidatos poderão realizar campanhas para divulgação de propostas e angariação de votos junto aos eleitores, vedando-se pratica de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica.

Parágrafo único – os candidatos não poderão permanecer dentro do local de votação, mantendo distância mínima de 50 (cinqüenta) metros do local, designado para a realização das eleições.

Artigo 11º – Os casos omissos neste regulamento, que vierem a ocorrer no dia da eleição, durante o período de votação e escrutinação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.

Artigo 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. -

SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:E60C42C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,
II – Considerando o atestado médico, datado em 08/11/2016,
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta,** portadora do RG nº. 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a contar de **16/11/2016 a 15/12/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:56FB5656

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza,** portador do RG nº. 2.163.739/SSP-PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, referente ao qüinqüênio de **01/12/1992 a 29/11/1997**, a contar de **21/11/2016 a 18/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A004FCF3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 130/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade E tempo de Contribuição a Servidora Lucênia Aparecida Gonçalves Checom-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Lucênia Aparecida Gonçalves Checom,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **18 de novembro de 2016**, a servidora pública municipal **Lucênia Aparecida Gonçalves Checom**, portadora do RG nº. 3.239.328-4/SESP-PR e CPF nº. 564.341.549-68, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Culturais, Nível 82 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3°. da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: **Vencimentos** no valor de R$ 4.654,17 e **Anuênio** correspondente a 29% dos vencimentos no valor de R$ 1.349,70, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 6.003,87** (seis mil, três reais e oitenta e sete centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E92B2B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Marcelo Hluszko, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2008, processos nº.s 37322-7/16 E 114986/09 TCE, de responsabilidade do Sr. Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de acordo com o Acórdão 15/2011 que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Executivo Municipal de Mallet regulares com ressalva.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de Novembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6C86463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 007.2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 007/ 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 16 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora, servidores municipais e a mesa diretora deste Conselho Municipal de Saúde;

Dar ciência que o SISPACTO de 2016, sobre a Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e indicadores foram homologados com o analise e apreciação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de novembro de 2016.

_____
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 007/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:37C80B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2015 REPUBLICADO

DECRETO N.º 324 de 03 de setembro de 2015.

Súmula: Nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio de setembro de 2015 a setembro de 2019 são os seguintes:

PRESIDENTE: HILDA PANHIR
VICE – PRESIDENTE: INÊS SIUTA
SECRETARIA EXECUTIVA: BEATRIZ TOMAL
SUPLENTE: VANIA CARLA BOCHINE

GESTORES

50% dos usuários do SUS:
APAE (Eliane Fronczak);

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
GRUPO DE SAÚDE MENTAL (Claudio Melnik);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)

50% dos usuários do SUS: Suplentes
ESCOLAS MUNICIPAIS (Lilian Makoski);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS (Josefa Sokolowski);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);

25% dos servidores da saúde
CENTRO DE SAÚDE - MOTORISTAS (Jorge Luiz Link);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Maria Chmil Zagurski);

25% dos servidores da saúde – Suplentes
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski);

25% gestores e prestadores de serviços
SECRETARIA DE SAÚDE (Erlete Bileski);
PRESTADOR DE SERVIÇOS (Talita Mygas);

25% gestores e prestadores de serviços - Suplentes
SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);
PRESTADOR DE SERVIÇO (Maredy Abib);

REPRESENTANTES

Comissão de Orçamento e Finanças
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
GRUPO DE SAÚDE MENTAL (Claudio Melnik);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);
CENTRO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski
SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);

Comissão De Assistência
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir)
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° 228/2014 de 08 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4CC6709

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 355 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 355/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.454,46 (Seiscentos e seis mil quatrocentos cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
261	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	54.832,42
258	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	32.161,29
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	9.818,01
8	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	10.464,38
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	8.855,87
21	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	8.480,79
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FAZENDA	3.1.90.11	20.854,89
84	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	85.659,71
110	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	165.239,36
58	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	13.012,64
135	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	15.326,71
178	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	12.575,77
260	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	126.341,07
232	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	23.071,83
295	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	1.842,13
341	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	90,00
363	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	17.827,59

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 606.454,46 (Seiscentos e seis mil quatrocentos cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
280	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	50.000,00
267	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	36.993,71
28	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	5.464,51
145	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	50,00
134	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	6.000,00
107	1103	02.04.12.361.0033.1.0014	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	50,00
88	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	1.000,00
91	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	1.000,00
98	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	5.000,00
101	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	500,00
146	1103	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	50,00
113	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	11.800,00
118	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	5.000,00
121	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	2.600,00

124	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	1.000,00
67	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	5.000,00
70	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	1.000,00
73	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	804,90
76	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	1.000,00
138	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	1.500,00
142	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	50,00
29	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	70.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.1.90.11	49.875,09
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	39.271,50
153	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.1.90.11	3.387,62
158	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.1.90.11	44.662,03
164	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. TRABALHO E EMPREGO	3.1.90.11	20.016,87
212	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	170.000,00
191	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	49.481,21
346	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	17.000,00
377	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	6.897,02

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A117A96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 78-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 78/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BE0CAE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.571 DE 18/11/2016 - REVOGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 012/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, para contratação de empresa para divulgação de atos oficiais, esclarecimentos sobre investimentos e aplicações financeiras, campanhas e conscientização, veiculação de notícias de utilidade

pública, comunicados, programas informativos, chamamentos e convocações, avisos de calamidade pública, veiculação de matérias de cunho educativo e cultural, promoção da transparência administrativa, aproximação da administração com a comunidade, promoção da cidadania.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:60B096C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.752 DE 18/11/2016 - ALTERA O DECRETO Nº 10.038 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 6508/16, 6436/16, 6437/16 e 6620/16:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**10.038**de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir os servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo; Agricultura e Pecuária; Meio Ambiente, bem como a designação de servidores para fiscalização de Contratos Públicos sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Indústria, Comércio e Turismo	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Andreza Schmidt Gonçalves	Suplente
Agricultura e Pecuária	Andreza Schmidt Gonçalves	Titular
	Claiton José Costa	Suplente
Meio Ambiente	Andreza Schmidt Gonçalves	Titular
	Luiz Alfredo Slusarz	Suplente
Procuradoria Geral do Município	Jurema Aparecida Padilha Taufer	Titular
	Valter Palmeira Ramos	Suplente

NR

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 10.664, de 27 de setembro de 2016 e nº 10.747 de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:67B08C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA EMENTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 751/2015.

Considerando o **erro material** constante na ementa do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 751/2015, no que tange a descrição do imóvel dado em concessão, tendo em vista o flagrante desacordo entre o objeto do ajuste e o que de fato foi expresso no documento;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e **REINALDO DELFRATE E CIA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.133.282/0001-05**,** com sede no Lote nº 09 - Distrito Industrial de Palmeira Centro, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Delfrate, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 520.130.149-53, de comum acordo **RETIFICAM**, a ementa do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 751/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"Contrato de Concessão de Uso dos Lotes nº 65 - A-6, situado no Distrito Industrial de Palmeira, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e a empresa REINALDO DELFRATE E CIA - LTDA."

Leia-se:

"Contrato de Concessão de Direito Real de Uso imóvel público, identificado pelo Lote nº 09, situado no Distrito Industrial de Palmeira, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e a empresa REINALDO DELFRATE E CIA - LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA:

As disposições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de bem Público nº 751/2015, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – da publicidade:

O presente Termo Aditivo de alteração entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A4D87AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 03.725.725/0001-35, com sede Àna Rua 238, nº 277, sala 01, Itapema/SC, representada neste ato por seu sócio

administrador Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2015**, de acordo com o procedimento administrativo nº 5725/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda, cláusula nona e a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 775/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** e a **CLÁUSULA NONA** do **Contrato nº 775/2015**, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Do preço, das condições de pagamento e do reajuste contratual*

Pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 60.320,00 (sessenta mil, trezentos e vinte reais), sendo R$ 53.120,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais) em parcela única até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste contrato e o restante da importância que monta em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes a manutenção do sistema, deverão ser pagos em prestações trimestrais e sucessivas, de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) valor este que será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato de acordo com o índice de correção IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – Da fiscalização

A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Jurema Aparecida Padilha Taufer, conforme designação em ato oficial próprio" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro na legislação vigente, as partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do Contrato original decidem prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2016 à 09 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, bem como da alteração realizada através da cláusula primeira deste instrumento, pela manutenção do sistema no período referido no caput, o Contratante pagará à Contratada o valor atualizado pelo índice de correção IGPM-FGV de R$ 7.688,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), dividido em prestações trimestrais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 775/2015, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:23267087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.753 DE 18/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.342,80

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.256 de 17/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.342,80** (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1303	Material de Consumo
		Valor R$ 23.922,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	31336	Material de Consumo
		Valor R$ 3.419,98
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 27.342,80		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 11.922,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 3.419,98
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.48.00.00	1303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
		Valor R$ 12.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 27.342,80		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AF5CBD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.596 DE 18/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao

protocolado sob nº. 6509/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Luciane Ristow Uller**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/11/2016, encerrando em 15/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.557 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BA64BDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
FACCINI S/A – CNPJ:03.509.978/0024-68
Objeto: "Aquisição de Caçamba Basculante, diante de tentativas de compra através de processos licitatórios, os quais tiveram suas situações declaradas como Deserta na primeira tentativa no Processo Licitatório Pregão 075/2015, e, no Processo Licitatório Pregão 021/2016, foi declarada fracassada, conforme anexos relatando os fatos no inteiro teor do processo administrativo nº 30399/2016-SEMAPA". Com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Processo Administrativo nº 30.399/2016.
Valor total da contratação: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária:
13.01.2931.3449052.4000.1511.20703
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 16 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:46EA520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. "Contratar através da formalização da Dispensa de Licitação nº 043/2016, a Empresa acima relatada para: Aquisição de Caçamba Basculante, diante de tentativas de compra através de processos licitatórios, os quais tiveram suas situações declaradas como Deserta na primeira tentativa no Processo Licitatório Pregão 075/2015, e, no Processo Licitatório Pregão 021/2016, foi declarada fracassada, conforme anexos relatando os fatos no inteiro teor do processo administrativo nº 30399/2016-SEMAPA". Com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FACCINI S/A – CNPJ:03.509.978/0024-68**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB0136CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IVECO LATIN AMÉRICA LTDA - CNPJ Nº 01.844.555/0005-06
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Ônibus Rural Escolar – ORE 2, sendo 02(dois) com plataforma elevatória veicular e até dois boxes para cadeira de rodas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2015- Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 34249/2016
Valor total da contratação: R$ 933,742,00 (Novecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
11.05.2838.3.449052.3400.01107
11.02.2672.3.449052.3400.01104
Foro: Paranaguá
Data: 17/11/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9102CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **007/2016**, que tem por objeto: **"**Aquisição de 04 (quatro) Veículos Ônibus Rural Escolar – ORE 2, sendo 02(dois) com plataforma elevatória veicular e até dois boxes para cadeira de rodas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2015- Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA - CNPJ Nº 01.844.555/0005-06.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:855D294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 042/2016
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MAHZA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA–ME CNPJ Nº 23.724.101/0001-00
CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.242.736/0001-15
Objeto: "Aquisição Emergencial de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, e demais materiais de consumo para suprir Emergencialmente o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de extrema necessidade para as condições de trabalho adequadas a proteção e a saúde individual e coletiva que devem ser asseguradas aos Agentes Comunitários de Saúde, para o combate e proliferação do mosquito Aedes Aegypti, considerando que o Município estará enfrentando o risco de uma possível epidemia de dengue. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 37949/2016 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 37949/2016
Valor total da contratação: R$ 81.338,00 (Oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
10.01.10.304.4027.339030.2800.01497
10.01.10.304.4027.339030.2100.01497
10.01.10.304.4027.339030.9901.01497
10.01.10.304.2756.339030.2800.01303

Paranaguá, 18 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:394A396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

OBJETO: Aquisição de Arquivos e Estantes de Aço, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 05/12/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 318.481,25 (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C02A587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2016

OBJETO: Aquisição de Pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 82.958,60 (Oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 06/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0EF6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

OBJETO: Aquisição de Etanol Comum (Combustível), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 06/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 10.220,00 (Dez mil duzentos e vinte reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2BD0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

OBJETO: Aquisição de Cargas de Oxigênio Comprimido Medicinal, com fornecimento de cilindros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e 8º Grupamento de Bombeiros - Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 06/12/2016 HORÁRIO: 14:00H

VALOR ESTIMADO: R$ 311.294,01 (Trezentos e onze mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A6DA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.219

Exonera diversos cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4) do Ministério Público do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre a 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá, em face o Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2016, expedido pela 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, em decorrência do Inquérito Civil mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especificado:

I – da Secretaria do Governo Municipal

JAMILE AFONSO JULIÃO, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3;

II – da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES do cargo de Coordenador de Projetos, simbologia DAS-2;

JEFERSON SÉRGIO PAIVA do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico Orçamentário;

ROSANIA FERREIRA STABILE DE FREITAS do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Métodos, Símbolo DAS-5;

III – da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

NAIRELLI CRISTYNE MARCELINO do cargo de Chefe de Divisão de Hardware e Ativos;

BRUNO MENDES DE MIRANDA do cargo de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário;

IV – da Secretaria Municipal de Fazenda

MARISTELA PEREIRA FRANÇA do cargo de Chefe de Divisão Tributação Imobiliária, Símbolo DAS-5;

TIAGO AGUIAR DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão Fiscalização Imobiliária, Símbolo DAS-5;

SUZI GIANE DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico do ICMS, Símbolo DAS-3;

JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER do cargo de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3;

LUCAS VIEIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-5;

LETÍCIA MARTINS LAURIANO do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-5;

SIMONE DAS GRAÇAS ABREU DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Execução da Receita;

DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA do cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS-5;

JAMIL DE FREITAS MARIA do cargo de Chefe de Divisão de Processamento e Registro, Símbolo DAS-5;

PATRICIA GONÇALVES PEREITA PINTO do cargo de Chefe de Divisão Financeira;

V – da Secretaria Municipal de Administração

DIVA TROGUE do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5;

NELSON MACHADO do cargo de Chefe de Divisão de Serviços, Símbolo DAS-5;

DANIEL AMOEDO MACHADO do cargo de Supervisor Local, Símbolo DAS-3;

VI – da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

JAQUELINE GOMES BONINI do cargo de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, Símbolo DAS-5;

MILENA CIBELE DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5;

VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5;

ERIELE MATILDE TEIXEIRA OLIVEIRA do cargo de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo DAS-5;

VII – da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDISON RIBEIRO DA FONSECA do cargo de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3;

EDSON GONÇALVES do cargo de Chefe de Complexo Poliesportivo, Símbolo DAS-5;

NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA do cargo de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS-3;

THAIS DUTRA ALVES do cargo de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-5;

ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-5;

CHRISTINI VIDAL DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-5;

ANTONIO FRANCISCO JUNIOR do cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5;

VIII – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLAUDIA JANETE SANTANA do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Implantação, Símbolo DAS-5;

JOÃO CARLOS OLEGÁRIO do cargo de Chefe de Divisão de Horto e Paisagismo, Símbolo DAS-5;

GABRIEL RODRIGUES MIRANDA do cargo de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5;

MONICA DE OLIVEIRA AMADEU do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Licenciamento, Símbolo DAS-5;

CARLOS ROCHA do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5;

LILIANE NUNES FILADELFO do cargo de Chefe de Divisão de Veterinária, Símbolo DAS-5;

HIANDER DINA BARRETO do cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5;

FATME TOUFIC ALI HAJAR do cargo de Chefe de Divisão de Águas, Símbolo DAS-5;

SILVANA DO ROCIO GREGÓRIO do cargo de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6;

SUELI RODRIGUES BATISTA do cargo de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6;

VANUSSA CRISTINA DA SILVA do cargo de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3;

EZEQUIEL SEBASTIÃO GOMES do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

MANOEL FRENANDES MACHADO do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

MARLENE VEIGA do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

LEILA CORREIA MACHADO do cargo de Supervisor do Canil Municipal, Símbolo DAS-6;

PAULO SERGIO DE CARVALHO do cargo de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3;

VALDEREZ OLIVEIRA LOPES NACIMENTO do cargo de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6;

IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6;

ALCIONE GONÇALVES VALENTIM do cargo de Coordenador de Coleta Seletiva, Símbolo DAS-3;

JOSÉ FRANCISCO TEODORO do cargo de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-2;

IX – da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ALTAIR SANTOS MENDES do cargo de Gestor do Mercado Público, Símbolo DAS-3;

ALAN DIEGO DURANTE do cargo de Gestor da Rodoviária, Símbolo DAS-3;

RENATA MARIA VIDAL do cargo de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões, Símbolo DAS-5;

HAMILTON LOPES FERREIRA FILHO do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5;

MARCIELE RODRIGUES CORREA do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização do Transporte Coletivo, Símbolo DAS-5

RAYARA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5;

ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros, Símbolo DAS-5;

X – da Secretaria Municipal de Obras Públicas

VILMA SILVA GONÇALVES do cargo de Coordenador de Urgências Urbanas, Símbolo DAS-3;

ALOIR DE FREITAS do cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3;

JUVENAL DE JESUS do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

DEIZE LUCIA CORREIA do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

RENAN GUILHERME CAPRINI do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

JANAINA FERNANDES do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

JESSICA EPHIGÊNIO LEANDRO do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

NADIA ALVES DE MACEDO do cargo de Chefe de Divisão de Fábrica, Símbolo DAS-5;

DAIANE MENDES FILADELFO do cargo de Chefe de Divisão de Usina Asfáltica, Símbolo DAS-5;

DAVID JACINTO do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição, Símbolo DAS-5;

MARIA LUIZA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Dragagem e Drenagem, Símbolo DAS-5;

TEREZINHA CORREIA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Próprios, Símbolo DAS-5;

ALAN FERREIRA DE JESUS do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamento, Símbolo DAS-5;

JOCELIA BARCELOS PEREIRA do cargo de Chefe de Divisão de Obras e Edificações, Símbolo DAS-5;

ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR do cargo de Chefe de Divisão de Implantação e Manutenção de Vias, Símbolo DAS-5;

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Execução de Serviços, Símbolo DAS-5;

RODRIGO ALVES do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Veicular, Símbolo DAS-5;

FERNANDO JOSÉ MATOZO do cargo de Chefe de Divisão de Oficina, Símbolo DAS-5;

XI – da Secretaria Municipal de Urbanismo

MARIBEL COSTA do cargo de Chefe de Divisão de Processos, Símbolo DAS-5;

CEZAR AUGUSTO VIANA DEUD do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Símbolo DAS-5;

MAYARA REGINA VIEIRA MANSO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Habitação de Interesse Social, Símbolo DAS-5;

JESSICA DAS NEVES SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-5;

RAISA GABRIELE LOPES DE JESUZ do cargo de Chefe de Divisão de Normas de Parcelamento do Solo, Símbolo DAS-5;

MARIA LUCIA DO ROCIO MACENO DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-5;

LETICIA DA SILVA FRANÇA do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento, Símbolo DAS-5;

XII – da Secretaria Municipal de Assistência Social

KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO do cargo de Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, Símbolo DAS-3;

FLAVIA DE RAMOS MAIA do cargo de Chefe de Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente, Símbolo DAS-5;

JULIA CARDOSO DE SOUZA do cargo de Chefe de Divisão de Proteção ao Idoso, Símbolo DAS-5;

RAPHANY HELEN DA SILVA FERNANDES do cargo de Chefe de Divisão de Proteção a Mulher, Símbolo DAS-5;

ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-5;

ROSA RAMOS DE FÉLIX do cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Inclusão da Integração Social, Símbolo DAS-5;

ELIANE JUSSARA SGUARIZI do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-5;

SILVANA DOS SANTOS SIMONATO do cargo de Chefe de Divisão de Documentos, Símbolo DAS-5;

LUCIANE CARVALHO ALAS do cargo de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-5;

XIII – da Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDOMIRO GOMES MACEDO do cargo de Coordenador de Regularização, Avaliação e Auditoria, Símbolo DAS-3;

MARIANGELA NEVES VEIGA do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5;

JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Orçamento e Compras, Símbolo DAS-5;

KASSIANE RAMOS MATHIAS do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Profissional, Símbolo DAS-5;

ELAINE GONÇALVES do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, Símbolo DAS-5;

RAFAELA TACIANE FREITAS DE ALMEIDA do cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia, Símbolo DAS-5;

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-5;

VERA REGINA POSSAS do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Ambiental, Símbolo DAS-5;

THIAGO ALVES BATISTA do cargo de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Básica, Símbolo DAS-5;

ANDREIA DE FREITAS CORREIA do cargo de Chefe de Divisão de Informações de Saúde, Símbolo DAS-5;

MARIANNE LUCAS do cargo de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Complexidade, Símbolo DAS-5;

ANA CRISTINA NARECKI do cargo de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo DAS-5;

XIV – da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

FRANCISCO RIBEIRO do cargo de Supervisor Técnico de Agricultura, Símbolo DAS-6;

LUIZ CARLOS CORREIA do cargo de Supervisor Técnico de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-6;

ARNALDO VERONA do cargo de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5;

VERALINA PAULINO DE SOUZA do cargo de Supervisor Técnico de Abastecimento, Símbolo DAS-6;

EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA do cargo de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-5;

XV – da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

MARIANA OTTO DE MACEDO do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Seleção, Símbolo DAS-5;

XVI – da Secretaria Municipal de Segurança

LORHAYNE KEROLLYN LOPES PONTES do cargo de Assessor Técnico de Corregedoria, Símbolo DAS-4,

ALESSANDRA ROCHA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico de Ouvidoria, Símbolo DAS-4

XVII – da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

SILVETE RODRIGUES DA SILVA LUIZ do cargo de Supervisor Local de Urgência Urbana, Símbolo DAS-3;

AZEMIR CRISANTO E MIRANDA do cargo de Supervisor Local de Insumos e Artefatos, Símbolo DAS-3;

LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES do cargo de Supervisor Local de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3;

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

ADILSON FERREIRA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

ERIVALDO MATHIAS MAIA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

XVIII – da Administração Regional de Alexandra

LARICE DE OLIVEIRA DALAGO do cargo de Supervisor Local de Pavimentação, Símbolo DAS-3;

ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA do cargo de Supervisor Local de Limpeza Pública, Símbolo DAS-3;

XIX – da Administração Regional da Ilha do Mel

ANA MARIA CAMPOS do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-5;

XX – da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin"

EDISON MIOLA do cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6;

GABRIELA MARINHO PAES DA COSTA do cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6;

XXI – da Fundação Municipal de Cultura "Nélson de Freitas Barbosa"

JESSICA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de Gestor da Casa de Cultura "Monsenhor Celso", Símbolo DAS-3;

AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA do cargo de Gestor do Mercado de Artesanato, Símbolo DAS-3;

NILTON JOSÉ FERNANDES do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Símbolo DAS-5;

XXII - Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas"

CARLA PATRICIA DE CUFFA SAMPAIO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Turísticos, Símbolo DAS-5;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB31C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.786

"Constitui Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 151/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 3.748, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.128/2016,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 246/2015, 151/2014, de locação de caminhões coletores para coleta regular e transporte de resíduos sólidos em todo território municipal, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PAVISERVICE Construção Civil Ltda.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula 6202, JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 4914, JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO, matrícula 6238, e JOSÉ FAUTISNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 6235.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:992B2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 38040/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 26 de outubro de 2016, o servidor ROSEMIR SANTOS RODRIGUES, matricula 5027-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A7A23208

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 35088/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora REGINA BARBOSA, matrícula 11620-1, CPF 030.373.629-10, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso Intensivo de Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CD50E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 36160/2015, e de acordo com o art. 151, inciso V e art. 162, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Aplicar**, a penalidade disciplinar de advertência ao servidor AMARILDO JAQUES PEREIRA, matricula 6513-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Determinar, que o Departamento de Políticas de Pessoal desta Secretaria, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F5D4A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 64380/2014, com fulcro no inciso X, do art. 165, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Aplicar**, a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias) dias, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, Matricula 10360-1, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo.

II – **Determinar,** que o Departamento de Políticas de Pessoal desta secretaria, que proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2E1724C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 26883/2016, com fulcro no inciso X, do art. 151, inciso IX do art. 152, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Aplicar**, a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias) dias, à servidora IDESIA REGINA DOS SANTOS, Matricula 10630-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - **Determinar,** que o Departamento de Políticas de Pessoal desta secretaria, que proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá,"Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:49C9FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o art. 7º do Decreto nº 1.452 de 16 de agosto de 2010 e com base no art. 46 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações e tendo em vista o contido no protocolado nº 26477/2016.

RESOLVE:

I – **Estabelecer,** o cronograma das **ETAPAS** da Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista, para o exercício de 2016, conforme especificado abaixo:

ETAPA	DATA
Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da relação dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical 2016, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009, suas alterações e decreto de regulamentação.	21/11/2016
Período de entrega dos certificados de capacitação pelos servidores considerados APTOS nos seus respectivos estabelecimentos de ensino onde estão lotados.	21/11/2016 a 28/11/2016
Entrada de processo via Protocolo Geral do Município pelos Diretores dos estabelecimentos de ensino, encaminhando as cópias dos certificados recebidos dos servidores considerados APTOS.	29/11/2016 a 30/11/2016
Análise dos processos e elaboração dos pareceres pela comissão especial designada.	01/12/2016 a 09/12/2016
Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Relação dos servidores com os seus respectivos novos níveis funcionais, de acordo com a avaliação de desempenho e horas comprovadas de capacitação.	13/12/2016
Período de formalização de Recursos no Protocolo Geral do Município.	14/12/2016 a 16/12/2016
Análise dos recursos protocolados e emissão de pareceres pela comissão especial designada.	19/12/2016 a 20/12/2016
Divulgação do RESULTADO FINAL	22/12/2016

II – Determinar que só serão aceitos recursos formalizados no Protocolo Geral do Município, que estejam dentro dos prazos estabelecidos no item anterior e ainda, que apresentem justificativas e fundamentações legais expressas no requerimento modelo contido no anexo 1 da presente portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo 1 – Formulário de Recurso

Progressão Vertical 2016
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação

Nome:_____
Local de Trabalho Atual: _____

Matrícula: _____
CPF:_____
RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____

2. Motivo do Recurso

_____

3. Fundamentação:

_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

_____

Paranaguá, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F3DC763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 162/2016

REFERENTE LICITAÇÃO N.° 093/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Toque Telecomunicações Ltda – ME – CNPJ: 10.501.209/0001-92.
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, e instalação de internet fibra optica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
VALOR MENSAL R$: 7.892,51.
VALOR MENSAL para a contratação de até 12 meses: R$ 94.710,12
VALOR DA INSTALAÇAO internet Fibra Optica: R$ 29.982,37
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 124.692,49
VIGÊNCIA: de até 12 meses
DOTAÇÃO:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração;
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (61) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças;
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (89) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (90) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (103) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (127) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (168) – Manutenção das Atividades Esportivas;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (205) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (220) – Manutenção da Casa Lar;
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (230) – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (235) – Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS;
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (315) – Assistencia ao Pequeno Produtor Rural.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Contratante
IRAPUAN FELIX DOS SANTOS
Toque Telecomunicações LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3124ACFF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 39/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **LEOMAR ANTÔNIO BUTRTET,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no período entre 11/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2555D36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme tabela abaixo:

Item	Produto		Quant.	Valor
1	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS reverso ciclo: reverso; aquecimento: quente/frio; compressor rotativo;	unidade	1	1899,00

	voltagem 110 v, com timer e 12 meses de garantia. **Marca LG**			
2	Forno micro-ondas, cor branca, 27 litros l, potência 1650W, timer, display digital, tecla descongelar, temporizador, voltagem 110V. Garantia de 12 (doze) meses. **Marca Eletrolux**	Unidade	1	499,00
3	Geladeira tipo doméstica, capacidade de 300 litros, frost free, cor branca • 01 porta • Classe A em consumo de energia • Pés com rodas niveladoras • Prateleiras/ cestos • Temperatura uniforme • Cor branca • Tensão 110V • 12 meses de garantia. **Marca Consul CRB36**	Unidade	1	1.569,00
4	Fogão a Gás de Piso 4 Bocas Mesa Inox - Branco Características - Acendimento automático total -Mesa em aço inox sobreposta -04 queimadores -Tampa de vidro sem puxador -Manipuladores removíveis -Vidro total na porta do forno -01 grade fixa no forno -Pés altos -Forno autolimpante**. Marca Mueller Fratello**	unidade	1	459,00
TOTAL				R$ 4.426,00

Contratado: **DIBA CENTER COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**
CNPJ: 25.297.379/0001-74 Inscrição Estadual nº 9073090536
Endereço: Rua Brasilio Roika, nº 1000, Bairro Pinheiro Ocado, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000, fone/fax: (41) 3632-1944
Valor: R$ 4.426,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária:
12.001-09.272.001.2001-4.4.90.52.34.00;
12.001.09.272.001.2001-4.4.90.52.12.00.
Prazo de pagamento: Em 05 (cinco) dias após a entrega.

Piên/PR, 18 de novembro de 2016

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ED0B0828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 44/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de novembro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
9º	Josmeri de Fatima Augustin Simões

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3322339A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 67/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** SOLUÇÃO REPAROS E REFORMAS LTDA-ME - **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 3/2016 – Processo n.º 11829/2016 (**reforma da cozinha e ampliação de banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria,** localizado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 597 – centro – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 24,88m²). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Órgão: 1003 – Fonte: 000 – Despesa: 249 – Dotação: 4.4.90.51.00.00. **Data da assinatura:** 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2768D3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA-ME - **Modalidade:** Concorrência n.º 4/2014 - **Objeto:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses contados a partir de 10/11/2016, prorrogando-se até a data de 10/02/2017. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6AF6A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 011/2016

SÚMULA: Presidência Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n°1433/2014,**

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com deliberação em Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 03 de novembro de 2016, conforme **Ata nº 12/2016**, o Conselho, através desta Resolução, vem DAR POSSE à **Sra. Vanessa Dotto**, (conselheira representante da APP Sindicato Metro-Norte), em substituição à **Sra. Ana Claudia Valenga** (SMPCG).
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2016.

Piraquara, 08 de novembro de 2016.

ANA CLAUDIA VALENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B746C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9.250/2016

Designa Fiscais responsáveis pelo serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44
SHUÉLEN THEODORO MARTINS	CPF: 086.418.299-62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.730/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:046655C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 212/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
24	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 25/11/2016, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2113366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.026.075/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.238,00 (treze mil duzentos e trinta e oito reais).
DATA DO CONTRATO: 16/11/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 26 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D5AA5817

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 84/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 84/2016**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.248.071/0001-57.

Valor*: R$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2780	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2800	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2810	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2820	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2850	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:45052868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMQ.

A comissão de licitação comunica aos interessados participantes da Concorrência n°2/2016-PMQ, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:
Habilitar
JERSON JOSE CARDOSO
VALDENIL JOSE SALVI
MICHEL VAGNER CORDEIRO MACHADO
ROMILDO FRANCISCO KOMARCHEVICZ
AVELINO UKAN
CLEDINEI RIBAS BATISTA
GERSON FRITSEN MACIEL
CARLOS FERREIRA BUENO

ROGERIO DA SILVA ROCHA
ELCYO MARCYO PRADO
CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS
LEOPOLDO SIMOKOVICZ
WELITON DIEGO FIGURA
ODAIR JOSE DOS SANTOS

Inabilitar

RENATO MOL, descumpriu o item X do Edital, em razão de ter apresentado atestado de antecedentes criminais emitidos a mais de 30 dias.

ISMAEL RODRIGUES CARRÃO, descumpriu os itens V do Edital, por ter apresentado atestado médico sem autenticação; Item VIII do Edital, por ter apresentado comprovante de endereço sem autenticação; e Item XII do Edital, ter apresentado histórico de pontuação de Pontuação, deixando de apresentar a Certidão emitida pelo Detran-Pr, conforme exigência do Edital.

JOAO ROMANOVSKI, descumpriu o Item XII do Edital, apresentou histórico de pontuação de Pontuação, deixando de apresentar a Certidão emitida pelo Detran-Pr, conforme exigência do Edital

ANDERSON PIRES BRANCO, descumpriu o Item XII do Edital, vista não ter apresentado a Certidão do Detran-Pr.

LEOMIR ANTONIO HAMMERSCHIMIDT, descumpriu o item IX do Edital, em razão de não ter apresentado a respectiva Certidão de Débitos Estaduais

JENTIL DE JESUS ROCHA DOS SANTOS, descumpriu o item Item IX do Edital, por não ter apresentado a respectiva Certidão de Débitos Estaduais; e o Item XII do Edital, apresentou histórico de pontuação, deixando de apresentar a Certidão emitida pelo Detran-Pr, conforme exigência do Edital.

Desclassificar

GILMAR CRUZ DE JESUS e GILBERTO DE JESUS são irmãos, conforme documentos de identificação, no qual ambos constam como sendo seus pais o Sr. Mario de Jesus e a Sra. Sulina da Silva Crus de Jesus, o que, pela regra do inc. X do art. 10 da Lei Municipal 1.014/2016 é condição impeditiva de concessão do serviço público de taxi.

DENIZE ONESKIW e o Sr. SIDNEI BATISTA DE ANDRADE, em razão dos mesmos serem casados, conforme Certidão emitida pelo Fiscal responsável pelo serviço de taxi, o qual juntou ao processo "contrato particular de união conjugal estável", o que também é fato impeditivo de concessão da outorga do serviço de taxi, pelo parentesco entre os concorrentes, conforme inc. X do art. 10 da Lei Municipal 1.014/2016

Comunica outrossim que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para eventual interposição de recurso.

Quitandinha 17/11/2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:449FC88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/06/2016

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 166/06/2016 e REENQUADRAR o Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, ocupante do cargo de PADEIRO no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 01/02/2014 à 31/12/2016, conforme por Ele requerido.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 359 de 18/11/2016, pelo Servidor

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a pedido do Servidor Público Reginaldo Lorençatto de Peder as disposições contidas na Portaria na Portaria nº 166/06/2016;

Art. 2º- REENQUADRAR o Sr. **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER,** portador da CI/RG nº 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº 017.070.559-55, admitido em data de 25/10/1999 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **PADEIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08** , constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 01/06/2016, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 3º- O presente reenquadramento se dá a partir de 21 de Novembro de 2016, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2016 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:05E80EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 018/06/2016

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de CONTADOR, no período de* 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017*"*.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR,** no período de 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 14 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4A7A94CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 019/06/2016

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. ADRIANA MARQUES, ocupante do cargo de carreira de* ASSISTENTE LEGISLATIVO, *no período de* 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017*"*.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES,** ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO,** no período de 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 14 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6BBF6355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 049/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571817	***Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016 e nº 046, de 22/09/2016, o classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga; o classificado em 2º lugar requereu final de lista; o classificado em 3º lugar assumiu e requereu exoneração e o classificado em 4º lugar assumiu a respectiva vaga.***	1º ao 4º
569933	***Manoel Frota Herbster***	5º

Odontólogo – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 042, de 19/08/2016 e nº 046, de 22/09/2016; o classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga e o classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga.	1º e 2º
568385	***Silmara Assunta Castaman***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1904713B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 599/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a pedido, a partir de 18 de novembro do corrente**,** o servidor ***Caetano da Costa Souza,*** matrícula n.º 2478-3/1, do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar, a portaria nº 445, de 10 de agosto de 2016.

Rio Negro, 17 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9680EE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°135 PROCESSO N° 177 /2016 - PREGÃO 062/2016 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **quatro dias** do mês de novembro do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de medicamentos. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundos Canoas, município de Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo seu procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/SC 3.242.195, e do CPF/MF nº 015.886.939-70, devidamente qualificado nos autos do processo. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
76	120	Fr	Fenobarbital 40 mg/ mL Solucao Oral (Frasco 20 mL)	1,68	3,192
81	35.000	Com	Furosemida 40 mg – Comprimido	0,023	0,0345

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:700C1EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e CONTRATADA a Empresa Serrana Engenharia Ltda., com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. Odair José Mannrich, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 03(três) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, a partir de 15 de novembro de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 284.723,22 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Sendo valor mensal do item 1 – R$ 41.455,74 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e para o item 2 – 53.452,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária:
10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 0 Dot: 4590. CLÁUSULA QUARTA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3CAEC664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Ivanil Maria dos Santos & Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia Sr. Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 29/2016. OBJETO: Contratação de entidade para internamento de paciente com esquizofrenia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recursos: 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 5370 12004 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DEPTO ATEND. À REDE ENT. SOCIAIS - DARES 5371 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE7527DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Quark Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 12.496.490/0001-48, neste ato representado por seu sócio Sr. HOYLSON TREVISOL, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2016. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados para instalação elétrica de adereços natalinos no município, sendo regime de execução por "empreitada global" elaboração e execução de projeto elétrico de iluminação e instalação de baixa tensão. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 67.887,78 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5268 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:34C6D46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Djonathan John Weber - CPF sob n.º 071.163.679-69, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 30/2016. OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "XII Festa da Colonização". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5127 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BA17EF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Andrey Ribas - CPF sob n.º 103.634.479-70, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 30/2016 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "XII Festa da Colonização". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5127Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FC94113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 034/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e

CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda., com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua: José Jaime Ruthes, **em mais 90 (noventa) dias,** a partir de 01/12/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 14 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E45CD55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N.º 109/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTON JOSE PAIZANI, portador do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Travessa Rivadavia P. de Miranda Lima, 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representado por seu Sócio Sr. Elvino Augusto Junior, CPF nº 983.398.189-53, tem entre si justo e acordado o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DA OBRA** 1.1 Serviços com quantidades **a reduzir**:
12.15 – ACIONADOR C/ SINALIZAÇÃO LUMINOSA- LED (PRESENÇA, EMERGENCIA, SIGA-ME) 4X2" ACIONAMENTO COM PERA, COM FIO LONGO COM 1,5M
Preço Unitário contratado= R$ 216,00/un (2)
Quantidade a reduzir= - 13 un – Valor a reduzir = - R$ 2.808,00
12.16 - SINALIZADOR DE PORTA - TENSAO 5, 12, 24 CVV
Preço Unitário contratado= R$ 270,00/un (2)
Quantidade a reduzir= - 4 un – Valor a reduzir = - R$ 1.080,00
1.2 Serviços contemplados com quantidades a **aditar:**
7.30 - PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS
Preço Unitário contratado= R$ 85,21/un (2)
Quantidade a aditar = 10 un – Valor a aditar = R$ 852,10
11.34* - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO;
Preço Unitário contratado= R$ 17,03/m (2)
Quantidade a aditar= 20 m – Valor a aditar= R$ 340,60
11.36* - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO;
Preço Unitário contratado= R$ 31,30/m (2)
Quantidade a aditar= 33 m – Valor a aditar= R$ 1.032,90
11.64 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
Preço Unitário contratado= R$ 7,01/m (2)
Quantidade a aditar= 27 m – Valor a aditar= R$ 189,27
11.94 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Custo Unitário= R$ 2,49/m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 2,99/m
Quantidade = 425 m – Preço = R$ 1.270,75;
11.95 – CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , PVC, INSTALADA EM PAREDE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓDIGO 91940)
Custo Unitário= R$ 10,55/un (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 12,66/un
Quantidade = 12 un – Preço = R$ 151,92;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1. Considerando os serviços a serem aditados e reduzidos, reduzirá ao valor contratual a importância de **R$** 50,46 (cinquenta reais e quarenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:732E91DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 07.995.185/0001-60, neste ato representada por Rosany A. do Nascimento Rumor, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 107/2016 . OBJETO: Contratação de empresa de eventos (Papai Noel). Prazo: 90 dias. Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4655. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:42E113BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FC5C930A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2016 – UASG 987823

Processo: 336/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital:

22/11/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:048E2EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 172 – PROCESSO N° 333/2016

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Pálio placa BAC 7187. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 14 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BAE99784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 173 – PROCESSO N° 334/2016

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Fiat Doblô placa BAC 7179 e Fiat Pálio placa BAC 7175. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 14 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7DD4900F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 174 – PROCESSO N° 335/2016

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Renault Sandero placa AZI 2970. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 14 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C524CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016 - CMR

CONVITE Nº 01/2016

Data: 30/11/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. José de Paula Martins e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório 04/2016, sob a modalidade CARTA CONVITE N.º 001/2016, **TIPO MENOR PREÇO (maior desconto)**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será, respectivamente, no dia 30/11/2016, das 12h00min às 14h00min e no dia 30/11/2016 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento futuro, eventual e fracionado, pelo prazo de 12 meses, de combustível tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Rolândia, de acordo com as suas necessidades da Câmara Municipal, na quantidade estimada de até 6.000 litros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:337C1FB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.554/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

INCORPORAR para o servidor desta municipalidade, **JOSÉ ALVES MARINHO**, a função de **Coordenadoria de Fiscalização de Limpeza de Terrenos - FC03,** a partir de **07/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:726F9AA5

SECRETARIA GERAL
CONVÊNIO

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
Recursos FAR
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – REGULAMENTADO PELA LEI No 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO No 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:
O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o no 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. LUCIANOBORGES MONTEIRO, RG no 15.565.111 , CPF no 82274668 93 , doravante denominado BANCO e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ,órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Rolândia - PR , inscrito no CNPJ no 76.288.760/0001-08 , doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FRANCISCONI NETO , portador do RG no 35044736 , CPF no 673.786.849-53 , residente e domiciliado à Rua Estilac leal , 893, Centro , Rolândia –PR , no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
Parágrafo Único – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Tomie Nagatani , constituído de 396 (trezentas e noventa e seis) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1584 (mil quinhentas e oitenta e quatro) pessoas, localizado à Avenida Julio Bras Damasceno , lote 78, Gleba Patrimonio Rolandia , Rolândia - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo CONVENIADO a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do Residencial Tomie Nagatani , e sua conclusão deverá ocorrer após cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento e oitenta dias, quando necessário.
Parágrafo Primeiro – O BANCO notificará o CONVENIADO, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço assistenciasocial@rolandia.pr.gov.br quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social.
Parágrafo Segundo – A prorrogação prevista no caput desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do CONVENIADO, a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R$ 356.380,52 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a:
a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO;
d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do CONVENIADO:
a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO;
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.
CLÁSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2.
Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.
Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0349-2, conta corrente no 59.975-1 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de

reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.
Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULASÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal no 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná.
E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Rolândia, 25 de outubro de 2016.

LUCIANO BORGES MONTEIRO
Banco do Brasil S.A

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito de Rolândia – PR

Testemunhas

Nome: Daiane Cirilo de Souza
CPF: 04739165929

Nome: Marília tonini cardoso
CPF:09565111980

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C90188F9

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 8.198, de 14 de Junho de 2016, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 8.264 de 12 de Agosto de 2016, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **SUELLEN GIROLDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Da detida análise destes autos de processo administrativo, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 103/116, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 103/116 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 120, **aplico** a respectiva **exoneração,** com base no contido no artigo 52, inciso III, da Lei Complementar nº 55/2011, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação da servidora e sua advogada constituída.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 10 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D4017587

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.349, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aplica exoneração resultante de Processo Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 103/116, da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 8.198, de 14 de Junho de 2016, e de acordo com a decisão proferida à fl. 121, do mesmo processo,

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SUELLEN GIROLDO,** portadora do RG nº. 9.143.359-1 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 050.339.209-01, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com base no contido no artigo 52, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 11 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:348BD6C9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.352, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações do Fundo Aposentadoria Pensões Benefícios dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º, parágrafo único da Lei 3.719 de 07/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015 e no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.001.04.122.0020.2.086	5241	33.90.14	1	5.000,00
30.001.04.122.0020.2.086	5239	31.91.13	1	10.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.001.04.122.0020.2.086	5248	33.90.36	1	5.000,00
30.001.04.122.0020.2.086	5237	31.90.13	1	10.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO
Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:AAF40923

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Institui o Dia Municipal da ORDEM DEMOLAY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY**", da Loja Maçônica Ciência e Trabalho, situada na Rua Carreira Manoel Bernardino, nº 55, no Centro, fundado em 28 de outubro de 1996, a ser comemorado anualmente no dia 09 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 043/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 041/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:8241FB33

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A política de Promoção da Igualdade Racial será regida por esta lei e será efetivada por meio de:
I - Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização, diversidade religiosa e outros que assegurem a plena inserção sócia econômica das comunidades etnicamente excluídas, com prioridade para a população negra;
II - Programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior, para aqueles que dele necessitarem;
III - Programas de ações afirmativas;
IV - Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010).

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A política de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da criação do Conselho Municipal de Promoção Da Igualdade Racial.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3° - Fica Criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rolândia, órgão propositivo, consultivo, deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Rolândia.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo poder público, constituído por:
I - Seis representantes da administração pública no município, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
II - Seis representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante do Grupo de Hip Hop;
b) 01 (um) representante das Matrizes Africanas;
c) 01 (um) representante do Grupo de Capoeira;
d) 01 (um) representante do Grupo das Mulheres Negras;
e) 01 (um) representante dos Movimentos Estudantis;
f) 01 (um) representante dos Imigrantes Refugiados;
§ 1º - Os representantes da administração pública serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.

§ 2º - Os Grupos da Sociedade Civil reunir-se-ão em Assembléias para indicação de seus representantes.
§ 3º - Os conselheiros serão indicados para mandato de quatro anos, readmitindo-se a recondução.
§ 4º - Para cada conselheiro (a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.
§ 5º O exercício da função de conselheiro (a), suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5° - O Presidente, o vice-presidente, o primeiro e segundo secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido pela Secretaria de Educação, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 6° - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rolândia.
I - formular a política de Promoção da Igualdade Racial;
II - deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, diversidade religiosa e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles de dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida sócia econômica;
III - fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
IV - desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pela comunidade negra de Rolândia.
V - fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovem a igualdade racial em Rolândia.
VI - elaborar seu regimento interno;
VII - promover intercâmbio entre as entidades e o conselho;
VIII - divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
IX - promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira.
X - promover e organizar a Conferência Municipal da Igualdade Racial.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 30 (tinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecida a origem das indicações.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 046/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 043/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0CBC9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016- PMR. PROCESSO Nº 365/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Tendo em vista a impugnação interposta a este processo e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma, fica o processo suspenso.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:166D8C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016 – PMR.

Processo nº 374/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 06/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Credenciamento: 06/DEZEMBRO /2016, às 15:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 09/DEZEMBRO/2016, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30B7C52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA N.º 07/2016

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

DISPENSA N.º 07/2016 – Aquisição de equipamentos de informática. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa T.C. NABESHIMA LTDA EPP – CNPJ: 04.960.716/0001-91. O valor é de R$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais). Tem como objeto Aquisição de equipamentos de informática e está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Amélia - PR, 18 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:D9CA5F2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1407/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e definição do Conjunto Residencial São José.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar como Conjunto Residencial São José a obra derivada do "Projeto de Loteamento para fins de implantação de unidades habitacionais no Loteamento Residencial São José – Programa Habitacional".

Art. 2° - O Conjunto Residencial São José tem a área total de 39.634,76 m², sendo destinados 22.900,77 m² (57,84%) aos Lotes, 16.080,56 m² (40,52%) as Ruas e 653,43 m² (1,64%) a Área Institucional.

Art. 3° - A área total do Conjunto Residencial São José compõe-se de:

I - Quadras:

a – Quadra J1: contendo 20 lotes e a área institucional, com área total de 4.689,40 m², que faz confrontação com a Cooperativa Integrada, Rua Projetada n° 01, Rua Doutor Alcides Prudente Pavan e PR/518 (Santa Amélia a Bandeirantes);

b – Quadra J2: contendo 40 lotes, com área total de 7.072,67 m², que faz confrontação com as Ruas Projetadas n°s 01, 02, 03 e 05;

c - Quadra J3: contendo 31 lotes, com área total de 6.379,70 m², que faz confrontação com as Ruas Projetadas n°s 01, 03, 04 e 05;

d - Quadra J4: contendo 17 lotes, com área total de 3.437,31 m², que faz confrontação com as Ruas Valentin Inforzato, e Projetadas n°s 01 e 06;

e - Quadra J5: contendo 08 lotes, com área total de 1.667,08 m², que faz confrontação com as Ruas Valentin Inforzato, Projetada 06 e Alberto Santos Dumont, e, por fim;

f - Quadra J6: contendo 01 lote, com área total de 311,17 m², que faz confrontação com as Ruas Alberto Santos Dumont e Projetada 06.

II - Ruas:

I – Rua Projetada nº 01, com 4.438,08 m²;
II - Rua Projetada nº 02, com 2.398,53 m²;
III - Rua Projetada nº 03, com 2.201,81 m²;
IV - Rua Projetada nº 04, com 1.973,52 m²;
V - Rua Projetada nº 05, com 1.513,80 m², e;
VI - Rua Projetada nº 06, com 3.554,82 m².

Art. 4 - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Amélia/PR, 17 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2B600D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122/2016 DATA: 17/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Servidora RUBIA MACEDO, no dia 18 de novembro de 2016, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar de Curso em Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizado pela ADAPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2202490F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO – META FÍSICA – CONTRATO 077/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ZEN & SILVA LTDA. - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Primeira, Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica aditivado até 31 de dezembro de 2016. O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), correspondentes ao período prorrogado, sendo que o valor mensal permanece inalterado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BEA74B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO – META FÍSICA – CONTRATO 056/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ZEN & SILVA LTDA. - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Primeira, Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica aditivado até 31 de dezembro de 2016.O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R$ 13.033,28 (treze mil e treze mil e trinta

e três reais e vinte e oito centavos), correspondentes ao período prorrogado, sendo que o valor mensal permanece inalterado: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C8C2192F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item,** para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:89EBE460

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **ELAN WESLEY PEREIRA NEVES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.733.872-0 - SSP/PR e CPF nº 058.599.389-00 no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:26A5A1B6

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 121, de 04 de novembro de 2016, publicado no Jornal do Oeste Ltda., página 24, Edição 9.310, no dia 05 de novembro de 2016, no ANEXO I, item 1- ASSIDUIDADE, na alínea 'D'onde LÊ-SE:

D) Apresentou atestados médicos intercalados cuja soma atinge em média 60 dias num período de 12meses?
( ) Não: 0,5 ( ) De 01 a 05 dias : 0,3 ( ) De 06 a 15 dias: 0,1

LEIA-SE:
D) Apresentou atestados médicos intercalados num período 60 dias?
( ) Não: 0,5 ( ) De 01 a 05 dias : 0,3 ( ) De 06 a 15 dias: 0,1

São Pedro do Iguaçu, 18 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:498A11E8

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 126, de 11 de novembro de 2016, publicado no Jornal do Oeste Ltda., página 20, Edição 9.316, no dia 12 de novembro de 2016, onde LÊ-SE:
"**DECRETO Nº 121, de 11 de novembro de 2016.**"
LEIA-SE:
"**DECRETO Nº 126, de 11 de novembro de 2016.**"

São Pedro do Iguaçu, 18 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1A636D37

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min, em dias úteis, **de 21 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 18 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CIRURGIÃO DENTISTA PSF		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA CAMILA PERUZZO LOPES	09/05/1982	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 10H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO YUZO TOYAMA	04/11/1978	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATO SFOLIA	01/03/1989	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2A1FEEAB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2016, turno extraordinário de aulas no período letivo em andamento até 28/12/2016, para o servidor **ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, detentor de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotado na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, na sede do Município em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3B5CCF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 292/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 126/2015**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/Pr Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 1059 - fone 43 3548-1963 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, maior, casado, empresário, portador do C.P.F. nº 514.594.859-04 e RG nº 3.918.991-7, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 292/2015, a findar-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:177C5E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 067/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (notebook, videogame e acessórios, mobiliários, materiais de artesanato, jogos, DVDs, livros, etc), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDOR: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, no lote/item 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).

HOMOL: 18/11/2016.

Obs 1: Em relação aos **lotes/itens 01, 03, 06, 08 e 09,** estes não foram cotados por nenhum dos licitantes, sendo então declarados **DESERTOS.**

Obs 2: Em relação aos **lotes/itens 02, 04** apesar de terem sido cotados por algum dos Licitantes, tiveram seus preços propostos acima do valor máximo permitido em edital, o que não é aceito, sendo assim desclassificadas as propostas. Quanto ao **lote/item 05**, este teve vencedor, entretanto não enviou documento exigido como requisito de habilitação (Declaração de ME ou EPP), sendo declarado inabilitado; o segundo colocado neste lote/item cotou o objeto com valor acima do máximo permitido em edital, o que não é aceito, sendo assim desclassificada sua proposta. Desta forma, os **lotes/itens 02,04 e 05** foram declarados **FRACASSADOS**.

Obs 3 : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CE4A6B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene e materiais de expediente) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, nos itens: 01, 03, 06, 13, 20, 21, 22 e 25 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.686,50 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

EMERSON LUIZ DA SILVA ME, nos itens: 02, 04, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19 e 23 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos).

W F DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -ME, nos itens: 05, 09, 10, 11, 12, 14 e 24do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 951,70 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

HOMOL: 18/11/2016.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:08B37C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora JAQUELINE BENEDITA GASPARATO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE BENEDITA GASPARATO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional de nº. 302-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 16/11/2016, relativas ao período aquisitivo de 30/12/2014 a 29/12/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BE42BBBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1295/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.
DECRETA :-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003792.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 15.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA
003500. 303. 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS.....R$ 23.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA
003560. 303.3.3.90.30.00.00 – Material de Cosnumo.....R$ 90.000,00
003620. 303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 70.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003795.000. 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR..... R$ 10 .000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.302.0016.2-043 – MAN. DO DEP.ADMINISTRATIVO
003230.303.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 198.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003730.000.3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 17 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F6E2AB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2015 CONTRATO Nº356/2015

CONTRATADA: R. SARTORI TRANSPORTES ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 19/05/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4170394E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 111/2016

Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TERRA PLASTIC- IND. COM. EMBALAGENS LTDA	00001
R$ 50.499,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE Reais)	

18 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8792111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor **MÁRCIO FERNANDO CLAUDINO DE CAMARGO**, inscrito no R.G. sob o nº 3.998.666-3/SSP/PR, ao cargo de Turismólogo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em virtude do término da Licença Sem Vencimentos por 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F9B93F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2016 SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO **29/2016**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa Contratação Emergencial de Serviços de Internet.

Favorecido: Vainet Tecnologia Ltda.

Valor**: R$ 14.762,00**

Fundamento Legal Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº **29 2016.**

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros.
03.001: Secretaria de Administração e Planejamento
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros
05.001; Secretaria de Assistência Social.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros
06.001; Secretaria de Agricultura.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros
07.001; Secretaria de Viação e Obras.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros.
08.001; Secretaria de Educação.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros.
09.001; Secretaria de Saúde.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros.
10.001; Secretaria de Secretaria de Indústria Comercio e Trabalho.
33.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros.
11.001; Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.
33.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros
12.001; Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de novembro de 2016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:C518E9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **Mega Montagem e Manutenção de Equipamentos LTDA-ME CNPJ: 08.710.581/0001-67, para a *Contratação de empresa para fornecimento de Relógio Ponto Biométrico,*** no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tunas do Paraná, 17 de Novembro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CFAFD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO Nº 33

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala onde se acha instalado o Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Dr Cruz Machado, nº 205, às 8:30 min, presentes os senhores Pedro Ivo Ilkiv e Jair Brugnago, bem como as partes que este termo assinam, foi pelo primeiro ao segundo transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Organica Municipal. Para constar, eu Terezinha Joáco de Paula, secretária designada, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9878346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3672/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Fraldas geriátricas para atender a demanda solicitada Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 348/2015 - Sequencial n° 3103 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:961C2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3675/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BIOPHARMUS MOGI MIRIM LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda solicitada Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 345/2015 - Sequencial n° 3100 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B1102655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0002/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3674/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e material medico hospitalar para atender a demanda solicitada Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 346/2015 - Sequencial n° 3101 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B6173F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0002/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3676/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e material medico hospitalar para atender a demanda solicitada Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 350/2015 - Sequencial n° 3105 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E7102ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3678/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ás Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 351/2015 - Sequencial n° 3106 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:18E9FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3677/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ás Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 352/2015 - Sequencial n° 3107 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EE425395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3673/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 86/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Valor e Prazo de Vigência/ Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda solicitada Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 347/2015 - Sequencial n° 3102 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 21/10/2016 e a terminar em 21/02/2017.
DO QUANTITATIVO - Fica aditado o percentual de 25% do quantitativo perfazendo o valor de R$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B3EBFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO ADITIVO N° 0003/2016 - SEQUENCIAL N° 3645
REF.: CONTRATO N. 00036/2015 - SEQUENCIAL n° 2649
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: LAGATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergêncial – Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
VALOR: R$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:53A105BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO ADITIVO N° 0003/2016 - SEQUENCIAL N° 3646

REF.: CONTRATO N. 00035/2015 - SEQUENCIAL n° 2648
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: IRONDI BITTENCOURT MARTINS CLÍNICA EIRELLI – ME.
OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergêncial – Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1D4EE23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 397/2015 - Seqüencial n° 2454
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3669
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY C. JUNG.
OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 397/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2016 a 22/10/2017 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 20/10/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6D86C928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0002/2016 ao CONTRATO N. 396/2015 - Seqüencial n° 2453
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3671
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: SEIFERT & CIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 396/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2016 a 22/10/2017 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 20/10/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B18401A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0002/2016 ao CONTRATO N. 394/2015 - Seqüencial n° 2451
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3670

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 394/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2016 a 22/10/2017 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 20/10/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4DE22542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 084/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2016

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.818.166/0001-12**, com sede a Rua XV de Novembro , 2567 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 084/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE KITS DE SAÚDE BUCAL "**, abaixo especificados:

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3523	Kits de saúde bucal adulto - Contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 PPM de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Smile Kit	Kit	3.000	13,77

LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3523	Kits de saúde bucal infantil - Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa de acordo com a Portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 PPM de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Medfio	Kit	3.000	13,79

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 084/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 084/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17

Contratada:
LC COM. DE PAP. E PRES. LTDA ME
CNPJ: 17.818.166/0001-12

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4393C4D2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 085/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6646/2016

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 05.071.189/0001-27, com sede a Av. Manoel Ribas, 4636 Sala 02 - CEP: 85055-010 - Bairro: Conradinho, Guarapuava-PR, neste ato representada por **FABIO LUIZ SZYCHTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.197.789-44, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89 **e L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07,

de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6646/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 085/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de pneus para manutenção da frota municipal, abaixo especificados:

Lote – 01 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	3760	Pneu - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial, borrachudo, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000 kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 20.0 mm e diâmetro externo de no mínimo 1.052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	34,00	1.480,00

Lote – 02 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	3760	Pneu - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial, borrachudo, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000 kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 20.0 mm e diâmetro externo de no mínimo 1.052mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	14,00	1.480,00
2	2	3760	Pneu - Tipo 10.00r20 novo para caminhão, radial , liso, on/off-road (uso misto), traseira/tração, com índices de carga de no mínimo 146/143 (3.000kg/2.725kg), índice de velocidade k (110km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 15.0 mm e com diâmetro externo de no mínimo 1052mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	24,00	1.420,00
2	7	3760	Pneu - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). deverá ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. suportar carga de no máximo 560 kg (quinhentos e sessenta quilogramas) e velocidade de no máximo 190 km/h, pneu 185/70 r 14 88t radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7 mm e com largura de secção de no mínimo 189 mm. garantia mínima de 5 (cinco) anos; indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Pirelli	Un	20,00	245,00
2	11	3760	Pneu - Novo para ônibus, pneu tipo 275/80 r22,5, radial misto borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga 152/149 (3.550kg/3.250kg), velocidade compatível com o veículo automotor. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômetro; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	24,00	1.555,00

Lote – 02 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	6	3760	Pneus - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do inmetro, ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. suportar carga de no mínima de até 515 kg (quinhentos e quinze quilogramas) e velocidade de no máximo 240 km/h, garantia mínima de 5 (cinco) anos; altura (cm) 59,55; largura (cm) 19,5; profundidade (cm) 59,55; pneu 195/55r15 85v com profundidade de sulcos de no mínimo 8,1 mm e largura de secção de no mínimo 201 mm. indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Hifly-Hf805	Un	8,00	348,00
2	8	3760	Pneus - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. suportar carga de no mínimo 1.600 kg (um mil e seiscentos quilogramas) e velocidade de no máximo 120 km/h, pneu 215/75 r 17,5 12 lonas radial liso misto, com profundidade de sulcos de no mínimo 14mm - índice de velocidade k (110 km/h) e capacidade de carga 126/124 (1.700kg/1.600kg) e com diâmetro externo de no mínimo 767 mm. garantia mínima de 5 (cinco) anos; indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Linglong Llf86	Un	60,00	945,00
2	9	3760	Pneus - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. pneu 225/75r 16 110s/111s com profundidade de sulcos de no mínimo 12 mm e largura de secção de no mínimo 276mm.	Hifly Super2000	Un	8,00	640,00
2	10	3760	Pneus - Novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Pneu 295/80r 22.5 16 lonas liso com profundidade de sulcos de no mínimo de 14,2mm e diâmetro externo de no mínimo 1.044mm.	Kelly-Ks461	Un	16,00	1.620,00

Lote – 02 - L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	3	3760	Pneu - Tipo 185r14 novo para kombi, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Drc	Un	12,00	314,00
2	4	3760	Pneu - Tipo 205/55r16 novo, dianteiro/traseiro para automóvel sedan médio, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 8.0mm, índices de carga de no mínimo 91 (615kg) e velocidade v (240km/h) ou superior. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Aeolus	Un	4,00	373,00
2	5	3760	Pneu - Tipo 11.00r22 novo para ônibus, radial, liso, com índices de carga de no mínimo 150/146 (3.350kg/3.000kg), índice de velocidade de k(100km/h) ou superior, com profundidade do sulco de no mínimo 15.1mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, Aeolus durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Aeolus	Un	6,00	1.680,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 085/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido **até 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 085/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 085/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 085/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Mun. de Educação

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME
CNPJ sob Nº 05.071.189/0001-27

MARCIO MASSAO KAYANO
Secret. Mun. de Obras

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO COML E ASSES. LTDA – ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EAAD1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DEMANDA MANIFESTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR (4 E 5 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Meta 1, Estratégia 1.16, do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece a divulgação da demanda manifesta de vagas na Educação Infantil (pré-escola) para o ano letivo de 2017, apresentadas através de cadastramento especifico.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO De 10/10/2016 a 11/11/2016.

LOCAIS DE CADASTRAMENTO Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
Conforme publicação oficial no Portal Eletrônico, bem como em outros veículos de comunicação (cartazes em repartições públicas e locais de grande circulação), todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2011 à 31 de março de 2013 (4 e 5 anos), deveriam ser cadastradas pelos pais/responsáveis em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Colombo/PR.
As vagas disponibilizadas levam em consideração a opção por até 3 (três) unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil (pré-escolar I e II). Os pais/responsáveis realizaram a matrícula em período próprio nas Unidades de Ensino em uma das opções indicadas no cadastro.

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

PRÉ-ESCOLAR I (4 anos)
CMEI AQUARELA
CMEI ARCO ÍRIS
CMEI BALÃO MÁGICO
CMEI BERÇO DE OURO
CMEI CARROSSEL
CMEI CANAÃ
CMEI CANTINHO FELIZ
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CMEI CINDERELA
CMEI CRISÁLIDA
CMEI ESTRELA D'ALVA
CMEI FAVO DE MEL
CMEI FLORZINHA DO REINO ENCANTADO
CMEI GENOVEVA BRENNER
CMEI GIRASSOL
CMEI GOTA DE ORVALHO
CMEI LUA DE CRISTAL
CMEI JARDIM PALMARES
CMEI MEU CANTINHO
CMEI MUNDO MÁGICO
CMEI NONA JOANA
CMEI NOVO ATUBINHA
CMEI PADRE EUGENIO BELOTTO
CMEI PEDACINHO DO CÉU
CMEI PEQUENINOS DO JARDIM
CMEI PEQUENOS BRILHANTES
CMEI PETER PAN
CMEI PINGO D'ÁGUA
CMEI PINÓQUIO
CMEI QUERO APRENDER
CMEI RAIO DE SOL
CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS
CMEI SONHO AZUL
CMEI TIA DIDI
CMEI TIA GLÓRIA
CMEI TIA ITAMARA
CMEI TIA NAIR
CMEI TIA SULA
CMEI TURMA DA MÔNICA
CMEI VIVENDO E APRENDENDO
CMEI VÓ JANDIRA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAVASSIN
EM ELVIRA NODARI ALBERTI
ESCOLA MUNICPAL JUCONDO D´AGOSTIN

ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK
EM RURAL IRMÃ MARIA A. FARANI
EM HEITORVILLA LOBOS
EM VITÓRIO MANOEL FRANCESCHI

PRÉ-ESCOLAR II (5 anos)
CMEI AQUARELA
CMEI ARCO IRIS
CMEI CARROSSEL
CMEI CANTINHO FELIZ
CMEI LUA DE CRISTAL
CMEI NONA JOANA
CMEI TIA DIDI
CMEI QUERO APRENDER
EM AGRIPINO JOÃO TOSIN
EM ANGELO FALAVINHA DALPRÁ
EM ANTONIO ANDRÉ JOHNSSON
EM ANTONIO CAVASSIN
EM ANTONIO COSTA
EM ARLINDO ANDRETTA
EM BARÃO DE MAUÁ
EM CARLOS FONTOURA FALAVINHA
EM CRISTÓVÃO COLOMBO
EM DR. MANOEL COSTACURTA
EM DRA. ZILDA ARNS
EM ELVIRA NODARI ALBERTI
EM GABRIEL D. STRAPASSON
EM HEITORVILLA LOBOS
EM ISOLINA CECCON
EM JARDIM ANA MARIA
EM JARDIM DAS FLORES
EM JARDIM DAS GRAÇAS
EM JARDIM GUARUJÁ
EM JOÃO BATISTA STOCCO
EM JOHN KENNEDY
EM JOSÉ FREDERICO P. WEIGERT
EM JOVINO DO ROSÁRIO
EM JUCONDO D'AGOSTIN
EM JUSCELINO KUBITSCHEK
EM MONTEIRO LOBATO
EM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM PADRE ANGELO ALEGRINI
EM PADRE DURVAL SECCHI
EM PARQUE MONTE CASTELO
EM PARQUE SANTA TEREZINHA
EM PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA
EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO
EM SANTA FÉ
EM SEVERO RIBEIRO DE CAMARGO
EM VER. ANDRÉ NADOLNY
EM VITÓRIO MANOEL FRANCESCHI
EM RURAL IMBUIAL DA ROSEIRA
EM RURAL JOÃO JOSÉ GASPARIN
EM RURAL IRMÃ MARIA A. FARANI

BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME	
188	ADAN LUIZ LIMA OTTO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
266	ADRIAN RAIMUNDO DOSSANTOS DIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
167	ADRYAN RAFAEL BORDEJACO PEREIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
504	ADRYAN SILVA DE SALES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
114	ALANA EDUARDA PRESTES RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
202	ALEHANDRO GONÇALVES BEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
291	ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
279	ALICE DIAS ROCHA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
465	ALICE DIAS ROCHA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
176	ALICE GABRIELA BOONTORIN FARIA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
338	ALICE PRESTES DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
434	ALISSON DA ROSA SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
105	ALLAN MARTINS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
171	AMABILLY THAINÃ LISBOA EROZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
175	AMANDA RAFAELLA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
146	AMANDA DALAZUANA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
395	ANA BEATRIZ DE MORAIS PIMENTEL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
158	ANA BEATRIZ MARTINS RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
196	ANA BEATRIZ MARTINS RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS

380	ANA BEATRIZ PROPST BARBOSA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
314	ANA CAROLINA LOPES JARDIN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
377	ANA CAROLINA RIBEIRO DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
375	ANA CLARA MATOS LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
211	ANA FA BIA SANTOS SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
212	ANA GABRIELA MARTINS DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
275	ANA JULIA C. DIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
313	ANA JULIA CAVALCANTI LINS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
284	ANA LUIZA RIBEIRO KANIA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
199	ANA MARIA SANTINI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
498	ANA PAULA LAZAROTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
508	ANA VITORIA PALHAÇO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
130	ANA VITORIA DA COSTA SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
262	ANA VITORIA DE MORAES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
388	ANA VITORIA DOS SANTOS DE CASTRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
189	ANDERSON JOÃO PAULISTA SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
398	ANDRE GUSTAVO VALENTIM FERRAZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
473	ANDRIELE VITÓRIA SOARES DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
293	ANGELICA MARA ARIATTI DALPIVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
260	ANITA GABRIELI PEREIRA NUNES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
320	ANNA JULIA BATISTA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
464	ANNA JULIA CARDOSO DIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
288	ANNA LUIZA LEONEL SILVEIRA DA LUZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
387	ANTHONY PIRES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
204	ANTONIO CALEL DE MELO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
217	ANTONNY MARCOS FERNANANDES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
216	ARTHUR BASEWICZ RURVTZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
393	ARTHUR DERICK TAVARES ALVES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
270	ARTHUR G.TRINDADE	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
121	AUGUSTO DE OLIVEIRA NERIS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
371	BEATRICE ISABELA DE MELO BUENO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
136	BEATRIZ DOS SANTOS EIS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
220	BEATRIZ TOGNATO DE CASTRO COLETO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
145	BENJAMIM NOVAES DE OLIVEIRA DE FRANÇA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
231	BIANCA FLORES DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
440	BRATON GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
215	BRAYAN BAGATELLI GAUTO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
441	BRAYON GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
115	BRENDA DE MATTOS DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
157	BRENDA JORDÃO FERNANDES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
296	BRUNA APARECIDA BLAINE DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
450	BRUNA CAVALI BLUM	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
229	BRUNO CAVALLI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
147	BRYAN CECCON ROESSLER	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
206	CAI NAN SIQUEIRA DE FRANÇA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
513	CAIO DAVI LOPES RODRIGUES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
381	CALESSON MATHEUS ARAUJO CAMARGO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
103	CAUÃ PIRES ALVES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
360	CEZAR CAMARGO AGUIR	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
509	CLARA DE ASSIS ROCHA DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
239	CLAUDILENE DE LIMA FURQUIN	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
180	CRISCIELLY CRISTINA DO NASCIMENTO RUBILOVSKI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
272	CRISTOFHER FERREIRA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
123	CRISTOPHER HENRIQUE DOS SANTOS SEERAFIN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
254	CRISTOPHER SAMUEL MOCELIN	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
428	DAELLY DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
311	DAFNY LIMA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
336	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
401	DANIEL OLIVEIRA C DO NASCIMENTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
425	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
472	DANILO AVELINO WELYCZKO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
207	DAVI ANDREI DOS SANTOS DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
185	DAVI BERTI SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
297	DAVI DA SILVA ROSA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
326	DAVI DE FREITAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
257	DAVI DIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
125	DAVI RICARDO BARBOSA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
378	DAVI VINICIUS BAPTISTA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
385	DAVI WASIK BUENO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
490	DAVID BRYAN DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
277	DENIS HENRIQUE PRESTES DE CHAN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
127	DERIK HENRIQUE GRAEFF DE ALMEIDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
438	DIANA VITORIA SANTOS DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
439	DIANA VITORIA SANTOS DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
174	DIOGO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
495	EDERSON BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
419	EDUARDA BELEMER DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
408	EDUARDA G M BETIM	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
399	EDUARDA GABRIELE MARTINS BETIM	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
370	EDUARDO LORENZO DE MELO BUENO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
308	EDUARDO MILANI DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
209	EDUARDO PERPETUO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
126	EDUARDO RODRIGUES DE MELO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
218	ELEN CARDOSO DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
467	ELEONORA DE CASTRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
156	ELEONORA DE CASTRO KUKLA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
323	ELIEZER MACIEL MORAES DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
507	ELOIZE NATALIN RIBEIRO DE CAMARGO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
435	EMANUEL DE SOUZA ANTUNESE	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS

452	EMANUEL KALEB MOCELIN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
459	EMANUELLE DE LIMA KLEPKA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
321	EMANUELLY LETICIA MACEDO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
278	EMANUELLY PADILHA CORDEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
128	EMANUELLY SMEK DOMINGUES DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
247	EMERSON JOACIR HIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
287	EMERSON JOACIR YAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
98	EMILLY SILVA SANTIAGO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
337	ENDRYW ELISIO SANTOS ALMEIDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
328	ENRY EMANUEL LIMA DA ROSA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
133	ENZO ALVES DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
276	ENZO B.DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
160	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
415	ENZO GABRIEL MORAES GRIGNARI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
187	ENZO GALLEGO FERREIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
457	ERICK MATHEUS GONÇALVES APRIGIO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
496	ERIK MATEUS STRAPASSON FARIA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
354	ERIK QINSLER	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
329	ESLAINE CRISTINA SANTOS PEREIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
109	EVELLYN DE SALES CAITANO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
446	EVILYN VITORIA FITZ	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
365	FELIPE DE SOUZA CARDOSO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
510	FELIPE LUIS MOURA DE PAIVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
227	FELIPE THOMAS FRAGOSO DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
201	FERNANDA HELOISE DE FREITAS OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
151	GABRIEL BUSATO GONCALVES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
163	GABRIEL DA SILVA SILVERIO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
382	GABRIEL DALMAZO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
165	GABRIEL DE MELO OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
138	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
333	GABRIEL FERREIRA MARTINS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
325	GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
409	GABRIEL PHILIPE DE SOUZA RODRIGUES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
111	GABRIELA POLLI MIRANDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
282	GABRIELA VITORIA WEBER SBRISSÃ A	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
168	GABRIELLA DE CARVALHO PIVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
205	GABRIELLY LETICIA LUIZ DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
292	GEOVANA KOEHLER	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
492	GEOVANA SOARES DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
255	GIOVANA POLI FELISBINO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
137	GIOVANNA GABRIELA TAVARES DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
198	GUILHERME CIRQUEIRA DE ARAUJO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
499	GUILHERME PENS GARCIA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
361	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
468	GUSTAVO LIMA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
264	GUSTAVO LIMA PICHOLA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
448	GYOVANNA NUNES FARIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
327	HAILEY LUIZA CARVALHO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
226	HARTUR MARINHO DOURADO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
309	HEBERT DA LUZ DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
301	HELISON LANE FONSECA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
433	HELOYSE BRANDÃO COSTA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
389	HEMILY BLUM ALAIKO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
342	HENRIQUE DE MELLO SHIBATA DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
400	HENRIQUE FURLAN TRISTAO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
246	HENRIQUE IELEN PEREIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
436	HENRIQUE MATHEUS DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
214	HENRIQUE SANTIAGO VALENCIO DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
303	HIGOR GABRIEL DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
155	HILLARY VICTORIA DOS SANTOS PERES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
349	HYANE VANDERLEIA RAMOS LLANO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
281	HYRUM CAMARGO BITTENCOURT	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
454	IASMIM MARANA BARCELOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
469	IASMIN RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
191	IGOR DA SILVA DE OIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
304	IGOR RHUAN DA SILVA DOMINGOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
494	IGOR RODRIGO MENDES MARIANO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
455	IHASMIM MARANA BARCELOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
261	INDERLAINE SOPHIA S.LEITE	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
150	INGRID GABRIELLE APARECIDA CAVALLI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
485	ISABELLA SALVADOR SIMÕES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
208	ISABELLE IUDS NOGAROLLI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
491	ISABELLI VITORIA GASPAR PEREIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
479	ISABELLY APARECIDA BARBOSA PINTO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
99	ISABELLY DOS SANTOS MARTINS BARBOSA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
248	ISADORA DALLICANI CADOZO DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
249	ISADORA DALLICANI CARDOZO DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
295	ISADORA DE BRITO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
421	ISADORA MARASCHIM STECLEM	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
186	ISAQUE DA SILVA PIRES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
431	IZABELLY LETTYCIA CAMARGO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
306	IZADORA ARCIE GOES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
501	IZADORA FERREIRA GALVÃO DE PONTES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
164	JEAN PIERRY DA ROCHA NASCIMENTO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
139	JEICE GABRIELLY DOS SANTOS DA LUZ	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
369	JHONATAN MIGUEL DE SOUZA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
486	JHULIA VITORIA PEREIRA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
451	JOACIR MARCELINO CAVALLI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
283	JOÃO DE DEUS SANTOS FIGUEIREDO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS

330	JOÃO GABRIEL CARON KOZLOSKI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
213	JOAO GUILHERME GRALAKI DO NASCIMENTO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
118	JOÃO LEONARDO CAMARGO DOMINGUES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
512	JOAO LUCAS DO PRADO GASPAR	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
416	JOAO LUCAS PRADO GASPAR	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
463	JOAO PAULO FORTE MACHADO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
159	JOÃO PEDRO DE CASTRO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
466	JOÃO PEDRO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
235	JOÃO VICTOR CORLLECTO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
190	JOÃO VITOR GALVÃO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
192	JOÃO VITOR GALVÃO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
263	JOÃO VITOR LARES JACINTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
245	JOCIELLY DA SILVA LIMA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
503	JONAS DOS SANTOS CARDOSO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
373	JOSE BENTO SOARES DOS REIS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
391	JOSSIMARA MIGUEL PEREIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
259	JOSUEL FIORESE FARIA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
267	JUAN CARDOSO DANTAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
359	JULIA DA COSTA RAIMUNDO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
258	JULIA EDUARDA DO NASCIMENTO CAVALLI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
482	JULIA JAMBISKI JANECKI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
179	JULIA MANOELA RIBEIRO DE MEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
505	JULIA MOREIRA PADILHA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
347	JULIA PAULA CHELLA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
481	JULIA RAFAELA DO AMARAL DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
149	JULIA RODRIGUES DE MATOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
162	JULIA SOFIE AMORIN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
161	JULIA SOUZA ALVES PEDRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
141	JULIAN GABRIEL LIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
142	JULIAN GABRIEL LIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
458	JULIO CESAR MULER DE GODOI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
112	JULLYA BEATRIZ HAHN DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
353	JULLYE BUENO DE CHRISTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
224	KAIO JUNIOR WERNER GONCALVES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
397	KAIQUE RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
238	KALEBE DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
241	KAMILLE VITORIA VAZ DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
285	KAROLINA MIRIAN L. MAGALHAES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
346	KAUAN HENRIQUE DE FRANÇA RIBEIRO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
475	KAUAN HENRIQUE FRANÇA DE JESUS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
101	KAUANE MEIRELLES PRESTES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
493	KAUANE RAMOS DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
251	KAUANE VITÓRIA MATTOSO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
418	KAUE FELIPE BRODOWISZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
169	KELLY PIRES RODRIGUES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
243	KEMILLYN LOHAYNE BENEDITO DE RAMOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
253	KEROLLYN GABRIELLY DA SILVA MENDES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
363	KETHELLYN WOINAROVICZ DE DEUS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
470	KETLIN VITORIA DOS SANTOS PRESTES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
488	KETLYN BEATRIZ MACANEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
456	KIMBERLLY DE JESUS DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
453	KIMBERLLY HELOISA DA SILVA SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
343	LAIS NEMETH GOUVEIA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
265	LAISLA BLAKLEITZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
362	LARISSA DE LIMA SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
443	LAURA DA SILVA PAVLAK	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
104	LAURA MARIA MARQUES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
223	LAURA PEREIRA BATISTA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
511	LAURA SOFIA DE LIMA FERREIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
396	LINDA VITÓRIA BARBOSA TORRES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
100	LUAN VINICIUS KUTACHO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
341	LUCAS DE OLIVEIRA SANTA ROSA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
134	LUCAS JOSE DE JESUS DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
460	LUCAS RAFAEL DUARTE CORDEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
445	LUCIELEN BARBOSA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
502	LUIS GUSTAVO PASE RODRIGUES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
135	LUIZ FELIPE PINHEIRO DA VEIGA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
252	LUIZ GUILHERME LEAL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
376	LUTHYERRY ANDRIAL DE OLIVEIRA DE AGUIAR	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
110	MARCELA GONÇALVES GOMES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
487	MARCIA VITORIA DE SIQUEIRA LOPES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
108	MARCOS MONTEIRO BERNARDI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
305	MARIA ADELAIDE PEREIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
358	MARIA EDUARDA ALVES PADILHA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
489	MARIA EDUARDA ALVES SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
478	MARIA EDUARDA BARBOSA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
182	MARIA EDUARDA FERNANDES PAZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
372	MARIA HELENA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
424	MARIA HELOISA ZAMARO MONTEIO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
117	MARIA IZABELA FERNANDES CORDEIRO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
244	MARIA LUIZA DO AMARAL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
152	MARIA LUIZA LEAL FRAGOSO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
273	MARIA LUIZA N. SOARES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
173	MARIA VITORIA ALVES DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
350	MARIANA BEATRIZ CUCHABA BARONI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
368	MARINA SAVULSKI SILVEIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
411	MATEUS DIEGO DUTRA LEAL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
237	MATEUS EMANUEL DA SILVA ALVES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
355	MATEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA ROSA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS

294	MATHEUS DE ANDRADE CAMARGO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
240	MATHEUS VINICIUS PRESTE DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
357	MAURICIOJUNIOR DOS CANETI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
429	MAYANE EDUARDA BESTEL SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
430	MAYANE EDUARDA BESTEL SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
449	MAYARA DESPLANCHES DE FRANÇA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
348	MAYCON HERICK AMORIM PIRES DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
442	MAYSA VITORIA MACHADO GELIET	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
344	MELISSA OLIFIRENKO DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
116	MELLANY CHRYSTINA DA FONSECA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
177	MELLANY CRISTINE NUNES MOREIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
383	MIGUEL CAVALLI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
476	MIGUEL FELIPE LIMA DE PONTES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
394	MIGUEL PADILHA DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
426	MIRELLY DA LUZ BARBIOT DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
317	MIRIANE DIAS RIBEIRO ROMPA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
332	MOESES RAFAEL SANTOS ROSA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
483	MOISÉS MATTOS LOURENÇO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
364	MYRELLA RAFAELLE GONÇALVES CORLLECTO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
474	NATAN GABRIEL PIETRCOSKI SOARES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
274	NATHALY ALEXANDRA SANTOS DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
413	NATHALY GABRIELA LORENA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
143	NATHALY ROSSIN DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
183	NATHAN DANIEL ARTIGAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
300	NATIELY LARISSA MIGUEL SANTIAGO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
302	NEYMAR SANTOS GOULART	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
437	NICKOLLE MACHADO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
197	NICOLAS DA CRUZ SOARES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
403	NICOLAS DA SILVA DESIDERIO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
471	NICOLAS POLEZA PRESTES	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
268	NICOLAS RAFAEL PINTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
269	NICOLAS SILVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
232	NICOLLAS GUIMARÃES KOMIRCHEIK	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
367	NICOLLE SOUZA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
316	NICOLLY CAROLINE ALVES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
406	NICOLY M DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
271	NILTON HENRIQUE DE SOUZA NUNES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
477	NINA LETICIA BARZ NASER	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
154	PABLO EMANUEL NOGUEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
131	PABLO HENRIQUE DA COSTA SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
404	PAULA IZADORA TROYNER	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
166	PAULO OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
228	PAULO PEREIRA PAVAO NETO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
140	PEDRO AUGUSTO DA SILVA LECHECHEN	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
379	PEDRO GABRIEL PADILHA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
298	PEDRO HENRIQUE DANTAS MENDES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
366	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS STREITENBERGER	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
480	PEDRO VINI CIUS RISSARDI	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
250	PIETRO ALVES DE SOUZA DA COSTA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
331	PIETRO GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
129	PRISCILA DOS SANTOS DO AMARAL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
384	PRISCILA FLORENCIO DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
290	PYETRO DA CRUZ CECCON	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
170	RAFAEL GUERBUR LACERDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
233	RAFAEL LEONARDO DE FARIA CORDEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
340	RAFAELLA DINIZ CALIXTO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
289	RAYANNE REGINA RAEL CUNHA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
102	RAYSSA KABITSCHKE ASSUNCAO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
193	REBECA SANÇÃO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
256	RENAN CORTETTI DE PAULA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
106	RENAN IURY DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
236	RENAN UALACE DA SILVA MEDRADO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
178	RIHANNA BATISTA REZENDE	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
432	ROBERTO BERTHOLDO REMOWICZ	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
392	RODRIGO CZAIKOWSKI DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
200	RODRIGO GUTERISMONT	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
506	RODRIGO KLUPPELL DE CARVALHO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
219	RUAN CAIQUE DA SILVA TEODORO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
144	RUBIELITON GALVÃO FERREIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
412	RYAN VANDERSON ALVES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
420	RYAN VANDERSON ALVES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
119	SABRINA GABARDO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
356	SAMANTHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
427	SAMANTHA FREITAS LOPES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
497	SAMUEL LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
410	SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS TOBIAS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
172	SAMUEL SIRINEU BRITO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
132	SANDERSON ANDREI SANTOS DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
447	SARAH VALENTINA CORREA MASCHIO	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
107	SAYMON AQUILES BATISTA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
402	SHARILA EVELLYN MENDES DOS REIS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
299	SOFIA DALLASUANNA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
153	SOPHIA ALEGRIA DAS DORES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
286	SOPHIA DE ALMEIDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
322	SOPHIA MOURA PINHEIRO DE ALMEIDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
307	SOPHIE VICTÓRIA DA SILVA DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
318	STARAH WINOSKA GABAUD	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
345	STEFANI SOUZA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
319	STHEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS

444	TALISSON DAVI DAS NEVES MACIEL	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
414	THAIS HELOA FERREIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
423	THAISE HELOA FERREIRA DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
222	THALYTA CAVALHEIRO COLERA DA SILVA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
148	THEO SANTOS DE LIMA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
195	THIAGO MIGUEL	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
484	VALENTINA PILETI RIBEIRO DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
194	VICTOR EDUARDO GUIMARAES GARCIA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
113	VICTOR GABRIEL DE DEUS	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
335	VICTOR SANTOS EURICH	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
462	VICTÓRIA BONFIM MOREIRA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
310	VINI CIUS CARVALHO POLLI	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
230	VINICIUS HENEMANN DE GOES TAVERNA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
390	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MIRANDA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
386	VITOR DE LIMA TORRES DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
407	VITOR DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
405	VITOR EDUARDO MACHADO ZIMOLONG	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
324	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
500	VITOR GABRIEL SOUZA CECCON	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
225	VITOR HENRIQUE MARINHO DOURADO DE OLIVEIRA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
417	VITOR HUGO P SANTANA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
120	VITOR LOURENÇO DE LIMA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
339	WALLACE DIAS STEIN	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
234	WECHILEY VICTORIA COUTO RESTOFFE	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
122	WESLEY CARDOSO LAMEU	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
334	WESLEY TOBYLOLA IGNACIO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
221	YAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
422	YAGO VALZAK NASCIMENTO DOS SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
242	YASMIM MARIA FRANCO DE LIMA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
374	YASMIN AGATHA SANTOS DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
351	YASMIN DOS SANTOS DEPETRIZ	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
184	YASMIN EMANOELLY VIEIRA SANTOS	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
280	YASMIN RIBEIRO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
315	YASMIN VICTORIA DOS SANTOS ROCHA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
312	YASMIN VITORIA DE FARIA PINTO	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
352	YASMIN VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
203	YASMIN VITORIA ENES MEDRADES	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
210	YASMIN WANDERER DE SOUZA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS
461	YURI GONÇALVES DE SOUZA	PRE ESCOLAR 1 - 4 ANOS
181	YURI RIAN DA SILVA	PRE ESCOLAR 2 - 5 ANOS

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01473767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 076/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2016.

Início: 18/11/2016 **Validade/Término**: 17/11/2017
Objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal e Regulador Medicinal.**

Razão Social: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: AVENIDA ERNESTO VILELA, 2687 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA – PR.
Telefone: (42)3236-1928
E-mail:
tecgas@globo.com
Representante Legal: EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
R.G.: 6.019.335-5
CPF: 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M3	CA	100,00	49,45	4.945,00
LOTE: 001	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M3	CA	100,00	35,32	3.532,00
LOTE: 001	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M3	CA	100,00	66,73	6.673,00
TOTAL						15.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:86541B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO- ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a "e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.592.418,00	82.592.418,00	9.480.519,98	11,48	57.821.986,07	70,01	24.770.431,93
RECEITAS CORRENTES	73.088.822,85	73.088.822,85	9.311.963,67	12,74	54.052.778,16	73,95	19.036.044,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.912.006,08	10.912.006,08	941.016,74	8,62	7.564.695,93	69,32	3.347.310,15
IMPOSTOS	8.600.803,66	8.600.803,66	846.278,24	9,84	6.321.965,97	73,50	2.278.837,69
TAXAS	2.128.172,93	2.128.172,93	82.173,12	3,86	1.160.198,23	54,52	967.974,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	183.029,49	183.029,49	12.565,38	6,87	82.531,73	45,09	100.497,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	877.514,54	877.514,54	268.968,80	30,65	1.339.784,67	152,68	-462.270,13
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	877.514,54	877.514,54	268.968,80	30,65	1.339.784,67	152,68	-462.270,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	132.924,10	0,00	877.436,21	0,00	-877.436,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	132.924,10	0,00	777.436,21	0,00	-777.436,21
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.259,76	117.259,76	11.530,74	9,83	55.733,69	47,53	61.526,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.818.729,33	56.818.729,33	7.593.250,56	13,36	41.557.849,26	73,14	15.260.880,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.618.864,25	56.618.864,25	7.284.037,63	12,87	40.336.248,20	71,24	16.282.616,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.865,08	199.865,08	309.212,93	154,71	1.221.601,06	611,21	-1.021.735,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.363.313,14	4.363.313,14	364.272,73	8,35	2.657.278,40	60,90	1.706.034,74
MULTAS E JUROS DE MORA	789.390,96	789.390,96	198.123,31	25,10	1.337.480,23	169,43	-548.089,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.344,01	0,00	28.631,30	0,00	-28.631,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.032.931,74	2.032.931,74	120.893,91	5,95	979.987,86	48,21	1.052.943,88
RECEITAS DIVERSAS	1.540.990,44	1.540.990,44	40.911,50	2,65	311.179,01	20,19	1.229.811,43
RECEITAS DE CAPITAL	9.503.595,15	9.503.595,15	168.556,31	1,77	3.769.207,91	39,66	5.734.387,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.370.000,00	4.370.000,00	168.556,31	3,86	1.054.309,94	24,13	3.315.690,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.370.000,00	4.370.000,00	168.556,31	3,86	1.054.309,94	24,13	3.315.690,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.133.595,15	5.133.595,15	0,00	0,00	2.714.897,97	52,88	2.418.697,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.133.595,15	5.133.595,15	0,00	0,00	2.714.897,97	52,88	2.418.697,18
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.592.418,00	82.592.418,00	9.480.519,98	11,48	57.821.986,07	70,01	24.770.431,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO- REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	82.592.418,00	82.592.418,00	9.480.519,98	11,48	57.821.986,07	70,01	24.770.431,93
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V+VI)	82.592.418,00	82.592.418,00	9.480.519,98	11,48	57.821.986,07	70,01	24.770.431,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	19.896,00	—	—	19.896,—	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	19.896,00	—	—	19.896,—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	42.086.601,02	48.606.548,85
DESPESAS CORRENTES	58.302.486,26	62.523.179,19	8.594.541,94	46.434.864,11	16.088.315,08	8.765.396,36	44.511.807,93	18.011.371,26	43.295.981,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.163.000,00	29.686.300,00	4.519.118,49	23.713.343,51	5.972.956,49	4.531.908,43	23.711.576,80	5.974.723,20	23.665.722,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	710.000,00	730.000,00	131.274,84	621.721,22	108.278,78	131.274,84	621.721,22	108.278,78	621.721,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.429.486,26	32.106.879,19	3.944.148,61	22.099.799,38	10.007.079,81	4.102.213,09	20.178.509,91	11.928.369,28	19.008.537,75
DESPESAS DE CAPITAL	20.389.931,74	29.940.829,86	1.947.207,69	8.119.723,77	21.821.106,09	1.742.948,46	5.868.135,41	24.072.694,45	5.310.566,89
INVESTIMENTOS	18.264.471,61	27.036.369,73	1.552.861,77	6.472.344,08	20.564.025,65	1.348.602,54	4.220.755,72	22.815.614,01	3.663.187,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍ	2.125.460,13	2.904.460,13	394.345,92	1.647.379,69	1.257.080,44	394.345,92	1.647.379,69	1.257.080,44	1.647.379,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	42.086.601,02	48.606.548,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	42.086.601,02	48.606.548,85
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.442.042,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	—	10.508.344,82	57.821.986,07	—	48.606.548,85
FONTE:									

GOIOERE, 16/11/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8DE1651A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	100,00	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	100,00	42.086.601,02
Judiciária	1.236.936,70	1.236.936,70	49.018,91	275.546,36	0,51	961.390,34	49.018,91	267.946,36	0,53	968.990,34
Ação Judiciária	886.936,70	886.936,70	0,00	0,00	0,00	886.936,70	0,00	0,00	0,00	886.936,70
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	350.000,00	350.000,00	49.018,91	275.546,36	0,51	74.453,64	49.018,91	267.946,36	0,53	82.053,64
Administração	9.873.000,00	9.807.260,44	1.110.376,47	6.730.740,05	12,34	3.076.520,39	1.104.478,32	6.340.320,01	12,59	3.466.940,43
Planejamento e Orçamento	594.000,00	564.000,00	74.250,67	375.768,00	0,69	188.232,00	74.589,67	375.617,00	0,75	188.383,00
Administração Geral	7.113.000,00	7.079.183,23	754.865,03	4.897.850,78	8,98	2.181.332,45	755.229,93	4.531.752,89	9,00	2.547.430,34
Administração Financeira	115.000,00	112.177,21	6.455,02	41.334,22	0,08	70.842,99	6.455,02	41.334,22	0,08	70.842,99
Controle Interno	200.000,00	200.900,00	32.748,56	152.054,35	0,28	48.845,65	34.098,56	151.154,35	0,30	49.745,65
Formação de Recursos Humanos	1.159.000,00	1.159.000,00	156.033,66	779.552,51	1,43	379.447,49	147.655,92	760.143,36	1,51	398.856,64
Administração de Receitas	600.000,00	600.000,00	86.023,53	452.699,60	0,83	147.300,40	86.449,22	448.837,60	0,89	151.162,40
Comunicação Social	92.000,00	92.000,00	0,00	31.480,59	0,06	60.519,41	0,00	31.480,59	0,06	60.519,41
Segurança Pública	447.500,00	507.500,00	234.682,05	336.693,10	0,62	170.806,90	166.198,14	255.681,79	0,51	251.818,21
Policiamento	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Defesa Civil	335.000,00	395.000,00	234.682,05	336.693,10	0,62	58.306,90	166.198,14	255.681,79	0,51	139.318,21
Assistência Social	4.823.403,08	6.392.358,27	567.193,05	2.757.874,70	5,06	3.634.483,57	563.094,95	2.533.398,21	5,03	3.858.960,06
Assistência ao Idoso	605.000,00	660.000,00	0,00	19.860,00	0,04	640.140,00	2.376,00	17.484,00	0,03	642.516,00
Assistência ao Portador de Deficiência	95.272,08	250.544,16	10.000,00	113.536,18	0,21	137.007,98	10.000,00	113.536,18	0,23	137.007,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	673.000,00	673.000,00	51.483,03	264.879,70	0,49	408.120,30	54.831,33	251.819,44	0,50	421.180,56
Assistência Comunitária	3.450.131,00	4.808.814,11	505.710,02	2.359.598,82	4,33	2.449.215,29	495.887,62	2.150.558,59	4,27	2.658.255,52
Saúde	17.153.500,00	19.621.173,44	2.947.779,86	14.715.752,72	26,97	4.905.420,72	3.118.234,25	14.187.483,74	28,16	5.433.689,70
Atenção Básica	4.054.000,00	4.814.000,00	744.101,62	3.089.334,92	5,66	1.724.665,08	822.464,92	2.984.048,44	5,92	1.829.951,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.529.500,00	9.982.070,44	1.535.710,75	8.163.090,27	14,96	1.818.980,17	1.608.976,24	7.748.336,47	15,38	2.233.733,97
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	650.148,45	3.122.972,68	5,72	1.202.027,32	668.974,05	3.115.060,98	6,18	1.209.939,02
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	245.000,00	17.819,04	97.467,85	0,18	147.532,15	17.819,04	97.150,85	0,19	147.849,15
Saneamento Básico Urbano	0,00	255.103,00	0,00	242.887,00	0,45	12.216,00	0,00	242.887,00	0,48	12.216,00
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação	19.469.826,76	23.455.432,77	2.748.204,17	14.425.617,72	26,44	9.029.815,05	2.760.416,57	13.519.940,07	26,84	9.935.492,70
Ensino Fundamental	17.929.220,15	19.792.709,35	2.522.209,60	13.426.319,40	24,61	6.366.389,95	2.564.597,61	12.654.489,89	25,12	7.138.219,46
Ensino Médio	32.000,00	32.000,00	0,00	2.705,55	0,00	29.294,45	0,00	2.705,55	0,01	29.294,45
Ensino Superior	208.606,61	286.645,54	34.767,76	173.838,80	0,32	112.806,74	34.767,76	173.838,80	0,35	112.806,74
Educação Infantil	1.072.000,00	3.234.577,88	182.777,69	800.417,25	1,47	2.434.160,63	150.250,08	666.569,11	1,32	2.568.008,77
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	109.500,00	8.449,12	22.336,72	0,04	87.163,28	10.801,12	22.336,72	0,04	87.163,28
Cultura	1.319.000,00	1.239.000,00	330.129,35	931.827,23	1,71	307.172,77	140.488,24	715.929,71	1,42	523.070,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	210.979,95	210.979,95	0,39	64.020,05	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Difusão Cultural	1.044.000,00	964.000,00	119.149,40	720.847,28	1,32	243.152,72	140.488,24	715.929,71	1,42	248.070,29
Urbanismo	12.663.251,46	17.933.489,14	663.078,00	6.794.949,03	12,46	11.138.540,11	946.642,67	5.373.298,10	10,67	12.560.191,04
Infra-Estrutura Urbana	5.613.251,46	5.160.839,14	0,00	2.553.471,61	4,68	2.607.367,53	222.809,07	1.474.357,24	2,93	3.686.481,90
Serviços Urbanos	7.050.000,00	12.772.650,00	663.078,00	4.241.477,42	7,77	8.531.172,58	723.833,60	3.898.940,86	7,74	8.873.709,14
Saneamento	0,00	255.103,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	255.103,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	100,00	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	100,00	42.086.601,02
Gestão Ambiental	703.000,00	1.354.801,16	389.166,17	1.004.533,91	1,84	350.267,25	153.512,84	764.280,58	1,52	590.520,58
Preservação e Conservação Ambiental	703.000,00	1.354.801,16	389.166,17	1.004.533,91	1,84	350.267,25	153.512,84	764.280,58	1,52	590.520,58
Agricultura	2.858.000,00	2.154.770,45	581.171,10	1.269.046,25	2,33	885.724,20	565.361,37	1.167.930,38	2,32	986.840,07
Abastecimento	1.189.000,00	75.310,00	0,00	14.655,96	0,03	60.654,04	0,00	14.655,96	0,03	60.654,04

Extensão Rural	1.669.000,00	2.079.460,45	581.171,10	1.254.390,29	2,30	825.070,16	565.361,37	1.153.274,42	2,29	926.186,03
Indústria	1.385.000,00	1.145.200,00	31.308,93	666.389,11	1,22	478.810,89	32.524,80	657.619,29	1,31	487.580,71
Promoção Industrial	1.385.000,00	1.145.200,00	31.308,93	666.389,11	1,22	478.810,89	32.524,80	657.619,29	1,31	487.580,71
Comércio e Serviços	93.000,00	93.000,00	0,00	25.254,77	0,05	67.745,23	0,00	25.252,49	0,05	67.747,51
Turismo	93.000,00	93.000,00	0,00	25.254,77	0,05	67.745,23	0,00	25.252,49	0,05	67.747,51
Transporte	1.840.000,00	2.050.100,00	166.858,70	1.185.004,42	2,17	865.095,58	176.947,25	1.144.697,83	2,27	905.402,17
Transporte Rodoviário	1.840.000,00	2.050.100,00	166.858,70	1.185.004,42	2,17	865.095,58	176.947,25	1.144.697,83	2,27	905.402,17
Desporto e Lazer	2.757.000,00	2.304.590,00	194.414,51	1.110.913,81	2,04	1.193.676,19	203.058,15	1.101.720,08	2,19	1.202.869,92
Desporto de Rendimento	44.000,00	94.000,00	638,91	40.126,70	0,07	53.873,30	5.170,00	39.487,79	0,08	54.512,21
Desporto Comunitário	1.956.000,00	1.951.590,00	193.775,60	1.070.787,11	1,96	880.802,89	197.888,15	1.062.232,29	2,11	889.357,71
Lazer	757.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Encargos Especiais	2.030.000,00	2.873.293,68	528.368,36	2.319.341,70	4,25	553.951,98	528.368,36	2.319.341,70	4,60	553.951,98
Serviço da Dívida Interna	2.010.000,00	2.809.000,00	525.620,76	2.269.100,91	4,16	539.899,09	525.620,76	2.269.100,91	4,50	539.899,09
Outros Encargos Especiais	20.000,00	64.293,68	2.747,60	50.240,79	0,09	14.052,89	2.747,60	50.240,79	0,10	14.052,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31
TOTAL (III) = (I + II)	80.192.418,00	92.466.544,36	10.541.749,63	54.554.587,88	100,00	37.911.956,48	10.508.344,82	50.379.943,34	100,00	42.086.601,02
FONTE:										

GOIOERE, 16/11/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F1652046

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.236.387,75	10.236.387,75	965.048,28	7.034.043,03	68,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.470.800,09	5.470.800,09	299.266,38	3.309.816,00	60,50
1.1.1- IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	197.108,77	2.676.017,43	68,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.798,25	10.798,25	4.515,27	14.918,59	138,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.065.909,61	1.065.909,61	53.388,11	376.950,95	35,36
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	510.700,35	510.700,35	44.254,23	241.929,03	47,37
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	100.066,50	925.769,85	60,91
1.2.1- ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	100.066,50	925.333,80	60,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	436,05	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.578.214,94	2.578.214,94	445.959,18	2.211.361,05	85,77
1.3.1- ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	429.346,75	2.133.518,61	84,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.378,88	16.378,88	5.506,36	21.339,16	130,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	19.278,77	19.278,77	5.481,39	29.294,95	151,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.518,23	12.518,23	5.624,68	27.208,33	217,35
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	119.756,22	587.096,13	87,95
1.4.1- IRRF	667.498,32	667.498,32	119.756,22	587.096,13	87,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.139.875,29	43.139.875,29	4.878.216,63	29.409.285,91	68,17
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	2.431.229,50	14.690.022,98	63,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	2.431.229,50	14.113.489,98	67,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	576.533,00	28,83

2.2- Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	1.868.440,04	10.345.748,75	70,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	99.094,45	99.094,45	16.055,08	80.275,04	81,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	29.289,59	140.101,50	75,86
2.5- Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	376.383,88	431.832,44	390,30
2.6- Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	156.818,54	3.721.305,20	74,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.376.263,04	53.376.263,04	5.843.264,91	36.443.328,94	68,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	130,14	10.827,19	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.728.206,69	1.728.206,69	795.115,93	2.569.470,68	148,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	978.641,10	978.641,10	148.271,82	782.021,58	79,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	749.565,59	749.565,59	639.183,53	1.755.868,23	234,25
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.660,58	31.580,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.460,23	3.583.460,23	19.261,69	143.490,09	4,00
6.1- Transferências de Convênios	3.583.460,23	3.583.460,23	8.251,98	37.508,92	1,05
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	11.009,71	105.981,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.311.666,92	5.311.666,92	814.507,76	2.723.787,96	51,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.227.974,94	8.227.974,94	975.887,23	5.766.790,75	70,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	486.245,83	2.822.697,69	67,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.952.337,50	2.952.337,50	373.687,98	2.069.149,58	70,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.818,84	19.818,84	3.211,00	16.054,94	81,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.936,49	36.936,49	5.857,93	28.020,40	75,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.128,32	22.128,32	75.276,75	86.366,40	390,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	996.753,79	996.753,79	31.607,74	744.501,74	74,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.334.125,33	7.967.006,62	66,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.332.408,64	7.951.951,91	66,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.716,69	15.054,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.772.025,06	3.772.025,06	356.521,41	2.185.161,16	57,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.772.025,06	3.772.025,06	356.521,41	2.185.161,16	57,93
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.023.000,00	9.023.000,00	1.415.400,00	7.054.368,12	78,18
13.1- Com Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.976.000,00	8.976.000,00	1.415.400,00	7.054.368,12	78,59
14- OUTRAS DESPESAS	923.000,00	1.022.900,00	2.304,01	923.629,21	90,30
14.1- Com Educação Infantil	102.000,00	30.400,00	792,47	3.993,57	13,14
14.2- Com Ensino Fundamental	821.000,00	992.500,00	1.511,54	919.635,64	92,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.946.000,00	10.045.900,00	1.417.704,01	7.977.997,33	79,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-170.106,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					90,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	13.344.065,76	13.344.065,76	1.460.816,23	9.110.832,24	68,28
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	368.000,00	9.634,93	243.724,83	66,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	149.000,00	77.400,00	792,47	3.993,57	5,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453.000,00	290.600,00	8.842,46	239.731,26	82,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.186.000,00	14.366.700,00	2.218.977,79	11.272.595,15	78,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.797.000,00	9.968.500,00	1.416.911,54	7.974.003,76	79,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.000,00	4.398.200,00	871.446,40	3.533.858,98	80,35
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-69.380,15	-235.267,59	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	208.606,61	208.606,61	34.767,76	173.838,80	83,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.996.606,61	14.943.306,61	2.263.380,48	11.690.158,78	78,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.185.161,16
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					15.054,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					191.954,76
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.392.170,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					9.124.149,35
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					25,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.045.625,00	1.125.625,00	220.089,08	730.267,11	64,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.427.595,15	7.386.501,16	207.566,86	864.246,59	11,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.473.220,15	8.512.126,16	427.655,94	1.594.513,70	18,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.469.826,76	23.455.432,77	2.691.036,42	13.284.672,48	56,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	568.964,46	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	113.460,99
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.951.951,91
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.977.997,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.054,71
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.470,28

GOIOERE, 16/11/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D990F9FF

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.236.387,75	10.236.387,75	7.034.043,03	68,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	2.676.017,43	68,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	925.333,80	60,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	2.133.518,61	84,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	587.096,13	87,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.177,13	27.177,13	36.693,80	135,02
Dívida Ativa dos Impostos	1.085.188,38	1.085.188,38	406.245,90	37,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.218,58	523.218,58	269.137,36	51,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.139.875,29	41.139.875,29	28.832.752,91	70,08
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	14.113.489,98	67,21
Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	431.832,44	390,30
Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	3.721.305,20	74,67
Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	10.345.748,75	70,09
Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	140.101,50	75,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	99.094,45	99.094,45	80.275,04	81,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	99.094,45	99.094,45	80.275,04	81,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.376.263,04	51.376.263,04	35.866.795,94	69,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.221.624,27	7.221.624,27	5.583.822,10	77,32
Provenientes da União	7.221.624,27	7.221.624,27	5.502.082,13	76,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	81.739,97	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	877.659,32	585,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.371.624,27	7.371.624,27	6.461.481,42	87,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.983.000,00	17.603.570,44	13.521.415,44	76,81	13.094.714,56	74,39

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.725.000,00	5.238.000,00	4.360.968,97	83,26	4.360.968,97	83,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.258.000,00	12.365.570,44	9.160.446,47	74,08	8.733.745,59	70,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.762.500,00	951.450,28	53,98	849.882,18	48,22
Investimentos	1.170.500,00	1.762.500,00	951.450,28	53,98	849.882,18	48,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.762.500,00	951.450,28	53,98	849.882,18	48,22
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.153.500,00	19.366.070,44	14.472.865,72	74,73	13.944.596,74	72,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	250.000,00	1.684.570,44	962.544,42	6,65	856.459,67	6,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.000,00	1.684.570,44	962.544,42	6,65	856.459,67	6,14
OUTRA AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.080,11	0,05	7.080,11	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	758.459,10	5,24	758.459,10	5,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	250.000,00	1.684.570,44	1.728.083,63	11,94	1.621.998,88	11,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.903.500,00	17.681.500,00	12.744.782,09	62,79	12.322.597,86	60,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-6.942.578,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.054.000,00	4.814.000,00	3.089.334,92	20,99	2.984.048,44	21,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.529.500,00	9.982.070,44	8.163.090,27	55,47	7.748.336,47	54,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	3.122.972,68	21,22	3.115.060,98	21,96
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	245.000,00	97.467,85	0,66	97.150,85	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	255.103,00	242.887,00	1,65	242.887,00	1,71
TOTAL	17.153.500,00	19.621.173,44	14.715.752,72	100,00	14.187.483,74	100,00

GOIOERE, 16/11/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8C2CC65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
DESPESAS CORRENTES	11.252.500,00	508.478,56	11.760.978,56	1.287.594,83	8.065.768,98	1.297.129,60	7.831.030,41	66,58	3.929.948,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.226.500,00	(24.524,43)	6.201.975,57	713.182,41	4.118.020,73	713.182,41	4.118.020,73	66,40	2.083.954,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	33.200,00	195.200,00	44.190,14	172.374,89	44.190,14	172.374,89	88,31	22.825,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.000,00	499.802,99	5.363.802,99	530.222,28	3.775.373,36	539.757,05	3.540.634,79	66,01	1.823.168,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.000,00	2.012.025,14	3.349.025,14	118.148,69	2.297.864,59	124.258,43	2.286.222,59	68,27	1.062.802,55
INVESTIMENTOS	947.000,00	2.042.505,14	2.989.505,14	69.918,61	2.008.186,08	76.028,35	1.996.544,08	66,79	992.961,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	(30.480,00)	359.520,00	48.230,08	289.678,51	48.230,08	289.678,51	80,57	69.841,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	131.701,53	637.526,98	116.057,02	883.907,55	0,00	(883.907,55)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.537.445,05	11.001.160,55	1.537.445,05	11.001.160,55	71,55	4.374.443,15

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:04042BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.291.500,00	14.647.199,23	1.704.172,41	11,63	10.145.591,60	69,27	4.501.607,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	22.467,33	8,64	247.816,70	95,31	12.183,30
IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	22.090,23	9,42	223.240,65	95,20	11.259,35
TAXAS	24.500,00	24.500,00	377,10	1,54	24.576,05	100,31	(76,05)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	15.917,33	12,94	90.906,16	73,91	32.093,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	15.917,33	12,94	90.906,16	73,91	32.093,84
RECEITA PATRIMONIAL	90.500,00	231.533,35	8.551,18	3,69	93.143,67	40,23	138.389,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	231.033,35	8.525,46	3,69	92.944,61	40,23	138.088,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	25,72	5,14	199,06	39,81	300,94
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	250,00	0,47	13.731,00	25,91	39.269,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.661.000,00	13.875.665,88	1.656.684,27	11,94	9.672.006,07	69,70	4.203.659,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.661.000,00	13.875.588,10	1.656.659,53	11,94	9.646.948,58	69,52	4.228.639,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	77,78	24,74	31,81	25.057,49	32.215,85	(24.979,71)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	302,30	0,29	27.988,00	26,91	76.012,00
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	153,70	0,81	2.353,31	12,39	16.646,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	9.649,39	53,61	8.350,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	68,14	0,25	4.994,81	18,50	22.005,19
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	80,46	0,20	10.990,49	27,48	29.009,51
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	1.661.406,29	103.600,00	6,24	2.411.214,88	145,13	(749.808,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	850.000,00	103.600,00	12,19	1.409.858,07	165,87	(559.858,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	350.000,00	850.000,00	103.600,00	12,19	1.409.858,07	165,87	(559.858,07)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	199.673,29	0,00	0,00	185.300,00	92,80	14.373,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	149.673,29	0,00	0,00	185.300,00	123,80	(35.626,71)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	611.733,00	0,00	0,00	816.056,81	133,40	(204.323,81)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	13.200,00	0,00	0,00	177.846,19	1.347,32	(164.646,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	598.533,00	0,00	0,00	638.210,62	106,63	(39.677,62)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.186.400,00)	(2.186.400,00)	(270.327,36)	12,36	(1.555.645,93)	71,15	(630.754,07)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.000,00)	(21.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(270.327,36)	12,48	(1.555.645,93)	71,84	(609.754,07)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(270.327,36)	12,48	(1.555.645,93)	71,84	(609.754,07)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.537.445,05	10,89	11.001.160,55	77,90	3.121.044,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.537.445,05	10,89	11.001.160,55	77,90	3.121.044,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.537.445,05	10,89	11.001.160,55	77,90	3.121.044,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.398,18	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:925F3F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.855.100,00	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	100,00	5.011.970,13	1.421.388,03	10.117.253,00	100,00	5.258.350,70
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.445.000,00	2.271.138,83	257.584,18	1.577.322,31	15,22	693.816,52	231.922,54	1.442.755,07	14,26	828.383,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.000,00	1.791.638,83	143.674,12	1.210.891,93	11,68	580.746,90	170.805,44	1.132.519,65	11,19	659.119,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.000,00	362.000,00	95.577,71	278.304,26	2,69	83.695,74	42.784,75	222.109,30	2,20	139.890,70
CONTROLE INTERNO	121.000,00	117.500,00	18.332,35	88.126,12	0,85	29.373,88	18.332,35	88.126,12	0,87	29.373,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.500,00	862.629,96	73.978,27	583.879,87	5,63	278.750,09	81.967,26	560.990,87	5,54	301.639,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	26.500,00	336,35	5.810,28	0,06	20.689,72	336,35	5.810,28	0,06	20.689,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.500,00	459.629,96	37.598,19	323.223,77	3,12	136.406,19	44.581,94	302.207,52	2,99	157.422,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	376.500,00	36.043,73	254.845,82	2,46	121.654,18	37.048,97	252.973,07	2,50	123.526,93
SAÚDE	2.645.500,00	3.474.439,60	411.014,20	2.416.743,94	23,32	1.057.695,66	426.182,36	2.350.882,61	23,24	1.123.556,99
ATENÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	3.474.439,60	411.014,20	2.416.743,94	23,32	1.057.695,66	426.182,36	2.350.882,61	23,24	1.123.556,99
EDUCAÇÃO	2.303.500,00	3.026.901,89	346.234,69	2.540.887,44	24,52	486.014,45	353.030,69	2.524.781,44	24,96	502.120,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	127.000,00	181.000,00	33.105,76	171.723,63	1,66	9.276,37	33.105,76	171.711,63	1,70	9.288,37
ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.000,00	2.073.136,07	198.096,35	1.698.805,10	16,39	374.330,97	198.494,35	1.689.507,10	16,70	383.628,97
ENSINO SUPERIOR	72.500,00	72.700,00	13.296,85	58.771,85	0,57	13.928,15	13.296,85	58.771,85	0,58	13.928,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	652.065,82	101.735,73	575.586,86	5,55	76.478,96	102.133,73	574.790,86	5,68	77.274,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,35	12.000,00	6.000,00	30.000,00	0,30	18.000,00
CULTURA	167.000,00	115.700,00	3.023,66	75.520,27	0,73	40.179,73	3.023,66	75.520,27	0,75	40.179,73
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	115.700,00	3.023,66	75.520,27	0,73	40.179,73	3.023,66	75.520,27	0,75	40.179,73
URBANISMO	1.310.500,00	2.270.926,33	125.820,44	1.618.643,86	15,62	652.282,47	125.820,44	1.616.193,86	15,97	654.732,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	1.133.826,33	12.132,61	729.378,65	7,04	404.447,68	12.132,61	729.378,65	7,21	404.447,68

SERVIÇOS URBANOS	923.500,00	1.137.100,00	113.687,83	889.265,21	8,58	247.834,79	113.687,83	886.815,21	8,77	250.284,79
HABITAÇÃO	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	6.073,08	13.966,68	0,13	141.033,32	6.073,08	13.966,68	0,14	141.033,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	6.073,08	13.966,68	0,13	141.033,32	6.073,08	13.966,68	0,14	141.033,32
AGRICULTURA	534.500,00	478.900,00	41.783,75	317.943,43	3,07	160.956,57	45.583,75	317.147,43	3,13	161.752,57
EXTENSÃO RURAL	534.500,00	478.900,00	41.783,75	317.943,43	3,07	160.956,57	45.583,75	317.147,43	3,13	161.752,57
INDÚSTRIA	45.000,00	43.000,00	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	43.000,00	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76
TRANSPORTE	577.800,00	925.069,31	33.366,96	596.410,72	5,75	328.658,59	32.471,96	595.515,72	5,89	329.553,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	577.800,00	925.069,31	33.366,96	596.410,72	5,75	328.658,59	32.471,96	595.515,72	5,89	329.553,59
DESPORTO E LAZER	98.500,00	92.500,00	3.904,17	38.200,65	0,37	54.299,35	3.904,17	38.200,65	0,38	54.299,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.500,00	92.500,00	3.904,17	38.200,65	0,37	54.299,35	3.904,17	38.200,65	0,38	54.299,35
ENCARGOS ESPECIAIS	693.700,00	706.797,78	102.960,12	580.908,16	5,61	125.889,62	111.408,12	578.092,16	5,71	128.705,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	86.414,55	408.013,63	3,94	91.986,37	86.414,55	408.013,63	4,03	91.986,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	193.700,00	206.797,78	16.545,57	172.894,53	1,67	33.903,25	24.993,57	170.078,53	1,68	36.719,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.855.100,00	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	100,00	5.011.970,13	1.421.388,03	10.117.253,00	100,00	5.258.350,70

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:95C8BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.855.100,00	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	100,00	5.011.970,13	1.421.388,03	10.117.253,00	100,00	5.258.350,70
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.445.000,00	2.271.138,83	257.584,18	1.577.322,31	15,22	693.816,52	231.922,54	1.442.755,07	14,26	828.383,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.000,00	1.791.638,83	143.674,12	1.210.891,93	11,68	580.746,90	170.805,44	1.132.519,65	11,19	659.119,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.000,00	362.000,00	95.577,71	278.304,26	2,69	83.695,74	42.784,75	222.109,30	2,20	139.890,70
CONTROLE INTERNO	121.000,00	117.500,00	18.332,35	88.126,12	0,85	29.373,88	18.332,35	88.126,12	0,87	29.373,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.500,00	862.629,96	73.978,27	583.879,87	5,63	278.750,09	81.967,26	560.990,87	5,54	301.639,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	26.500,00	336,35	5.810,28	0,06	20.689,72	336,35	5.810,28	0,06	20.689,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.500,00	459.629,96	37.598,19	323.223,77	3,12	136.406,19	44.581,94	302.207,52	2,99	157.422,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	376.500,00	36.043,73	254.845,82	2,46	121.654,18	37.048,97	252.973,07	2,50	123.526,93
SAÚDE	2.645.500,00	3.474.439,60	411.014,20	2.416.743,94	23,32	1.057.695,66	426.182,36	2.350.882,61	23,24	1.123.556,99
ATENÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	3.474.439,60	411.014,20	2.416.743,94	23,32	1.057.695,66	426.182,36	2.350.882,61	23,24	1.123.556,99
EDUCAÇÃO	2.303.500,00	3.026.901,89	346.234,69	2.540.887,44	24,52	486.014,45	353.030,69	2.524.781,44	24,96	502.120,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	127.000,00	181.000,00	33.105,76	171.723,63	1,66	9.276,37	33.105,76	171.711,63	1,70	9.288,37
ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.000,00	2.073.136,07	198.096,35	1.698.805,10	16,39	374.330,97	198.494,35	1.689.507,10	16,70	383.628,97
ENSINO SUPERIOR	72.500,00	72.700,00	13.296,85	58.771,85	0,57	13.928,15	13.296,85	58.771,85	0,58	13.928,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	652.065,82	101.735,73	575.586,86	5,55	76.478,96	102.133,73	574.790,86	5,68	77.274,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,35	12.000,00	6.000,00	30.000,00	0,30	18.000,00
CULTURA	167.000,00	115.700,00	3.023,66	75.520,27	0,73	40.179,73	3.023,66	75.520,27	0,75	40.179,73
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	115.700,00	3.023,66	75.520,27	0,73	40.179,73	3.023,66	75.520,27	0,75	40.179,73
URBANISMO	1.310.500,00	2.270.926,33	125.820,44	1.618.643,86	15,62	652.282,47	125.820,44	1.616.193,86	15,97	654.732,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	1.133.826,33	12.132,61	729.378,65	7,04	404.447,68	12.132,61	729.378,65	7,21	404.447,68
SERVIÇOS URBANOS	923.500,00	1.137.100,00	113.687,83	889.265,21	8,58	247.834,79	113.687,83	886.815,21	8,77	250.284,79
HABITAÇÃO	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	6.073,08	13.966,68	0,13	141.033,32	6.073,08	13.966,68	0,14	141.033,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	6.073,08	13.966,68	0,13	141.033,32	6.073,08	13.966,68	0,14	141.033,32
AGRICULTURA	534.500,00	478.900,00	41.783,75	317.943,43	3,07	160.956,57	45.583,75	317.147,43	3,13	161.752,57
EXTENSÃO RURAL	534.500,00	478.900,00	41.783,75	317.943,43	3,07	160.956,57	45.583,75	317.147,43	3,13	161.752,57
INDÚSTRIA	45.000,00	43.000,00	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	43.000,00	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76	0,00	3.206,24	0,03	39.793,76
TRANSPORTE	577.800,00	925.069,31	33.366,96	596.410,72	5,75	328.658,59	32.471,96	595.515,72	5,89	329.553,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	577.800,00	925.069,31	33.366,96	596.410,72	5,75	328.658,59	32.471,96	595.515,72	5,89	329.553,59
DESPORTO E LAZER	98.500,00	92.500,00	3.904,17	38.200,65	0,37	54.299,35	3.904,17	38.200,65	0,38	54.299,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.500,00	92.500,00	3.904,17	38.200,65	0,37	54.299,35	3.904,17	38.200,65	0,38	54.299,35
ENCARGOS ESPECIAIS	693.700,00	706.797,78	102.960,12	580.908,16	5,61	125.889,62	111.408,12	578.092,16	5,71	128.705,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	86.414,55	408.013,63	3,94	91.986,37	86.414,55	408.013,63	4,03	91.986,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	193.700,00	206.797,78	16.545,57	172.894,53	1,67	33.903,25	24.993,57	170.078,53	1,68	36.719,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.855.100,00	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	100,00	5.011.970,13	1.421.388,03	10.117.253,00	100,00	5.258.350,70

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37AF5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	22.224,64	228.199,00	97,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	928,23	53.237,69	112,08
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	819,76	48.458,47	92,30
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	67,61	438,90	43,89
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	31,54	3.346,91	111,56
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	9,32	993,41	99,34
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	6.817,14	83.344,18	89,62
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	6.817,14	83.344,18	94,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	4.363,07	42.247,26	136,28
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	4.337,13	42.068,13	135,70
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,94	97,63	9,76
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	65,00	2,17
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	16,50	1,65
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	10.116,20	49.369,87	78,36
1.4.1 - IRRF	63.000,00	63.000,00	10.116,20	49.369,87	78,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.597.000,00	11.597.000,00	1.351.637,90	8.025.317,66	69,20
2.1 - Cota-parte FPM	9.520.000,00	9.520.000,00	1.041.955,50	6.295.723,46	66,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.041.955,50	6.048.637,89	69,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	247.085,57	32,09
2.2 - Cota-parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	277.555,86	1.536.952,17	80,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.384,98	12.009,23	66,72
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.350,96	20.832,43	65,10
2.5 - Cota-parte ITR	17.000,00	17.000,00	18.257,73	23.765,57	139,80
2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	7.132,87	136.034,80	123,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.831.500,00	11.831.500,00	1.373.862,54	8.253.516,66	69,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	46,37	440,53	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.000,00	197.000,00	28.364,13	125.608,35	63,76
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	13.392,64	70.954,23	67,58
5.2 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	14.951,26	54.042,10	58,74
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	20,23	612,02	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	296.038,66	182,50	326.286,30	110,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	296.038,66	0,00	320.667,64	108,32
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	182,50	5.618,66	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	197.000,00	493.038,66	28.593,00	452.335,18	91,74
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.165.400,00	2.165.400,00	270.327,36	1.555.645,93	71,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	208.390,93	1.209.727,36	69,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	55.511,14	307.390,26	80,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	476,98	2.401,78	66,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	870,20	4.166,49	65,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.400,00	3.400,00	3.651,54	4.753,08	139,80
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	1.426,57	27.206,96	123,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	126.097,16	739.311,12	79,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	125.719,54	735.747,91	79,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	377,62	3.563,21	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.238.400,00)	(1.238.400,00)	(144.607,82)	(819.898,02)	66,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.000,00	754.925,57	183.320,69	617.927,46	81,85
13.1 - Com educação infantil	291.000,00	291.000,00	82.348,37	263.369,36	90,50
13.2 - Com ensino fundamental	426.000,00	463.925,57	100.972,32	354.558,10	76,43
14 - OUTRAS DESPESAS	210.000,00	210.000,00	4.117,21	189.686,21	90,33
14.1 - Com educação infantil	117.000,00	115.200,00	4.117,21	94.988,26	82,46
14.2 - Com ensino fundamental	93.000,00	94.800,00	0,00	94.697,95	99,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	927.000,00	964.925,57	187.437,90	807.613,67	83,70
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					30.245,57
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					37.925,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					68.171,14
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					74,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					37.925,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					37.925,57
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.957.875,00	2.957.875,00	343.465,64	2.063.379,16	69,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.000,00	606.200,00	99.620,85	533.981,98	88,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	408.000,00	406.200,00	86.465,58	358.357,62	88,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	220.000,00	200.000,00	13.155,27	175.624,36	87,81
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.000,00	1.441.795,57	171.503,11	1.083.683,14	75,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	558.725,57	100.972,32	449.256,05	80,41
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	787.000,00	883.070,00	73.190,74	642.270,19	72,73
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.659,95)	(7.843,10)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	72.500,00	72.700,00	13.296,85	58.771,85	80,84
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	146.000,00	26.522,01	136.723,37	93,65
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.106.500,00	2.266.695,57	310.942,82	1.813.160,34	79,99
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(819.898,02)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					3.563,21
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					37.925,57
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					90.607,49
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(687.801,75)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.305.466,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					27,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	97.278,74	11.956,64	65.789,42	67,63
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	627.927,58	20.887,53	603.000,32	96,03
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	170.000,00	725.206,32	32.844,17	668.789,74	92,22
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.276.500,00	2.991.901,89	343.786,99	2.481.950,08	82,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				158.949,70	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					37.925,57
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					735.747,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					716.222,75
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.563,21
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					61.013,94

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEAE4AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 041/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
CELSO NILLO	*MOTORISTA*	*CURITIBA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO*	*17, 18, 19, 25, 26, 27/10, 09/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 300,00*
FRANCISCO SANCHES FILHO	*MOTORISTA*	*LONDRINA, SANTO ANTONIO DA*	*17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26,*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 300,00*

		PLATINA, CORN. PROCÓPIO, ASSIS-SP	*27, 31/10/2016*		
JOSÉ MARZURA	*MOTORISTA*	*OURINHOS, LONDRINA, CORN. PROCÓPIO*	*18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29/10/2016*	*TRNSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 300,00*
RAUL MARCOS TEODORO	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*17, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 31/10, 04/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 270,00*
SALVADOR PAULO DIAS	*MOTORISTA*	*LONDRINA*	*18/10, 01, 03/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 90,00*
LUIZ ANTONIO DO VALE	*MOTORISTA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*24, 25, 26, 27, 31/10/2016*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 150,00*
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	*MOTORISTA*	*SANTO ANTONIO DA PLATINA*	*26, 27, 28, 31/10/2016*	*TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS*	*R$ 120,00*
RAFAELA GARCIA	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*18/11/2016*	*TREINAMENTO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO UNIFICADO DE CONSULTAS E EXAMES*	*R$ 30,00*
SIMONE DE SOUZA SALLES	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*18/11/2016*	*TREINAMENTO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO UNIFICADO DE CONSULTAS E EXAMES*	*R$ 30,00*
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	*MOTORISTA*	*SANTO ANT. PLATINA, CORN. PROCÓPIO, OURINHOS, SÃO JERÔNIMO DA SERRA*	*24, 27/10, 03, 04, 05, 07, 09, 11/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 240,00*
CELSO NILLO	*MOTORISTA*	*ASSÍS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA*	*01, 03, 10, 11/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 300,00*
JOSÉ MARZURA	*MOTORISTA*	*CONGONHINHAS, LONDRINA, CORN. PROCÓPIO*	*03, 04, 08, 10, 11/11/2016*	*TRNSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	*R$ 150,00*
FERNANDO DA SILVA	*DIRETOR DEPTO ASSIST. SOCIAL*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*11/11/2016*	*WEBCONFERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*	*R$ 30,00*
LUIZ ANTONIO DO VALE	*MOTORISTA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO*	*01, 03, 04/11/2016*	*TRANSPORTE DE ESTUDANTES*	*R$ 90,00*
JOÃO BATISTA DEBAGGI	*MOTORISTA*	*SANTO ANTONIO DA PLATINA*	*01, 03, 04/11/2016*	*TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS*	*R$ 90,00*
FRANCISCO SANCHES FILHO	*MOTORISTA*	*CORNÉLIO PROCÓPIO, CONGONHINHAS*	*01, 03/11/2016*	*TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE*	

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E9D7BF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 20.322,85 (vinte mil, trezentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a subvenção para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 29, de 16/06/2016, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
LEI Nº 3333, DE 08.11.16. ... 02

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0014.2051 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
410:3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Solicitação de Inclusão no “Banco de Projetos" para captação de recursos FMDI/Doações e FMDI/GERAL
1. IDENTIFICAÇÃO: **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**
Abrangência do Projeto:
( ) Rural: localidades_____
( ) Urbano Central
( ) Urbano Periférico: Bairros_____
(x) Rural e Urbano
1.1. Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente:		CNPJ:
Lar de Idosos São Vicente de Paulo		75.189.498/0001-81
Endereço :		CEP:
Rua Barão do Rio Branco, 440 - Centro		83.750-000
Telefone:	Fax:	E-mail institucional:
(41) 3622-3362	não possui	lardeidososvp@gmail.com
Responsável:	CPF:	Função:
João Ozier Ferrari	519.089.569-68	Presidente
N° Conta Corrente:	Banco :	N° Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto	Função	E-mai
João Ozier Ferrari	Presidente	lardeidososvp@gmail.com
Telefone	Celular	N° registro no Conselho
(41) 3622-3362	(41) 98942974	Profissional

1.2. Valor do Projeto / Programa: (FMDI) R$ 20.322,85 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

1.3. Nome do Projeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMDI 02/2014.
(X) Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária;
(X) Garantia do direito à Vida;
(X) Garantia do direito à Saúde;
(X) Garantia do direito à Alimentação;
( ) Garantia do direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
( ) Garantia do direito ao Trabalho, à Cidadania, à Liberdade, à Dignidade e Respeito;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 - Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto Ex: número de idosos em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.

O presente projeto visa a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da alimentação diária, garantindo o mínimo de dignidade a cerca de 48 (quarenta e oito) idosos acolhidos na Instituição que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex.: rede socioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva do conselho do idoso, do Ministério Público no combate a violência, parceria com outras entidades e programas, entre outras ações, etc.)

A Instituição conta com parcerias junto a Prefeitura Municipal da Lapa (subvenções), Secretaria de Saúde (assistência médica e medicamentos), Secretaria de Inclusão Social (transporte e cessão de funcionários) e, Conselho do Idoso (orientação e monitoramento).

4. Público:

(Quantidade e Caracterização dos idosos a serem atendidos. Ex.: 100 idosos com renda de até um salário mínimo, ou idosos beneficiários do BPC, ou idosos vítimas de violências ou abandonados, etc.) (é obrigatório o preenchimento desta informação).

4.1. Número total de idosos a serem atendidos

36 idosos com renda de um salário mínimo, 03 com renda de dois salários mínimo e 09 beneficiários do BPC.

4.2. Faixa etária:

Com idade igual ou superior a 60 anos

4.3. Número de famílias a serem atendidas

Não é o caso

5. OBJETIVOS

(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de idosos abrigados no município; redução da presença de idosos em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc...:

Propiciar aos idosos o consumo de uma alimentação com maior variedade de nutrientes, bem como melhor atender a necessidade diária de cada indivíduo.

6. METODOLOGIA DO PROJETO

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM OS IDOSOS

Atividades	Periodicidade
Consultas médicas	No dia-a-dia quando necessário e, quinzenalmente visita de médico voluntário. Diariamente, tem o acompanhamento de 01 (um) enfermeiro e de auxiliares de enfermagem contratadas pela Instituição
Exames médicos	Quando solicitado
Alimentação	6 vezes ao dia (café, lanche manhã, almoço, lanche tarde, jantar e ceia) tarde, jan
Prova de vida nos bancos	Quando necessário
Consultas odontológicas	Quando agendadas
Higiene pessoal e banho	Diariamente
Visitas e passeios	Quando programadas
Fisioterapia	20 horas semanais

6.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

Atividades	Periodicidade
Os idosos acolhidos na instituição, na sua maioria, por serem pessoas com mais de 60 anos de idade não possuem vínculos familiares de 1º grau, razão pela qual encontravam-se abandonados ou com sinais de maus tratos. Diante do exposto, os mesmos raramente recebem visitas de familiares.	Quando recebem visitas

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

A concretização do presente projeto proporcionará melhorias significativas no atendimento aos nossos assistidos.

8. PLANO DE APLICAÇAO
Recursos do FMDI

Descrição dos itens	Valor Total (R$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes - consultar Secretaria de Obras do Município para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes, observar Resolução nº 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como seguir planilha orçamentária do Governo do Estado, disponível no site www.der.pr.gov.br, no link "Custos de Edificações", "Planilha de Serviços".	
Material de Consumo Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 20.322,85 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
	(planilha detalhada anexa)
	(planilha detalhada anexa)
Equipamentos	
Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
TOTAL GERAL	R$ 20.322,85 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Lapa, 1º de junho de 2016

JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade

IZABEL CRISTINA SCHIMIDT GONSALVES
Contador (a) Responsável
CRC /PR nº 022.6820-0

Atenção Importante !!!:
· O Plano de Aplicação deverá ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta (ou seja, separado do projeto social), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
· Deverá ainda, ser anexada planilha detalhada descrevendo os itens, valores unitários e valor total do que serão adquiridos com os recursos do FMDI.
· No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do Governo do Estado do Paraná e com o parecer da Secretaria de Obras do Município.

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS COM RECURSOS DO FMDI

NATUREZA	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (R$ 20.322,85)	105 Pct	Arroz parboilizado polido (Pct 5Kg)	R$ 9,99	R$ 1.048,95
	80 Pct	Açúcar refinado (Pct 5 Kg)	R$ 10,19	R$ 815,20
	500 Pct	Farinha de trigo tipo I (Pct 5 Kg) 5	R$ 9,49	R$ 4.745,00
	120 Und	Óleo de soja (900 ml)	R$ 2,99	R$ 358,80
	65 Pct	Farinha de milho amarelo (Pct 1 Kg)	R$ 2,39	R$ 155,35
	25 Und	Amido de milho (500 Gr)	R$ 2,36	R$ 59,00
	60 Und	Vinagre de álcool (750 ml)	R$ 1,19	R$ 71,40
	120 Cx	Chá mate natural - Cx c/25 Saquinhos 40 Gr	R$ 2,19	R$ 262,80
	105 Pct	Macarrão de sêmola c/ovos (Pct 500 Gr)	R$ 1,99	R$ 208,95
	200 Pct	Café torrado moído (Pct 500 Gr)	R$ 5,60	R$ 1.120,00
	60 Pct	Quirera fina de milho (Pct 500 Gr)	R$ 1,29	R$ 77,40
	80 Lt	Extrato de tomate (lata 340 Gr)	R$ 1,40	R$ 119,20
	65 Pct	Biscoito doce (Pct 400 Gr)	R$ 2,99	R$ 194,35
	185 Und	Margarina cremosa com sal (500 Gr)	R$ 1,59	R$ 294,15
	65 Pct	Fubá de milho amarelo (Pct 1 Kg)	R$ 2,09	R$ 135,85
	175 Pct	Biscoito água e sal (Pct 400 Gr)	R$ 3,19	R$ 558,25

	240 Kg	Coxa/sobrecoxa de frango	R$ 5,49	R$ 1.317,60
	240 Kg	Peito de frango (com osso)	R$ 6,69	R$ 1.065,60
	160 Kg	Carne moída bovina (2ª)	R$ 10,99	R$ 1.758,40
	200 Kg	Pernil suíno (fatiado)	R$ 7,40	R$ 1.480,00
	135 Kg	Lingüiça suína (toscana)	R$ 8,90	R$ 1.201,50
	185 Kg	Acém bovino	R$ 9,95	R$ 1.840,75
	25 Pct	Leite em pó integral instantâneo (Pct 400Gr)	R$ 7,49	R$ 187,25
	250 Kg	Feijão tipo I (preto)	R$ 3,79	R$ 947,50
	15 Pct	Fermento biológico (Pct 500 Gr)	R$ 10,99	R$ 164,85
	25 Pct	Banha de porco (Pct 1Kg)	R$ 5,39	R$ 134,75
TOTAL: R$ 20.322,85 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)				

Lapa, 1º de junho de 2016.

JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade

IZABEL CRISTINA SCHIMIDT GONSALVES
Contador (a) Responsável
CRC/PR nº 022.6820-0

Rua Barão do Rio Branco,440 CEP 83750-000 - LAPA/PR Fone (041) 3622-3362
Email: lardeidososvp@gmail.com

Lar de Idosos São Vicente de Paulo		Empresa 1: Mercado Costa e Mendes Ltda		Empresa 2: Supermercados Barcelona Ltda		Empresa 3: Ondina Rasmusen Golart - ME		Menor Preço:	
		CNPJ: 11.662.379/0001-11		CNPJ: 07.732.725/0002-02		CNPJ: 86.939.121/0001-19		Folha 01/02	
Item	Produto	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Nº Empresa Vencedora	Valor Total Produto
105 Pct	Arroz parboilizado polido (Pct 5Kg)	R$ 9,99	R$ 1.048,95	R$ 10,99	R$ 1.153,95	R$ 12,10	R$ 1.270,50	1	R$ 1.048,95
80 Pct	Açúcar refinado (Pct 5 Kg)	R$ 10,19	R$ 815,20	R$ 11,59	R$ 927,20	R$ 13,40	R$ 1.072,00	1	R$ 815,20
500 Pct	Farinha de trigo tipo I (Pct 5 Kg)	R$ 10,29	R$ 5.145,00	R$ 9,49	R$ 4.745,00	R$ 12,55	R$ 6.275,00	2	R$ 4.745,00
120 Und	Óleo de soja (900 ml)	R$ 2,99	R$ 358,80	R$ 3,29	R$ 394,80	R$ 4,55	R$ 546,00	1	R$ 358,80
65 Pct	Farinha de milho amarelo (Pct 1 Kg)	R$ 2,39	R$ 155,35	R$ 3,05	R$ 198,25	R$ 3,20	R$ 208,00	1	R$ 155,35
25 Und	Amido de milho (500 Gr)	R$ 2,39	R$ 59,75	R$ 2,36	R$ 59,00	R$ 3,10	R$ 77,50	2	R$ 59,00
60 Und	Vinagre de álcool (750 ml)	R$ 1,29	R$ 77,40	R$ 1,19	R$ 71,40	R$ 1,65	R$ 99,00	2	R$ 71,40
120 Cx	Chá mate natural - Cx c/25 Saquinhos 40 Gr	R$ 2,19	R$ 262,80	R$ 3,99	R$ 478,80	R$ 3,25	R$ 390,00	1	R$ 262,80
105 Pct	Macarrão de sêmola c/ovos (Pct 500 Gr)	R$ 1,99	R$ 208,95	R$ 2,55	R$ 267,75	R$ 2,50	R$ 262,50	1	R$ 208,95
200 Pct	Café torrado moído (Pct 500 Gr)	R$ 6,29	R$ 1.258,00	R$ 6,75	R$ 1.350,00	R$ 5,60	R$ 1.120,00	3	R$ 1.120,00
60 Pct	Quirera fina de milho (Pct 500 Gr)	R$ 1,29	R$ 77,40	R$ 1,69	R$ 101,40	R$ 1,99	R$ 119,40	1	R$ 77,40
80 Lt	Extrato de tomate (lata 340 Gr)	R$ 1,40	R$ 119,20	R$ 2,69	R$ 215,20	R$ 3,20	R$ 256,00	1	R$ 119,20
65 Pct	Biscoito doce (Pct 400 Gr)	R$ 2,99	R$ 194,35	R$ 4,85	R$ 315,25	R$ 3,46	R$ 224,90	1	R$ 194,35
185 Und	Margarina cremosa com sal (500 Gr)	R$ 1,59	R$ 294,15	R$ 1,99	R$ 368,15	R$ 2,65	R$ 490,25	1	R$ 294,15
65 Pct	Fubá de milho amarelo (Pct 1 Kg)	R$ 2,09	R$ 135,85	R$ 2,25	R$ 146,25	R$ 2,55	R$ 165,75	1	R$ 135,85
Lar de Idosos São Vicente de Paulo		Empresa 1: Mercado Costa e Mendes Ltda		Empresa 2: Supermercados Barcelona Ltda		Empresa 3: Ondina Rasmusen Golart - ME		Menor Preço:	
		CNPJ: 11.662.379/0001-11		CNPJ: 07.732.725/0002-02		CNPJ: 86.939.121/0001-19		Folha 02/02	
175 Pct	Biscoito água e sal (Pct 400 Gr)	R$ 3,19	R$ 558,25	R$ 3,75	R$ 656,25	R$ 3,46	R$ 605,50	1	R$ 558,25
240 Kg	Coxa/sobrecoxa de frango	R$ 5,49	R$ 1.317,60	R$ 5,99	R$ 1.437,60	R$ 6,20	R$ 1.488,00	1	R$ 1.317,60
240 Kg	Peito de frango (com osso)	R$ 6,99	R$ 1.677,60	R$ 6,69	R$ 1.605,60	R$ 8,50	R$ 2.040,00	2	R$ 1.065,60
160 Kg	Carne moída bovina (2ª)	R$ 10,99	R$ 1.758,40	R$ 11,98	R$ 1.916,80	R$ 13,98	R$ 2.236,80	1	R$ 1.758,40
200 Kg	Pernil suíno (fatiado)	R$ 7,49	R$ 1.498,00	R$ 7,40	R$ 1.480,00	R$ 7,45	R$ 1.490,00	2	R$ 1.480,00
135 Kg	Lingüiça suína (toscana)	R$ 9,49	R$ 1.281,15	R$ 9,99	R$ 1.348,65	R$ 8,90	R$ 1.201,50	3	R$ 1.201,50
185 Kg	Acém bovino	R$ 10,49	R$ 1.940,65	R$ 9,95	R$ 1.840,75	R$ 9,99	R$ 1.848,15	2	R$ 1.840,75
25 Pct	Leite em pó integral instantâneo (Pct 400Gr)	R$ 7,49	R$ 187,25	R$ 7,79	R$ 194,75	R$ 8,31	R$ 207,75	1	R$ 187,25
250 Kg	Feijão tipo I (preto)	R$ 3,79	R$ 947,50	R$ 3,87	R$ 967,50	R$ 4,70	R$ 1.175,00	1	R$ 947,50
15 Pct	Fermento biológico (Pct 500 Gr)	R$ 10,99	R$ 164,85	R$ 12,19	R$ 182,85	R$ 13,30	R$ 199,50	1	R$ 164,85
25 Pct	Banha de porco (Pct 1Kg)	R$ 5,39	R$ 134,75	R$ 6,19	R$ 154,75	R$ 8,50	R$ 212,50	1	R$ 134,75
Valor Total:									R$ 20.322,85

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED5D9E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A. D. Daminelli ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	12	8,70	104,40
20	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	150	15,90	2.385,00
25	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	THEOTO	PCT	500	3,60	1.800,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	20	2,34	46,80
43	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA E DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FARMATEX	UN	800	3,10	2.480,00
47	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA -FLUOROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UN	3000	1,02	3.060,00
51	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	CLEAN	PC	10	66,80	668,00
65	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	30	0,76	22,80
79	DRENO DE TORAX Nº 34	CPL	UN	6	8,55	51,30
80	DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	6	8,55	51,30
93	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3100	1,68	5.208,00
97	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	MASTERFIX	UN	300	3,66	1.098,00
101	FILTRO PROTETOR INFRA PARA DESTILADOR DE ÁGUA CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	2	41,90	83,80
119	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CAIXA	800	18,75	15.000,00
160	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	INJEX	UN	5000	0,41	2.050,00
197	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	30	0,76	22,80
198	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	30	0,76	22,80
202	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	30	1,23	36,90
203	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	10	0,45	4,50
204	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	MT	20	0,48	9,60
207	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,71	35,50
208	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,80	40,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.281,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AA83718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Larismed – Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	RIOQUIMICA	FR	1	18,81	18,81
12	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML	DGL	FR	3	11,52	34,56
13	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	CAITHEC	FR	50	3,20	160,00
14	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS 300 GR, PH NEUTRO	CAITHEC	FR	10	3,20	32,00
24	VASELINA LIQUIDA ESTÉRIL 100ML TIPO ALMOTOLIA	VIC PHARMA	FR	12	4,07	48,84
32	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHALIA	UN	200	9,11	1.822,00
42	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,8CM EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	GAZETEX		500	8,58	4.290,00
53	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843	LARISMED	PCT	3000	11,45	34.350,00
70	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CAIXA	50	25,00	1.250,00
112	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (ÚNICO) MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRÉ-ENTALCADA, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001-ANVISA PCTE COM 100 UN	PLAST LUVAS	PCT	5	6,33	31,65
162	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	UN	1500	0,14	210,00
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,65	650,00
170	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,65	650,00
172	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,74	740,00
173	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,82	820,00
225	TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA, PARA CATETER(SCALP) EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,32	320,00
231	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	KINNER	UN	3	94,50	283,50
232	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	LENGRUBER	UN	15	28,35	425,25
233	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM , EMBALAGEM COM 15 METROS	KINNER	UN	6	144,00	864,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.000,61						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
Larismed – Comércio de Materiais Médico e Hospitalar LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59DD22ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	VIC PHARMA	FR	36	2,98	107,28
9	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2,0% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	6	11,72	70,32
17	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	VIC PHARMA	FR	12	14,70	176,40
19	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	120	14,88	1.785,60
27	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	UN	6000	0,07	420,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	DESCARPACK	UN	10000	0,07	700,00
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	DESCARPACK	UN	30000	0,07	2.100,00
30	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	DESCARPACK	UN	30000	0,07	2.100,00
45	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	WELLMED	UN	500	0,46	230,00
48	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	5000	1,00	5.000,00
59	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 16G X 12 AMARELO ADULTO	BD	UN	2	53,95	107,90
60	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 19G X 12 VERDE INFANTIL	BD	UN	2	68,80	137,60
73	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	300	0,19	57,00
74	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO .	SOLIDOR	UN	7000	0,24	1.680,00
77	DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA	MADEITEX	UN	80	2,09	167,20
78	DRENO DE PENROSE N° 03 COM GAZE ESTERILIZADA	MADEITEX	UN	80	2,05	164,00
95	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	5	12,56	62,80
99	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	MISSNER	CAIXA	3	187,38	562,14
102	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	500	1,34	670,00
106	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS ADULTO	DARU	KIT	30	8,89	266,70
125	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	DESCARPACK	CAIXA	50	7,14	357,00
136	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	3M	CX	10	25,79	257,90
141	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FLS	POP	PCT	200	9,99	1.998,00
149	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO	NEKPLAST	UN	2000	0,22	440,00
150	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO	NEKPLAST	UN	2000	0,29	580,00
151	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO- LEITOSO	NEKLPLAST	UN	2000	0,57	1.140,00
159	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	35000	0,25	8.750,00
174	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	10	4,84	48,40
175	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA,	SOLIDOR	UN	10	4,82	48,20

	TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS					
176	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
177	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
178	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	30	4,82	144,60
179	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
180	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
181	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
182	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	30	4,82	144,60
183	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	60	4,82	289,20
184	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO	SOLIDOR	UN	40	4,82	192,80

	PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS					
185	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	20	4,82	96,40
186	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	UN	10	4,82	48,20
187	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 2,0	SOLIDOR	UN	10	2,98	29,80
188	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 2,5	SOLIDOR	UN	10	2,98	29,80
189	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0	SOLIDOR	UN	10	2,98	29,80
190	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 3,5	SOLIDOR	UN	10	2,98	29,80
209	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	30	0,63	18,90
211	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1500	0,69	1.035,00
212	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1500	0,73	1.095,00
213	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	3000	0,74	2.220,00
214	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,78	780,00
215	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,81	810,00
216	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	40	0,86	34,40
222	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	SOLIDOR	UN	40	11,18	447,20
VALOR TOTAL.....R$ 38.141,94						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DC7FDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.333.030,66	14,20	14.447.080,42	87,93	1.983.389,43
RECEITAS CORRENTES	16.392.151,18	16.392.151,18	2.333.030,66	14,23	13.872.359,23	84,63	2.519.791,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.617,19	274.617,19	68.356,01	24,89	516.496,75	188,08	-241.879,56
IMPOSTOS	249.071,40	249.071,40	62.889,13	25,25	493.091,17	197,97	-244.019,77
TAXAS	25.545,79	25.545,79	5.466,88	21,40	23.405,58	91,62	2.140,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.831,87	3.831,87	36,56	0,95	2.672,16	69,74	1.159,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.831,87	3.831,87	36,56	0,95	2.672,16	69,74	1.159,71
RECEITA PATRIMONIAL	73.316,41	73.316,41	48.451,45	66,09	255.545,72	348,55	-182.229,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	638,64	638,64	680,00	106,48	4.196,60	657,12	-3.557,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72.677,77	72.677,77	47.771,45	65,73	251.349,12	345,84	-178.671,35
RECEITA DE SERVIÇOS	11.811,45	11.811,45	60,00	0,51	120,00	1,02	11.691,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.990.128,21	15.990.128,21	2.206.335,77	13,80	13.049.306,08	81,61	2.940.822,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.795.980,26	15.795.980,26	2.172.793,29	13,76	12.768.809,11	80,84	3.027.171,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.147,95	194.147,95	33.542,48	17,28	280.496,97	144,48	-86.349,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.446,05	38.446,05	9.790,87	25,47	48.218,52	125,42	-9.772,47
MULTAS E JUROS DE MORA	11.112,41	11.112,41	1.679,68	15,12	7.086,18	63,77	4.026,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.243,07	17.243,07	5.732,45	33,24	20.637,20	119,68	-3.394,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.090,57	10.090,57	1.778,74	17,63	17.251,44	170,97	-7.160,87
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	600,00	0,00	3.243,70	0,00	-3.243,70
RECEITAS DE CAPITAL	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	574.721,19	1.499,85	-536.402,52
ALIENAÇÃO DE BENS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	574.721,19	0,00	-574.721,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	430.831,19	0,00	-430.831,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	143.890,00	0,00	-143.890,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.333.030,66	14,20	14.447.080,42	87,93	1.983.389,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.333.030,66	14,20	14.447.080,42	87,93	1.983.389,43
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.333.030,66	14,20	14.447.080,42	87,93	1.983.389,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.139.363,13	—	—	2.139.363,3	—	—
Superávit Financeiro	—	2.134.363,13	—	—	2.134.363,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	5.000,00	—	—	5.000,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	5.478.342,87	12.768.603,78
DESPESAS CORRENTES	14.374.558,24	16.190.590,68	2.407.500,28	12.507.820,20	3.682.770,48	2.398.975,41	11.967.668,67	4.222.922,01	11.826.568,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.097.960,74	8.799.896,67	1.306.393,39	6.695.950,03	2.103.946,64	1.325.834,39	6.667.245,68	2.132.650,99	6.635.356,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.170,88	116.170,88	11.177,80	65.673,17	50.497,71	11.177,80	65.673,17	50.497,71	65.673,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.160.426,62	7.274.523,13	1.089.929,09	5.746.197,00	1.528.326,13	1.061.963,22	5.234.749,82	2.039.773,31	5.125.538,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.043.107,36	2.117.456,35	173.431,81	1.006.653,50	1.110.802,85	129.239,51	942.035,49	1.175.420,86	942.035,49
INVESTIMENTOS	772.127,16	1.846.476,15	127.041,65	784.652,14	1.061.824,01	82.849,35	720.034,13	1.126.442,02	720.034,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID2A70.980,20	270.980,20	46.390,16	222.001,36	48.978,84	46.390,16	222.001,36	48.978,84	222.001,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	5.478.342,87	12.768.603,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	5.478.342,87	12.768.603,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.537.376,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	—	2.528.214,92	14.447.080,42	—	12.768.603,78
FONTE:									

Paula Freitas, 18/11/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:84A61F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	100,00	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	100,00	5.478.342,87
Administração	2.878.284,91	3.351.834,91	408.838,53	2.510.948,20	18,58	840.886,71	455.660,56	2.487.898,01	19,27	863.936,90
Planejamento e Orçamento	159.099,55	123.099,55	18.691,14	88.480,90	0,65	34.618,65	19.671,14	88.480,90	0,69	34.618,65
Administração Geral	2.327.234,24	2.733.434,24	321.259,32	2.066.577,54	15,29	666.856,70	363.714,83	2.047.155,08	15,86	686.279,16
Administração Financeira	391.951,12	495.301,12	68.888,07	355.889,76	2,63	139.411,36	72.274,59	352.262,03	2,73	143.039,09
Assistência Social	1.015.886,12	1.212.491,38	254.366,42	776.266,57	5,74	436.224,81	212.399,31	715.844,93	5,55	496.646,45
Assistência ao Idoso	11.495,60	11.495,60	1.226,99	2.265,72	0,02	9.229,88	1.226,99	2.265,72	0,02	9.229,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.435,34	109.435,34	14.709,80	54.216,86	0,40	55.218,48	14.640,20	54.147,26	0,42	55.288,08
Assistência Comunitária	907.955,18	1.091.560,44	238.429,63	719.783,99	5,33	371.776,45	196.532,12	659.431,95	5,11	432.128,49
Saúde	3.497.707,13	4.571.800,20	699.228,97	3.711.330,97	27,46	860.469,23	654.991,64	3.389.188,49	26,25	1.182.611,71
Atenção Básica	3.242.615,40	4.270.180,96	652.473,46	3.493.477,55	25,85	776.703,41	601.956,08	3.198.375,58	24,77	1.071.805,38
Vigilância Sanitária	51.474,76	31.474,76	5.353,63	15.445,70	0,11	16.029,06	5.353,63	13.462,34	0,10	18.012,42
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	101.689,44	7.166,64	79.243,83	0,59	22.445,61	9.666,64	76.743,83	0,59	24.945,61
Alimentação e Nutrição	160.700,04	168.455,04	34.235,24	123.163,89	0,91	45.291,15	38.015,29	100.606,74	0,78	67.848,30
Educação	4.723.613,52	5.042.493,53	759.477,23	3.737.100,59	27,65	1.305.392,94	723.959,00	3.646.326,92	28,24	1.396.166,61
Ensino Fundamental	3.861.772,94	4.274.539,89	697.407,32	3.209.372,39	23,75	1.065.167,50	643.817,27	3.119.917,15	24,17	1.154.622,74
Educação Infantil	476.197,93	530.641,70	46.510,61	428.644,45	3,17	101.997,25	51.561,93	427.425,52	3,31	103.216,18
Educação de Jovens e Adultos	137.935,96	90.809,98	0,00	21,00	0,00	90.788,98	0,00	21,00	0,00	90.788,98
Educação Especial	247.706,69	146.501,96	15.559,30	99.062,75	0,73	47.439,21	28.579,80	98.963,25	0,77	47.538,71
Cultura	145.697,68	160.247,68	18.556,03	109.470,37	0,81	50.777,31	18.556,03	107.471,37	0,83	52.776,31
Difusão Cultural	145.697,68	160.247,68	18.556,03	109.470,37	0,81	50.777,31	18.556,03	107.471,37	0,83	52.776,31
Urbanismo	723.141,63	797.721,32	96.498,80	467.374,49	3,46	330.346,83	104.767,82	458.543,46	3,55	339.177,86
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	508.141,63	582.721,32	96.498,80	467.374,49	3,46	115.346,83	104.767,82	458.543,46	3,55	124.177,86
Saneamento	115.000,00	165.000,00	9.292,30	99.292,30	0,73	65.707,70	26.025,98	83.698,28	0,65	81.301,72
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	150.000,00	9.292,30	99.292,30	0,73	50.707,70	26.025,98	83.698,28	0,65	66.301,72
Agricultura	218.457,76	392.703,56	15.745,52	236.971,31	1,75	155.732,25	25.712,12	236.971,31	1,84	155.732,25
Administração Geral	77.740,64	226.686,44	0,00	154.310,94	1,14	72.375,50	5.432,60	154.310,94	1,20	72.375,50
Extensão Rural	140.717,12	166.017,12	15.745,52	82.660,37	0,61	83.356,75	20.279,52	82.660,37	0,64	83.356,75
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73
Turismo	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	100,00	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	100,00	5.478.342,87
Transporte	1.347.341,60	1.567.619,20	235.939,02	1.288.745,63	9,54	278.873,57	198.475,02	1.244.789,03	9,64	322.830,17
Transporte Rodoviário	1.347.341,60	1.567.619,20	235.939,02	1.288.745,63	9,54	278.873,57	198.475,02	1.244.789,03	9,64	322.830,17
Desporto e Lazer	159.501,42	200.601,42	25.421,31	121.079,72	0,90	79.521,70	25.421,31	118.871,72	0,92	81.729,70
Desporto Comunitário	124.501,42	165.601,42	25.421,31	121.079,72	0,90	44.521,70	25.421,31	118.871,72	0,92	46.729,70
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	57.567,96	455.893,55	3,37	99.476,55	82.246,13	420.100,64	3,25	135.269,46
Outros Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	57.567,96	455.893,55	3,37	99.476,55	82.246,13	420.100,64	3,25	135.269,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.497.665,60	18.388.047,03	2.580.932,09	13.514.473,70	100,00	4.873.573,33	2.528.214,92	12.909.704,16	100,00	5.478.342,87
FONTE:										

Paula Freitas, 18/11/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5178EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	267.208,88	267.208,88	516.315,24	193,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.478,02	57.478,02	66.020,09	114,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.091,57	51.091,57	103.499,07	202,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.292,29	107.292,29	247.752,10	230,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	75.649,81	227,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.470,50	4.470,50	3.034,40	67,88
Dívida Ativa dos Impostos	9.451,93	9.451,93	16.796,35	177,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.215,05	4.215,05	3.563,42	84,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.608.355,73	14.608.355,73	11.344.433,87	77,66
Cota-Parte FPM	9.388.075,07	9.388.075,07	6.157.823,96	65,59
Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	37.771,38	98,57
Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	511.320,03	195,28
Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	4.538.653,32	94,60
Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	62.795,62	81,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.982,41	45.982,41	36.069,56	78,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.982,41	45.982,41	36.069,56	78,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.875.564,61	14.875.564,61	11.860.749,11	79,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	939.241,59	939.241,59	1.291.409,48	137,49
Provenientes da União	778.579,48	778.579,48	895.186,04	114,98
Provenientes dos Estados	155.169,76	155.169,76	362.295,55	233,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.492,35	5.492,35	33.927,89	617,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	33.801,60	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.386,45	6.386,45	6.121,84	95,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	945.628,04	945.628,04	1.331.332,92	140,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.445.338,28	4.121.022,10	3.424.005,39	83,09	3.120.023,02	75,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.597.990,22	1.870.460,22	1.466.909,24	78,43	1.438.204,89	76,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.847.348,06	2.250.561,88	1.957.096,15	86,96	1.681.818,13	74,73
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	450.778,10	287.325,58	63,74	269.165,47	59,71
Investimentos	52.368,85	450.778,10	287.325,58	63,74	269.165,47	59,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	450.778,10	287.325,58	63,74	269.165,47	59,71
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.497.707,13	4.571.800,20	3.711.330,97	81,18	3.389.188,49	74,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	975.516,60	1.786.359,42	1.376.027,41	37,08	1.229.307,33	36,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	939.241,59	1.358.898,37	1.103.664,32	29,74	974.128,20	28,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.275,01	427.461,05	272.363,09	7,34	255.179,13	7,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	200,29	0,01	200,29	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	118.678,73	3,20	118.678,73	3,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	975.516,60	1.786.359,42	1.494.906,43	40,28	1.348.186,35	39,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.522.190,53	2.785.440,78	2.216.424,54	40,90	2.041.002,14	34,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,21

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					-261.889,77
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.242.615,40	4.270.180,96	3.493.477,55	94,13	3.198.375,58	94,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.474,76	31.474,76	15.445,70	0,42	13.462,34	0,40
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	101.689,44	79.243,83	2,14	76.743,83	2,26
Alimentação e Nutrição	160.700,04	168.455,04	123.163,89	3,32	100.606,74	2,97
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.497.707,13	4.571.800,20	3.711.330,97	100,00	3.389.188,49	100,00

Paula Freitas, 18/11/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:33414CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	267.208,88	267.208,88	65.998,56	516.315,24	193,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.250,91	70.250,91	3.989,81	83.795,11	119,28
1.1.1- IPTU	57.478,02	57.478,02	2.054,41	70.847,37	123,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.915,93	1.915,93	120,98	569,29	29,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.919,19	7.919,19	1.248,03	14.274,17	180,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.937,77	2.937,77	569,25	2.936,88	99,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	2,86	4.832,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.007,49	53.007,49	10.264,29	103.669,17	195,57
1.2.1- ITBI	51.091,57	51.091,57	10.264,29	103.669,17	202,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	638,64	638,64	0,00	170,10	26,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	170,10	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.740,96	110.740,96	36.774,30	253.201,15	228,64
1.3.1- ISS	107.292,29	107.292,29	35.602,79	248.091,79	231,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.915,93	1.915,93	551,55	2.295,01	119,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	894,10	894,10	491,18	2.527,50	282,69
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	638,64	638,64	128,78	626,54	98,11
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	339,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	14.970,16	75.649,81	227,80
1.4.1- IRRF	33.209,52	33.209,52	14.970,16	75.649,81	227,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.991.542,47	14.991.542,47	1.955.940,13	11.591.519,44	77,32
2.1- Cota-Parte FPM	9.771.261,81	9.771.261,81	1.041.955,50	6.404.909,53	65,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.388.075,07	9.388.075,07	1.041.955,50	6.157.823,96	65,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	383.186,74	383.186,74	0,00	247.085,57	64,48
2.2- Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	839.530,56	4.538.653,32	94,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.982,41	45.982,41	7.213,90	36.069,56	78,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	13.160,44	62.795,62	81,94
2.5- Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	37.024,08	37.771,38	98,57
2.6- Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	17.055,65	511.320,03	195,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.258.751,35	15.258.751,35	2.021.938,69	12.107.834,68	79,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.788,22	1.788,22	3.201,90	12.639,62	706,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.679,87	371.679,87	67.101,41	546.740,90	147,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	127.728,91	127.728,91	31.178,90	165.185,52	129,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	239.863,64	239.863,64	34.146,01	375.449,31	156,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.087,32	4.087,32	1.776,50	6.106,07	149,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.425,24	195.425,24	34.758,40	156.738,56	80,20
6.1- Transferências de Convênios	194.147,95	194.147,95	33.542,48	150.941,17	77,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.277,29	1.277,29	1.215,92	5.797,39	453,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	568.893,33	568.893,33	105.061,71	716.119,08	125,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.921.671,14	2.921.671,14	391.187,92	2.268.886,28	77,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.877.615,01	1.877.615,01	208.391,03	1.231.564,53	65,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	959.499,59	959.499,59	167.906,08	907.730,48	94,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.196,48	9.196,48	1.442,78	7.213,90	78,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.327,47	15.327,47	2.632,10	12.559,18	81,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.663,73	7.663,73	7.404,80	7.554,20	98,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.368,86	52.368,86	3.411,13	102.263,99	195,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.068.352,09	2.068.352,09	296.939,26	1.768.955,22	85,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.059.411,06	2.059.411,06	294.270,83	1.756.336,82	85,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.941,03	8.941,03	2.668,43	12.618,40	141,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-862.260,08	-862.260,08	-96.917,09	-512.549,46	59,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.260,08	862.260,08	96.917,09	512.549,46	59,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.859.874,85	2.020.814,14	324.260,28	1.660.561,67	82,17
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.859.874,85	2.020.814,14	324.260,28	1.660.561,67	82,17
14- OUTRAS DESPESAS	208.477,24	156.968,08	23.635,46	119.070,06	75,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	208.477,24	156.968,08	23.635,46	119.070,06	75,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.068.352,09	2.177.782,22	347.895,74	1.779.631,73	81,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	108.434,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	108.434,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.430,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	109.430,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.814.687,84	3.814.687,84	505.484,67	3.026.958,67	79,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.791,93	468.791,93	47.042,11	372.364,52	79,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	433.791,93	468.791,93	47.042,11	372.364,52	79,43
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.758.991,49	3.963.697,73	634.091,12	2.916.583,95	73,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.068.352,09	2.177.782,22	347.895,74	1.779.631,73	81,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.690.639,40	1.785.915,51	298.585,83	1.201.469,33	67,27
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-12.390,45	-64.517,11	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.192.783,42	4.432.489,66	681.133,23	3.288.948,47	74,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-512.549,46
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.618,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.430,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.355,57
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-317.145,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.606.093,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.900,30	133.163,11	547,00	106.590,10	80,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.929,80	476.840,76	29.888,32	186.271,24	39,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	530.830,10	610.003,87	30.435,32	292.861,34	48,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.723.613,52	5.042.493,53	711.568,55	3.581.809,81	71,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.450,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	109.430,13
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.756.336,82
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.769.318,36
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.618,40
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	109.066,99

Paula Freitas, 18/11/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:59BD5B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE PERMISSÕES DE USO DE BENS PUBLICOS 2016

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO TERMO DE PERMISSÃO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	PERMISSIONÁRIO	ADITIVO
31/08/2016	001/2013 3º ADITIVO	001/2013	CONCORRÊNCIA	ANDREIA DO ROCIO SOARES SCHROTH 90759893934	I - O VALOR DO PREÇO PÚBLICO PAGO PELO PERMISSIONÁRIO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/15 À AGOSTO/16, PASSANDO AO VALOR DE R$ 450,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:10C5F8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

LICITAÇÃO Nº131/2016
Pregão Nº 41/2016
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 41/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$14.035,09 (Quatorze Mil , Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,79	3,877	60.506,818	5.264,09
1	3	ETANOL	2,59	3,034	9.940,00	4.413,36
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,94	2,957	152.536,51	2.593,12
1	5	ÓLEO DISEL S- 10	3,05	3,081	56.920,103	1.764,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 970.850,00 (Novecentos e setenta Reias, Oitocentos e cinquenta Reais) para R$ 984.885,09 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais , Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos)**.**
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 16 de Novembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AF017286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 106/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de lanches.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	485	l	Suco pronto, preparado a partir de pó concentrado do tipo Tang, Trink ou similar de mesma ou superior qualidade, diversos sabores, adoçado e gelado, servido a granel, incluindo copos descartáveis de 300ml.	2,70	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
5	740	un	Sanduíche natural de pão integral fatiado, com patê de frango, uma fatia de presunto sem gordura, duas fatias de tomate, cenoura ralada e uma folha de alface. Embalado separadamente em papel filme.	2,10	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
8	1.300	un	Toalha felpuda, pedaço, com no mínimo 35g	0,60	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
13	7.900	un	Coxinha de frango com no mínimo 35g	0,65	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
14	7.900	un	Pastel de carne com no mínimo 30g	0,65	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
15	4.650	un	Pastel de palmito com no mínimo 30g	0,70	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
20	3.500	un	Sfiha de carne, assada, com no mínimo 35g	0,70	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
27	1.050	un	Mini pastéis de queijo	0,70	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
39	2.650	un	Risóles de carne moída com no mínimo 35 gramas	0,70	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
41	3.350	un	Tortinha de maracujá com no mínimo 25 gramas	0,78	Confeitaria E Restaurante A Industria Do Aniversario Ltda. Me
1	1.025	kg	Salada de frutas (com no mínimo 05 frutas variadas) servida em taça de acrílico incolor de 70 a 125 gramas	6,70	Willner Plus Ltda
2	920	l	Café preto de boa qualidade adoçado	7,45	Willner Plus Ltda
3	512	l	Leite quente de boa qualidade	4,99	Willner Plus Ltda
6	200	l	Café preto de boa qualidade, não adoçado	7,44	Willner Plus Ltda
9	1.920	un	Cuque de banana ou farofa, pedaço com no mínimo 35g	0,59	Willner Plus Ltda
11	1.720	un	Nega Maluca, pedaço, com no mínimo 50g	0,69	Willner Plus Ltda
17	6.500	un	Pão de gergelim (recheio: patê de frango e uma folha de alface) com no mínimo 35g	0,83	Willner Plus Ltda
19	3.700	un	Bolinha de queijo com no mínimo 35g	0,67	Willner Plus Ltda
21	1.030	un	Sanduíche de pão francês (recheio: margarina, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo) com no mínimo 50g	1,98	Willner Plus Ltda
23	600	un	Lanche tipo x-salada (Pão tipo hamburger, alaface, tomate, presunto, queijo e hamburguer bovino)	7,49	Willner Plus Ltda
25	2.000	un	Mini cachorro quente (salsicha e molho) com no mínimo 50 gramas	1,49	Willner Plus Ltda
26	1.500	un	Mini quiche com recheio de queijo, tomate seco, frango ou requeijão com no mínimo 35 gramas	0,89	Willner Plus Ltda
29	840	l	Suco caixa gelado, vários sabores (laranja, uva, pêssego, morango e manga) - embalagem de 01 litro	5,99	Willner Plus Ltda
30	5.050	un	Docinhos variados (brigadeiro, beijinho, casadinho, cajuzinho, olho de sogra, nozes, cereja, ameixa, coco) tamanho coquetel, deverão ser servidos em embalagens adequadas ao produto de acordo com o evento	0,94	Willner Plus Ltda
32	2.100	un	Croissant com patê em diferentes sabores:atum, tomate, ricota e ervas finas	0,93	Willner Plus Ltda
36	4.200	un	Folhado de coco, com no mínimo 35 gramas	0,79	Willner Plus Ltda
37	4.150	un	Folhado (pizza), com no mínimo 35 gramas	0,79	Willner Plus Ltda
7	3.200	un	Folhado de creme com no mínimo 35g	0,84	Vithoft & Cia Ltda
10	3.950	un	Sonho recheado (nata ou doce de leite) com no mínimo 50g	0,79	Vithoft & Cia Ltda
12	2.470	un	Doce lua de mel com recheio de creme/baunilha com 40g	0,77	Vithoft & Cia Ltda
16	6.050	un	Quibe com no mínimo 30g	0,64	Vithoft & Cia Ltda
18	1.350	un	Torta salgada, pedaço, com no mínimo 50g	0,74	Vithoft & Cia Ltda
22	1.850	un	Pão de queijo, com no mínimo 50 gramas	0,99	Vithoft & Cia Ltda
24	4.150	un	Mini croissant recheio de queijo, presunto e frango com no mínimo 35 gramas	0,84	Vithoft & Cia Ltda
28	1.000	un	Canapés de presunto	0,99	Vithoft & Cia Ltda
31	2.000	un	Canapés com massa folhada e casquinha tipo barquetes com recheios diversos (patê de frango, requeijão, ricota, tomate seco, mostarda, picles, tomate e queijo) deverão ser servidos em embalagens adequadas para o tipo de evento.	1,07	Vithoft & Cia Ltda

33	800	un	Mini folhados de carne com palmito.	0,79	Vithoft & Cia Ltda
34	1.300	un	Brioche com catupiry e tomate seco	0,99	Vithoft & Cia Ltda
35	2.250	un	Canela de velho (biscoito recheado com goiabada) com no mínimo 25 gramas	0,84	Vithoft & Cia Ltda
38	3.050	un	Pão sírio com recheio de frango, com no mínimo 35 gramas	0,87	Vithoft & Cia Ltda
40	3.350	un	Tortinha de limão com no mínimo 25 gramas	0,76	Vithoft & Cia Ltda

Rio Negro, 16 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB5E84FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Secretaria de Ação Social

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	66	un	Cadeira de PVC sem braço Estrutura e assento plástico, cor branca, tam aprox. 90x43x51cm. Garantia 12 meses.	35,3600	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
2	17	un	Mesa quadrada em PVC Estrutura PVC, cor branca, dimensões aprox. 72x68x68cm. Garantia 12 meses.	58,6400	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
18	2	un	Tinta para piso de concreto, embalagem de 3,6 litros, cor azul	43,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
19	1	un	Tinta para piso de concreto, embalagem de 3,6 litros, cor branca	43,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
20	2	un	Tinta para piso de concreto, embalagem de 3,6 litros, cor amarela	43,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
21	8	un	Tinta para piso, tipo emborrachada, embalagem de 18 litros, cor verde	172,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
3	2	un	Geladeira/Refrigerador: capacidade mínima de 280 litros; compartimento de congelador incluído; descongelamento automático; 01 (uma) porta; mínimo de 04 prateleiras; cor branca; tensão 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	1.498,4750	BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
4	1	prs	Estrutura de basquete oficial e tabela , com suporte em perfil tubular metálico , avanço de 1,30m, mão francesa para reforçar a sustentação de tabela de basquete na medida oficial, base com marcação na altura de 0,50m para concretagem no piso, garantia 12 meses	3.892,9900	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
8	2	un	Câmera fotográfica digital com a seguinte configuração mínima: resolução 16 MP com 30x zoom óptico, memória expansível por cartões de memória, tela LCD 3", autorrastreamento de foco, face detection, redução de olhos vermelhos, ISSO máximo 3200, estabilização digital super sensível, cartão de memória de 8 GB incluído, idioma português, alimentação: bateria recarregável ; carregador de bateria, cabo USB, garantia 12 meses.	960,0000	TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
6	2	un	COMPRESSOR DE AR tipo monofásico, com a seguinte configuração mínima, potência mínima motor 1.100w, volume reserv. Mínimo 20 litros, 1 pistão, velocidade 3450 RPM, pressão máxima 115Ib/pol ², 220 v, garantia 12 meses	644,4900	PEDRO ZATA BORGES
5	4	un	Aro de Basquete oficial (cesta de basquete), em ferro, dimensões aprox. 46 cm, peso 4 kg.	121,2500	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME
14	5	jg	Jogo de Xadrez tabuleiro em madeira, tam aporx.46x46 x 9cm, com 01 tabuleiro e 32 peças.	54,9900	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME
15	5	jg	Jogo de Trilha e Dama tam . aprox. tabuleiro 30x30cm.	9,4000	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME
7	2	un	Impressora jato de tinta multifuncional colorido, Funções copiadora, scaner, impressora; conectividade USB, alimentação Bivolt, sistema de abastecimento: tanque de tinta Bulkink (sem adaptação), cartuchos: amarelo,magenta, ciano, preto, incluso 01 refil preto, 01 refil ciano, 01 refil magenta, 01 refil amarelo.	644,5000	GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME.
9	13	un	Bola de basquetebol circunferência 75/78 cm, peso 600/650 gramas, câmara Airbility, sutura Matrizada, confecção microfibra com miolo removível lubrificado.	172,3000	MOLEQUE ESPORTES COMERCIO LTDA - ME
13	20	un	Jogo de bets 2 tacos e 01 bola ,em madeira maciça com empunhadura de borracha , med.aprox.compr.73 cm, larg 5cm, espessura 1,5cm. Bola tamanho aproximado 5 cm.	14,0000	MOLEQUE ESPORTES COMERCIO LTDA - ME
16	5	un	Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aprox.110g e medidas aprox. 20,5 cm fechado e 31cm aberta.	18,0000	MOLEQUE ESPORTES COMERCIO LTDA - ME
17	40	un	Colete de treino dupla face 100% poliéster , laterais com elástico,dim aprox. 45 x 61 cm –G (largura x altura), 2 cores, sendo 20 um de cada cor.	12,5000	MOLEQUE ESPORTES COMERCIO LTDA - ME
10	13	un	Bola de futsal, circunferência 55/59 cm, peso 350/380 gramas, confeccionado em PU ultra 100%, Câmara Airbility, sutura termotec, miolo removível lubrificado	76,9200	J H S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
11	13	un	Bola de voleibol, circunferência 65/67 cm, peso 260/280 gramas, confeccionada em Microfibra slip system, câmara Airbility, sutura matrizada, miolo removível e lubrificado	68,0000	VM SOLUÇÕES ESPORTIVAS EIRELI - EPP
12	20	kit	Ping Pong profissional, com 03 bolas e 02 raquetes emborrachadas sendo de um lado lisas e outro lado frisadas, peso aprox. 130 gramas, dim aprox 25x14x2 cm.bola tam aproximado 40mm.	42,8500	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Rio Negro, 17 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA599A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mobiliário e outros

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	3,00	un	Freezer vertical, frost free, capacidade mínima de 218 litros na cor branca, 220 W, dimensões aproximadas 55x173x64,5 cm (LxAxP)	1.950,0000	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
9	9,00	un	Forno elétrico capacidade mínima de 44 litros, alimentação 200 volts; 02 resistências, inferior e superior de seleção por chave; Timer de 120 minutos; Luz indicadora de funcionamento; possuir regulagem de temperatura entre 70º C à 250º C; Dimensões aproximadas 56x33x42,5 cm (LxAxP). Acompanhado de grelha de inox e bandeja de resíduos.	409,6100	Itaca Eireli
1	10,00	un	Geladeira de uso doméstico frost free com capacidade total mínima de 409 litros - Tensão: 220 V - Cor: Branca.	2.392,8700	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME
14	6,00	un	Lavadora alta pressão: Pressão de 2500 libras ou mais; Potência de 1500 watts ou maior; mangueira com 4 metros ou maior; descanso para pistola e lança; gatilho com trava de segurança; carrinho para transporte; alça para transporte, alimentação 220 v; acompanhar acessórios: aplicador de detergente, pistola ergonômica regulável, bico vario; Possuir sistema stop total.	699,9900	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME
2	4,00	un	Freezer horizontal, capacidade mínima de 305 litros, 1 porta, cor branca, 220 W, dimensões aproximadas 92x173x64,5 cm	1.682,9200	BEM10 COMERCIO E SERVICOS

			(AxLxP)		EIRELI - ME
4	5,00	un	Fogão industrial com 06 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, com chapa ou banho maria e 2 fornos acoplados. Pintura eletrostática.	1.850,0000	M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS - ME
5	4,00	un	Microondas capacidade mínima 30 litros linha branca - Display Digital. Potência de Saída mínima de 1.000 W. Cor: branca. Dimensões aproximadas 33x52x42 (AxLxP)	559,0000	MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP
6	9,00	un	Liquidificador industrial capacidade de 8L; Motor mínimo: 0,5 cv; Voltagem: 110/220v. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquidos.	488,7800	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
7	7,00	un	Bebedouro elétrico individual, c/ refrigeração, potência 120-145 w, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C. Dimensões aproximadas: Altura 112 cm, Largura 33,5 cm, Profundidade 29 cm; 220 V ou BIVOLT.	497,4900	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
8	88,00	un	Ventilador de parede, potência 100 W, 3 velocidades, comprimento 52 cm, largura 19 cm, altura 57 cm, 220 V ou bivolt.	108,9900	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME
12	18,00	un	Som portátil com 2 alto - falantes com potência de 20 W RMS ou maior; Reproduz CD, CD-R / RW, Reproduz formatos MP3 e WMA; painel digital; Possuir saída para fone de ouvido; Possuir entrada USB para reprodução de arquivos multimídia MP3 / WMA; Alimentação no mínimo por energia elétrica 220 V.	282,7800	GALTECH BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME
13	25,00	un	Suporte de parede universal para TV LED de 14" a 70".	53,9100	QUALITY ATACADO LTDA - ME
15	10,00	un	Projetor multimídia SVGA com entrada HDMI e RGB, brilho de 3000 lumens, tecnologia 3LCD, possuir controle remoto, alimentação automática (110v / 220v).	1.950,0000	ELETRO CURITIBA COMERCIO ON-LINE EIRELI - ME
16	6,00	un	Impressora jato de tinta multifuncional colorido. Funções: copiadora, scanner, impressora; Conectividade: USB/WIFI; Alimentação: Bivolt automático; Sistema de abastecimento: tanque de tinta "bulkink" (Sem adaptação); Compartilhamentos de tinta: Amarelo/Magenta/Ciano/Preto; Incluso 01 Refil Preto, 01 Refil Ciano, 01 Refil Magenta, 01 Refil Amarelo; Garantia de 12 meses.	1.137,7200	FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME
19	21,00	un	Mini Rack, modelo 5U, 19 polegadas, porta com visor de acrílico fumê, laterais removíveis.	346,8000	COMERCIAL LUCARA - EIRELI - ME
17	4,00	kit	Kit eletrônico para computadores contendo: placa mãe (suporte para DIMMs de DDR3 1333 / 1066 MHz; Chipsat Intel H67 Express; Suporte a processadores mínimo Intel Dual Core; Vídeo, Som, Rede: onboard; 4 portas USB 2.0; EntradaPS2 para teclado e mouse); Processador Intel Dual Core mínimo 2Ghz, 2Mb Cache L3; Memória DDR3 4Gbps, frequência 1333 / 1066 MHz; Fonte de alimentação ATX 250 watts com conectores para dispositivos sata.	949,9200	SCORPION INFORMATICA LTDA - ME
18	4,00	un	Monitor de vídeo 19" multimídia (com entrada para áudio e autofalantes) LED/LCD.	704,4590	CADONA E LUNARDI LTDA - ME
10	15,00	un	Televisão LED: Tela com tamanho de 48" ou maior; Resolução Full HD (1920 x 1080); 2 entradas HDMI ou mais; Receptor digital integrado; Potência de áudio de 16 W RMS ou maior distribuidos em 2 autofalantes; Possuir 2 entradas USB ou mais, para reprodução de arquivos multimídia (imagens e vídeos); Possuir entrada de áudio/vídeo composto AV; Saída de áudio; Possuir controle remoto total; Alimentação automática (110 ou 220 v); opção de menu em português do Brasil.	2.480,0000	NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUSA

Rio Negro, 10 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22276B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa de eventos (Papai Noel)

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	10	srv	PAPAI NOEL	***conforme especificações do edital***	700,00	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR

Rio Negro, 18 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:04971BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 30/2016.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2016

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	82	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO Atendimento Médico – Plantão 12 (doze)horas. Segunda à Sexta-Feira		UN	100,00	990,00

			Horário 18h00min às 06h00min; Sábados, Domingos e Feriados Horário 06h00min às 18h00min 18h00min às 06h00min;				

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4E5599CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **RAFAEL F FERNANDES ME**, sito à Rua Nereu Ramos, 3307 Sala 02 - CEP: 85811340 - Bairro: Cancelli Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.256.261/0001-84, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROERD:** Aquisição de camisetas, destinadas aos alunos das escolas municipais para participação no PROERD - programa educacional de resistência às drogas, no valor de **R$ 2.842,40 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

RAFAEL F FERNANDES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA EM DRY FIT SUBLIMADA FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA V (PROERD) Camiseta me Dry Fit Sublimada frente, costas e mangas, com gola em V.		UN	68,00	41,80	2.842,40
TOTAL							2.842,40

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6CF41FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDUARDO L. STRUM & CIA LTDA**, sito à Rua Carlos de Carvalho, 3898 - CEP: 85801130 - Bairro: Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.945.322/0001-15, para **AQUISIÇÃO DE QUADRO 1 X 2 MTS COM IMAGENS AÉREAS EM VÁRIOS ÂNGULOS DO MUNICÍPIO:** Aquisição de quadro 1 X 2 Mts com imagens aéreas em vários ângulos do município para a secretaria de administração do município de santa Lúcia, mais arquivo digital contendo as fotos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDUARDO L. STRUM & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	QUADRO COM IMAGEM AÉREA DO MUNICIPIO 1 X 2 METROS Quadro 1 X 2 Mts em moldura de madeira com imagens aéreas em vários ângulos do município para a secretaria de administração do município de santa Lúcia, mais arquivo digital contendo as fotos.		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C5F0107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA**, sito à Av. Iguaçu, 221 Apto 06 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.557.990/0001-30, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO:** Credendiamento objetivando a Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO Atendimento Médico – Plantão 12 (doze)horas. Segunda à Sexta-Feira Horário 18h00min às 06h00min; Sábados, Domingos e Feriados Horário 06h00min às 18h00min 18h00min às 06h00min;		UN	100,00	990,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FC455477

